RIO2020
CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO.UIA

RIO
PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIV I Nº 77 I Segunda-feira, 29 de Junho de 2020

Uma nova fase

Lojas, salões de beleza e barbearias fora de shoppings estarão permitidos entre 11h e 17h











A Prefeitura do Rio anunciou na sexta-feira (26/06) a autorização para a retomada do comércio de rua, incluindo salões de beleza e barbearias em lojas fora de shoppings, que começaram a funcionar no sábado, 27/06. O retorno respeitou regras rígidas, com restrições de horários e limite na capacidade de atendimento aos clientes.

A medida é parte do processo de abertura gradual e responsável das atividades econômicas na cidade, iniciado há três semanas. Além das exigências específicas para cada tipo de negócio, os comerciantes devem cumprir as regras de ouro determinadas pela Prefeitura para manter seus ambientes sempre ventilados, higienizados e seguros para a população.

– O Comitê Científico decidiu que podemos antecipar essas medidas da Fase 3, porque as curvas de contágio do novo coronavírus estão caindo. Precisamos continuar usando máscaras e higienizando as mãos, mas podemos retomar as atividades econômicas, porque precisamos manter os empregos e gerar trabalho e renda – explicou o prefeito do Rio, Marcelo Crivella.

As lojas passam a trabalhar com horário restrito: das 11h às 17h e só poderão funcionar com 50% da capacidade. Em relação aos salões de beleza e barbearias, o limite é de um terço da capacidade, e estão proibidos tanto serviços de recepção, de bebidas e comidas, quanto atividades simultâneas no mesmo cliente.

Mais flexibilização em 2 de julho

A fase 3 da reabertura das atividades começa na quinta-feira, 2 de julho. Estarão autorizados a funcionar bares e restaurantes, com restrições, e academias de ginástica, que terão que se submeter a regras rígidas. Será dividida em duas partes. A outra a partir do dia 10 do mesmo mês, quando as escolas particulares poderão reabrir para aulas presenciais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Marcelo Crivella

Vice-Prefeito

Chefe de Gabinete do Prefeito
Margarett Rose Nunes Leite Cabral

Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL
Ailton Cardoso da Silva

Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE
Roberto Miguel Pereira

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
Virgínio Vieira Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Paulo Gustavo Moraes Mangueira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA
Benedito Alves Costa

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
Suzane Therezinha Dinelli Rizzo

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP
Cesar Augusto Barbiero

Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO
Camila Vieira de Sousa

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR

Secretaria Municipal de Fazenda – SMF
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut

Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO
Júlio César Urdangarin Batista Junior

Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO
Rodrigo Fernandes Barbosa

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Ana Beatriz Busch Araújo

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE
Marcelo da Silva Roseira

Secretaria Municipal de Educação – SME
Talma Romero Suane

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO
Cláudio Elias da Silva

Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
Gutemberg de Paula Fonseca

Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI
Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
Paulo Jobim Filho

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO
Airton Aguiar Ribeiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC
Bernardo Egas Lima Fonseca

Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS
Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
Paulo Cesar Amêndola de Souza

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH
Claudia de Freitas Escarlate

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação– SMIHC
Sebastiao Bruno

Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Fábio Lessa Rigueira

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO
Ernesto Ferreira Mejido

Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos - Respondendo pelo expediente

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
Claudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
Jucelia Oliveira Freitas

Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho

Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME
Cesar Miranda Ribeiro

Fundação Cidade das Artes
Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO
Maria Thereza Fortes

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT
Marcos Antônio Teixeira

Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE
Tiago Almeida da Silva

Fundação Parques e Jardins – FPJ
Fernando Gonzalez dos Santos

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
Marcelo Silva Moreira Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
Márcia Andréa dos Santos Peres

Tribunal de Contas do Município
Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....4
Secretaria Municipal da Casa Civil.....4
Resolução Conjunta.....
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico.....5
Secretaria Municipal de Fazenda.....5
Secretaria Municipal de Saúde.....7
Secretaria Municipal de Educação.....11
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.....16
Secretaria Municipal de Transportes.....22
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....
Secretaria Municipal de Urbanismo.....23
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.....23
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....25
Secretaria Municipal de Cultura.....26
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia.....26
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos.....26
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....26
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....26
Tribunal de Contas do Município.....
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....28
Publicações a Pedido.....43

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 47553 DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 09/002.577/2020,

DECRETA:
Art.1º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes Unidades Administrativas:

I - Gerência de Convênios e Contratos de Gestão - S/SUBG/SCGOS/GCCG, código 50782;
II - Gerência de Análise Financeira - S/SUBG/SCGOS/GAF, código 50784;
III - Gerência de Demandas Institucionais - S/SUBG/SCGOS/GDI, código 50783.

Parágrafo único. A estrutura organizacional e as competências dos órgãos criados no *caput* constam do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Ficam alteradas as denominações e as competências, conforme constam do Anexo, dos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

I- De:	**Para:**
050239 S/SUBG/CTAC - Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios	050239 S/SUBG/CTAC - Coordenadoria Técnica de Aquisições e Contratos
049141 S/SUBG/SCGOS - Superintendência de Administração de Contratos de Gestão com Organizações Sociais	049141 S/SUBG/SCGOS - Superintendência de Administração de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais

Art. 3º Ficam alteradas as subordinações dos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

De:	**Para:**
041274 S/SUBHUE/CGE-3.1/ HMPW /DM/DPE - Divisão de Pacientes Externos	041274 S/SUBHUE/CGE-3.1/ HMPW /DPE - Divisão de Pacientes Externos
041276 S/SUBHUE/CGE-3.1/ HMPW /DM/DSADT - Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	041276 S/SUBHUE/CGE-3.1/ HMPW /DSADT - Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Art. 4º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		**Incluídos:**	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
78575	31471	79072	31471
78576	31471	79067	41274
78577	31471	79071	42699
26406	41274	79079	49141
41578	41275	79078	49141
32664	41275	79070	50234
27425	41275	79068	50239
26410	41276	79069	50239
41579	41279	79073	50782
27429	41279	79074	50782
32541	42699	79075	50782
41575	46012	79076	50783
73086	49139	79077	50783
73087	49140	79081	50784
76633	49141	79082	50784
73088	49141	79083	50784
78578	50234	79080	50784
76600	50236	79084	50784
76601	50236		
76602	50236		
76618	50238		
76619	50238		

Art. 5º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 6º Ficam automaticamente nomeados/designados, nos novos códigos, os ocupantes dos seguintes cargos comissionados.

I - **De** 76633 **para** 79084; **de** 73088 **para** 79081; **de** 73087 **para** 79077; **de** 73086 **para** 79075; **de** 76602 **para** 79073; **de** 76600 **para** 79068; **de** 76601 **para** 79069; **de** 41578 **para** 79067; **de** 32541 **para** 79071.

Art. 7º Ficam extintas as Unidades Administrativas de código 49140, 41279, 41275, 49139 e 50236.

Art. 8º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública, através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

049141 S/SUBG/SCGOS Superintendência de Administração de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais

073085 Superintendente DAS09
079079 Assessor II DAS08
079078 Assistente I DAS06

050784 S/SUBG/SCGOS/GAF Gerência de Análise Financeira

079084 Gerente I DAS08
079081 Assessor III DAS07
079082 Assessor III DAS07
079083 Assessor III DAS07
079080 Assistente I DAS06

050783 S/SUBG/SCGOS/GDI Gerência de Demandas Institucionais

079077 Gerente I DAS08
079076 Assessor III DAS07

050782 S/SUBG/SCGOS/GCCG Gerência de Convênios e Contratos de Gestão

079075 Gerente I DAS08
079073 Assessor III DAS07
079074 Assessor III DAS07

COMPETÊNCIAS

050239 S/SUBG/CTAC Coordenadoria Técnica de Aquisições e Contratos

• Coordenar na Secretaria Municipal de Saúde, segundo as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais:
• o planejamento das ações administrativas para aquisições, licitações e formalização de contratos;
• os procedimentos para aquisição, licitação, formalização de contratos, aditivos e termos de execução;
• a elaboração de estudos para otimização dos processos;
• a elaboração de relatórios para subsidiar a Subsecretaria de Gestão em decisões estratégicas;
• orientar, tecnicamente, e monitorar as ações das unidades administrativas descentralizadas da SMS, referentes à sua área de atuação;
• atender às solicitações dos órgãos de controle interno e externo referentes à realização das licitações, aquisições e formalização dos contratos da SMS.

049141 S/SUBG/SCGOS Superintendência de Administração de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais

• Planejar o processo de contratualização de Organizações Sociais e Convênios em conjunto com os demais órgãos da SMS;
• supervisionar, controlar, avaliar e integrar as atividades relativas aos Contratos de Gestão com as Organizações Sociais e Convênios;
• propor e difundir modelos e normas referentes aos Contratos de Gestão com Organizações Sociais e Convênios;
• acompanhar as diligências e inspeções ordinárias dos órgãos fiscalizadores;
• difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais e Convênios.

050784 S/SUBG/SCGOS/GAF Gerência de Análise Financeira

• Gerenciar os Convênios e os Contratos de Gestão celebrados pela SMS em seus aspectos administrativos e econômico financeiros;
• acompanhar e orientar a execução dos recursos orçamentários e financeiros para os Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais e Convênios formalizados pela SMS;
• participar da realização das ações de monitoramento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão e Convênios nas demais Subsecretarias;
• difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais e Convênios.

050783 S/SUBG/SCGOS/GDI Gerência de Demandas Institucionais

• Gerenciar e atender diligências referentes aos aspectos administrativos da formalização dos Convênios e Contratos de Gestão com as Organizações Sociais;
• acompanhar inspeções ordinárias dos órgãos fiscalizadores do município juntamente com as Subsecretarias;

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Roberto M. Pereira
Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira
(Respondendo pelo expediente)
Diretor Industrial: Marluci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

• elaborar fluxo para garantir a sistemática de obtenção de respostas das organizações sociais, Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAUDE e demais conveniados garantindo o cumprimento dos prazos;
• monitorar as ações definidas nos planos de ação apontadas pelos órgãos de controle.

050782 S/SUBG/SCGOS/GCCG Gerência de Convênios e Contratos de Gestão

• Gerenciar a elaboração dos editais de seleção para celebração de Contratos de Gestão com Organizações Sociais e Convênios;
• preparar e acompanhar os atos e procedimentos administrativos para a formalização dos Convênios, Contratos de Gestão, prorrogações, acréscimos, supressões e reajustes;
• dar publicidade aos termos de contrato de gestão pactuados com Organizações Sociais e Convênios;
• manter atualizado o cadastro das entidades que possuem contrato de gestão e Convênios pactuados com a SMS;
• estabelecer fluxo para o controle das instruções dos processos de repasse junto as demais Subsecretarias;
• conferir e encaminhar os processos de repasse para a Central de Liquidação dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais e Convênios;
• gerenciar o fluxo processual da prestação de contas dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais a serem certificados pela Controladoria Geral do Município - CGM.

DECRETO RIO Nº 47554 DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluído:			Incluído:	
Cargo	**U.A.**		**Cargo**	**U.A.**
75918	1500		79091	1515

Art. 2º O ocupante do Cargo em Comissão extinto neste Ato fica, automaticamente, exonerado.

Art. 3º Fica, automaticamente, nomeado, no novo código, o ocupante do seguinte Cargo Comissionado:

I - De 75918 **para** 79091.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 221 DE 26 DE JUNHO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **EDIJANE SANTOS MARTINEZ BALLESTEROS,** matrícula 11/097.150-7, Assessor Especial, símbolo DAS-10.B, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de suas funções atuais.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Margarett Rose Nunes Leite Cabral**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA CVL
EXPEDIENTE DE 25/06/2020
Processo: 01/003.821/2018
Objeto: Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 002/2020
Valor: R$ 495.307,44
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Ailton Cardoso da Silva**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13ºandar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 2827 DE 26 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA PESSOA**, matrícula 69/020.017-0, com validade a partir de 22 de junho de 2020, da Função de Confiança de Consultor Jurídico, código 041347, da Diretoria Jurídica, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2828 DE 26 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VANESSA DE CARVALHO PENNAFORT**, registro nº 520199, com validade a partir de 08 de Junho de 2020, do Emprego de Confiança de Coordenador de Especial de Diretoria, categoria EC-00, código 71549, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2829 DE 26 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KELLY CRISTINA DE SA OLIVEIRA DA SILVA**, registro nº 653497, com validade a partir de 09 de Junho de 2020, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Especial de Diretoria, categoria EC-00, código 71549, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2830 DE 26 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **KELLY CRISTINA DE SA OLIVEIRA DA SILVA**, registro nº 653497, com validade a partir de 08 de Junho de 2020, do Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 71498, da Coordenadoria de Conectividade - GCC, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2831 DE 26 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROSENY CINTRA RONDON**, registro nº 656425, com validade a partir de 09 de Junho de 2020, para o Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 71498, da Coordenadoria de Conectividade - GCC, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2832 DE 26 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ROSENY CINTRA RONDON**, registro nº 656425, com validade a partir de 08 de Junho de 2020, do Emprego de Confiança de Coordenador de Serviço, categoria EC-03A, código 71509, da Gerência de Qualidade de Vida - GGQ, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2833 DE 26 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUCIANA NOCITO FERNANDEZ**, registro nº 656334, com validade a partir de 09 de Junho de 2020, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Serviço, categoria EC-03A, código 71509, da Gerência de Qualidade de Vida - GGQ, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2834 DE 26 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUCIANA NOCITO FERNANDEZ**, registro nº 656334, com validade a partir de 08 de Junho de 2020, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71589, da Coordenadoria de Administração Executiva - PCA, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2020
Processo: 01/002.519/2019
Objeto: Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 185/2020
Valor: R$ 42.838,10
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
PROCESSO 01/860.630/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 003/2017 - Competência: Agosto/2019.

PROCESSO 01/860.114/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 003/2017 - Competência: Setembro/2019.

PROCESSO 01/860.228/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 014/2017 - Competência: Janeiro/2020.

PROCESSO 01/860.299/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2017 - Competência: Março/2020.

PROCESSO 01/860.312/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 003/2017 - Competência: Fevereiro/2020.

PROCESSO 01/860.314/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2017 - Competência: Março/2020.

PROCESSO 01/860.316/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2017 - Competência: Fevereiro/2020.

PROCESSO 01/860.320/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2019 - Competência: Março/2020.

PROCESSO 01/860.321/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2017 - Competência: Dezembro/2019.

PROCESSO 01/860.322/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 003/2017 - Competência: Março/2020.

PROCESSO 01/860.325/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2017 - Competência: Abril/2020.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA CVL/SUBSC Nº 59 DE 25 DE JUNHO DE 2020 *

Suspende o prazo de validade dos concursos públicos realizados e ainda não finalizados no Município do Rio de Janeiro.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio nº 42.861 de 31 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS, responsável pelo surto de COVID-19, e o conjunto de medidas para o enfrentamento dessa crise sanitária no âmbito do Município do Rio de Janeiro, através do Decreto Rio nº 47.246 de 12 de março de 2020 e atos posteriores;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos sanitários de que seja mantido o maior isolamento possível entre as pessoas como estratégia para conter a disseminação do COVID-19 - CORONAVÍRUS, como a suspensão temporária dos atendimentos presenciais relacionados à perícia médica, admissão, acumulação e exoneração de servidores;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de Janeiro, instituído por meio da publicação do Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o entendimento da PGM quanto à possibilidade da suspensão do prazo de validade de concurso em razão da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Manifestação Técnica PG/PADM/PE/1034/2017/HCGS, PG/PADM/PE/060/2020/LRM e PG/PADM/PE/108/2020/EOG;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda à Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro nº 34/2020, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 201 da referida Lei;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender a contagem do prazo de validade dos concursos públicos, relacionados a seguir, realizados e ainda não finalizados no Município do Rio de Janeiro, a contar do dia 17 de março de 2020 até o término da vigência da situação de emergência estabelecida com a

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

publicação do Decreto nº 47.263, de 17 de março de 2020, ou do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 47.355, de 8 de abril de 2020, o que ocorrer por último:
I - Agente Educador II, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 81/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 07/008.285/2018;
II - Professor Adjunto de Educação Infantil, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 19/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 07/000.063/2019;
III - Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 105/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 07/003.580/2018;
IV - Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, regulamentado pelo Edital SMA nº 92/2016, autorizado mediante processo administrativo nº 07/000.073/2016;
V - Professor de Ensino Fundamental - Artes Cênicas, Artes Plásticas e Educação Musical, regulamentado pelo Edital SMA nº 93/2016, autorizado mediante processo administrativo nº 07/000.072/2016;
VI - Professor de Ensino Fundamental - Ciências, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 104/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 07/003.577/2018;
VII - Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, regulamentado pelo Edital SMA nº 275/2015, autorizado mediante processo administrativo nº 07/003.915/2015;
VIII - Professor de Ensino Fundamental - Geografia, regulamentado pelo Edital SMA nº 94/2016, autorizado mediante processo administrativo nº 07/008.035/2015;
IX - Professor de Ensino Fundamental - História, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 102/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 07/003.577/2018;
X - Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 103/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 07/003.577/2018;
XI - Professor de Ensino Fundamental - Matemática, regulamentado pelo Edital SMA nº 95/2016, autorizado mediante processo administrativo nº 07/000.071/2016;
XII - Fisioterapeuta, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 25/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 09/004.383/2018;
XIII - Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 20/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 09/003.678/2018;
XIV - Médico Veterinário, Oficial de Farmácia, Técnico de Laboratório - Anál. Clín., Técnico de Radiologia, Agente de Documentação Médica, Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Serviços de Veterinária, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 123/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 09/901.196/2018;
XV - Professor de Ensino Fundamental - Inglês, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 327/2016, autorizado mediante processo administrativo nº 07/004.954/2016.
XVI - Médico Perito, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 99/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 01/902.921/2018;
XVII - Profissionais a Empregos da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 238/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 09/200.847/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.
MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO D.O. RIO DE 26/06/2020.**

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2020

04/550.843/2020 - AUTORIZO a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 31.609/2009 ,nº 42.861/2017 e nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos, cabendo ao órgão requisitante a fiel observância para que o exercício do servidor atenda as disposições do parágrafo único do Decreto nº 25.066/2005.
*** Republicado por incorreção**

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2020

01/901.190/2020 - Aprovo a prestação de contas.
***Republicado por incorreção**

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2020

07/010.440/2019 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela portaria "P" CVL/SUBSC nº 412, de 09 de Julho de 2019, publicada no D. O. Rio de 10 de Julho de 2019 e na legitimidade do(a) requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/004.103/2015**, solicitado às fls. 02, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
***Republicado por incorreção**

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 26/06/2020)

07/10/001.953/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, com fulcro no artigo 1º, inciso XI da Portaria CVL/SUBSC nº 15/18, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/05/001.667/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, parágrafo único, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, efetuando-se a baixa dos bens porventura inventariados, ficando, ainda, reservado a esta Pública Administração o direito de reabrir a instrução na hipótese de surgimento de fato novo.

09/002.259/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Portaria CVL/SUBSC nº 015/18, decido arquivar o presente inquérito administrativo resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/08/003.808/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, decido:
1.Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor HALAN SILVA MENEZES, Professor I (História), matrícula nº 10/280.472-2, ocorrida em 09/01/2020;
2.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 30/09/2019 a 08/01/2020, véspera da reassunção (sem ressarcimento financeiro);
3.Arquivar o presente feito disciplinar.

07/04/003.175/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, decido:
1.Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor DENILSON MARTINS BITENCOURT, Agente de Educação Infantil, matrícula nº 10/249.445-8, ocorrida em 16/12/2019;
2.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 23/10/2018 a 15/12/2019, véspera da reassunção (sem ressarcimento financeiro);
3.Arquivar o presente feito disciplinar.

07/05/001.226/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Portaria CVL/SUBSC nº 015/18, decido arquivar o presente inquérito administrativo, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

(*)-Proc. 01/506.588/19:
Autorização de Despesa:
1-Objeto: Aquisição de cabos de madeira torneados.
2-Partes: A COMLURB e D. Maciel Comércio e serviços Ltda. EPP.
3-Valor: R$ 59.685,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
4-Fundamento: Lei n° 10.520/02.
5-Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2020, realizada em 04/03/2020, Ata de Registro de Preços n° 034/2020 - sistema COMPRASNET.
6-Autorização: Paulo Gustavo Moraes Mangueira.
(*)-Omitido no D.O. Rio de 29/05/2020

Autorizo o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n°13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CNPJ nº	Valor R$
01/509.172/18	19/2020	CIEP Dr. Joaquim Pimenta, representado pela Sr ª Paula Bruce Nogueira da Silva	00.338.729.0001-72	7.353,40

(*) - Omitido no D.O. Rio de 03/06/2020

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

Processo: 01/503.504/19 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 337/19, de 24/07/2019, referente a aquisição de AVENTAL EM RASPA DE COURO, a favor da empresa AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA. EPP, no valor unitário de R$27,99, na quantidade de 30 unidades.
Obs: Republicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio N°70 de 19/06/20, pág. 12.

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO E LEGADO OLÍMPICO

Secretário: **Camila Vieira de Sousa**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 25.06.2020

Processo 01/220.939/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 9.828, 51 (nove mil, oitocentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/221.009/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 9.828, 51 (nove mil, oitocentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.733/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 10.171,49 (dez mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.336/2019
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 161,49 (cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/221.072/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 9.828, 51 (nove mil, oitocentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.700/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 671,49 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26.06.2020

04/000.021/2020 - RATIFICO, com fundamento nos pontos consignados pela F/SUBG às fls. 172-174, na forma do caput do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação (caput do art. 25 da Lei n.º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

8.666/1993) para fins de contratação de licenciamento perpétuo, suporte e serviços técnicos para a Plataforma Ellevo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R$ 894.112,80 (oitocentos e noventa e quatro mil cento e doze reais e oitenta centavos) a favor da **OPUSQUALE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- EPP.**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS VIRTUAIS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 02/07/2020.

5643ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.199
Processo nº 04/353.539/2017 - ISS
Recorrente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.829
Processo nº 04/352.027/2011 - ISS
Recorrente: LAYNE DO BRASIL SONDAGENS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.356
Processo nº 04/354.036/2009 - ISS
Recorrente: AVANTI PRIMA ENGENHARIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.597
Processo nº 04/354.207/2009 - ISS
Recorrente: CHEMTECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SOFTWARE LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

5644ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.065
Processo nº 04/452.402/2016 - ITBI
Recorrente: MSPM PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.782
Processo nº 04/378.576/2005 - ISS
Recorrente: ENSEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARIO MOREIRA PADRÃO NETO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.917
Processo nº 04/353.435/2009 - ISS
Recorrente: IDENTGRAF DESIGN E IMPRESSOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARIO MOREIRA PADRÃO NETO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.819
Processo nº 04/454.129/2013 - ITBI
Recorrente: 777 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

5645ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.776
Processo nº 04/353.299/2009 - ISS
Recorrente: AC SERVIÇOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DANIELA QUEIROZ ROCHA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.788
Processo nº 04/352.630/2016 - ISS
Recorrente: CENTRAL IMAGEAMENTO GEOFÍSICO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.415
Processo nº 04/452.451/2017 - ITBI
Recorrente: CARLOS ALBERTO FIRMO OLIVEIRA - TITULAR DO 17º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.753
Processo nº 04/452.450/2017 - ITBI
Recorrente: CARLOS ALBERTO FIRMO OLIVEIRA - TITULAR DO 17º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

Observação: Sessões de julgamentos virtuais a serem realizadas na forma do Capítulo VI-A do Título II do Regimento Interno, nos termos da Resolução SMF nº 3.136, de 25/03/2020 e da Resolução SMF nº 3.137, de 25/03/2020.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS
OUTRAS FONTES

INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
01/901082/20

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
14/000363/20 24/06/2020* 14/000376/20 25/06/2020*
14/000395/20 25/06/2020*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 29/06/2020"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
Processo nº 01/300.187/2020 - Autorizo a adesão da Ata de Registro de Preços nº 02/2020 - Pregão Eletrônico IPLANRIO SRP nº 7/2020, conforme MEMO IPLAN/PRES/DOP nº 028/2020 de fls. 02, para prestação serviço de entrega, instalação, configuração e migração de solução corporativa de segurança para Estações de Trabalho e Servidores, com fulcro nos Artigos 5º, inciso V e 87º do RLC IPLANRIO e Lei Federal nº 10.520/2002.

Processo nº 01.300.187/2020
Objeto: Adesão a ATA RP IPLANRIO nº 02/2020, para prestação serviço de entrega, instalação, configuração e migração de solução corporativa de segurança.
Partes: IPLANRIO e DFIT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações.
Razão: Pregão
Valor: R$ 638.790,00 (seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e noventa reais).
Autorização: Joao Antônio Cypriano Costa, matrícula 45/622.628-0.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ºandar - Tel.: 2976-2024

ATOS DA SECRETÁRIA
***RESOLUÇÕES SMS "P" DE 23 DE JUNHO DE 2020**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE
nº 645 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4 nº 351 de 29/05/2020, dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/06/2020, JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/274 957-0, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027258, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 649 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4 nº 353 de 29/05/2020, dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/06/2020, MARCIO ALEXANDRE ANDRADE, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263 509-2, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 020105, do Setor de Infraestrutura e Logística, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 650 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4 nº 353 de 29/05/2020, designar DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.403-8, para exercer, com validade a partir de 01/06/2020, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 020105, do Setor de Infraestrutura e Logística, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

(*) Republicadas por incorreção no D.O Rio de 24/06/2020, nº 74, página 08.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.06.2020
09/68/000275/2017 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item no valor estimado R$ 90.568,68 (noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto refere-se a registro de preços para aquisição de Ureterorrenoscópio Semirrígido, para o Hospital Municipal da Piedade, pertencentes à classe 6615.
Aprovo o termo de referência às fls. 193 a 197 do p.p.

09/000777/2019 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O.Rio nº 132, página 28, data 24.09.2019 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R$ 3.098.762,10 (três milhões, noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), cujo objeto refere-se a registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, pertencentes à classe 6505.
APROVO o termo de referência às fls. fls. 316 a 319 do p.p.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 26 DE JUNHO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE
nº 656 - Instaurar sindicância para apurar irregularidades objeto do Processo 09/002 737/2020, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

SIMONE AGUIAR DOS SANTOS, Assistente I, matrícula 11/ 217.396-1;

SIMONE CHUDO MOREIRA, Assistente II, matrícula 12/252.848-7;

VILMAR COSTA REGO, Assistente I, matrícula 11/ 201.877-8 e

MARIA DE FÁTIMA BORGES MIRANDA, Assistente II, matrícula 12/ 219.117-9.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2020.
Integralização de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 03/06/2020.
Processo n.º 09/33/000.115/2020 - MARIA LUIZA RODRIGUES CORREA MARTINS, matrícula n.º 12/224.337-6 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 05/05/2020.
Processo n.º 09/924.120/2013 - PEDRO PAULO FIGUEIRA FERRAZ, matrícula n.º 11/155.787-5 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Função Gratificada - validade: 08/03/2020.
Processo n.º 09/52/000.150/2020- ANA MARIA CRISTINA FERREIRA GASPAR, matrícula n.º 11/207.840-0- AUTORIZO

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 22/06/2020.
Processo n.º 09/72/001.546/2020 - ADELIO GOMES SOARES, matrícula n.º 10/225.001-7 - AUTORIZO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
Processo n.º: 09/52/000.286/2019
Nome: CRISTINA FRANCO DOS SANTOS AMERICO
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/243.447-0
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 02/05/1988 a 14/12/1990, no total de 953 dias.
Solicitação feita em 13/02/2020.

Processo n.º: 09/62/000.635/2019
Nome: LETICIA SOUZA DA SILVA DO SOUTO
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/294.871-9
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado da Saúde Pública, no período de 12/05/2011 a 09/03/2014, como contratado, no total de 1.033 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34 de 01/12/1997 publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando o período de 10/03/2014 a 14/03/2014 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 1.033 dias para fins de triênio, conforme Resolução SMA n° 1.141 de 29 de janeiro de 2004, publicada no D.O. de 05/02/2004. Considerando 1.033 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 28/02/2020.

Processo n.º: 09/31/000.112/2020
Nome: GABRIELLE FARCIA DO CARMO
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/263.141-4
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 01/10/2001 a 30/01/2009 e 01/10/2009 a 29/12/2010, no total de 3.129 dias, desprezando o dia 30/12/2010 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 28/02/2020.

Processo n.º: 09/62/000.109/2020
Nome: ADRIANA ANCELES DE OLIVEIRA BAPTISTA
Cargo: RECEPCIONISTA
Matrícula: 10/239.150-6
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 02/08/1991 a 01/03/1996, 23/01/1997 a 30/04/1997, no total de 1.768 dias, desprezando o período de 12/06/2014 a 30/11/2014 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 04/03/2020.

Processo n.º: 09/31/000.097/2020
Nome: MARCIA PALIERAQUI RODRIGUES ALVES
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Matrícula: 10/215.211-4
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 23/09/1996 a 15/06/2000, no total de 1.358 dias.
Solicitação feita em 14/02/2020.

Processo n.º: 09//31/000.094/2020
Nome: VALNEI CARDOSO LOURENÇO
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/207.567-9
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 10/01/1990 a 31/05/1990, 13/03/1991 a 30/11/1995, 08/08/1996 a 15/05/1997, 19/06/1997 a 12/05/1998, no total de 2.471 dias, ressaltando que o período de 29/03/2000 a 16/05/2002 já se encontra averbado.
Solicitação feita em 14/02/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
25 DE JUNHO DE 2020
Fixados com validade a partir de 02/03/2020, os proventos mensais de inatividade de MARCOS FRANZOI, MÉDICO FISIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/141.125-5, Aposentado (a) através da PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" Nº. 313 de 28/02/2020, PROCESSO Nº 09/01/000.004/2020.
*Republicado por incorreção no D.O. de 26/06/2020

Fixados com validade a partir de 02/03/2020, os proventos mensais de inatividade de PAULO CÉSAR DE ALMEIDA MATTOS, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/083.940-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº. 297 de 28/02/2020, PROCESSO Nº 09/005.296/2019.
*Republicado por incorreção no D.O. de 26/06/2020

Fixados com validade a partir de 16/03/2020, os proventos mensais de inatividade de MARIA DA LUZ GOMES FERREIRA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/226.782-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº. 377 de 13/03/2020, PROCESSO Nº 09/72/001.391/2019.
*Republicado por incorreção no D.O. de 26/06/2020.

COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-1 Nº 01 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a resolução CGM N° 841 de 27.06.2008,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Patrimônio da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-1:

NOME	MATRÍCULA
RODOLFO LUIZ BERTOCO	10/220.671-2
LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	10/223.839-2
LUÍS RICARDO SILVA COSTA	11/212.824-7

COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-1 Nº 02 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-1, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Designar com validade a partir de 01/04/2020, a servidora Marlucy Silva Balão Carreira, matrícula 12/226.719-3, Auxiliar de Chefia, Chefe I, DAI 05, para responder pela guarda dos materiais existentes no Almoxarifado da Coordenadoria de Atenção Primária da AP -1, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07/12/2010.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
*Processo nº:09/21/000.069/2020 - NAD nº. 106/2020
1.OBJETO: Dispensa para aquisição de insumos para realização de cultura na pesquisa de micobactérias. para as unidades de saúde da AP 2.1.
2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e Microbac produtos e serviços para laboratórios Eireli.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei nº. 8666 de 21/06/1993.
4.RAZÃO: Dispensa por licitação
5.VALOR: R$ 833,00 (Oitocentos e trinta e três reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Melina Brito Rodrigues de Souza.
7.RATIFICADO por Iracema Tavares Mourão Rangel.
*Omitido do D.O em 26/06/2020

*Processo nº:09/21/000.068/2020 - NAD nº. 107/2020
1.OBJETO: Dispensa para aquisição de insumos para realização de cultura na pesquisa de micobactérias. para as unidades de saúde da AP 2.1.
2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e Plast Labor Ind. e Com de Equip. Hosp e Lab Ltda.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei nº. 8666 de 21/06/1993.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

4.RAZÃO: Dispensa por licitação
5.VALOR: R$ 9.070,36 (Nove mil e setenta reais e trinta e seis centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Melina Brito Rodrigues de Souza.
7.RATIFICADO por Iracema Tavares Mourão Rangel.
*Omitido do D.O em 26/06/2020

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 74 - DE 24/06/2020 - PÁG. 9 - 2ª COLUNA:

PROCESSO Nº 09/53/000056/2020
Onde se lê: Nota de Empenho nº 2019/000131
Leia-se: Nota de Empenho nº 2020/000131

PROCESSO Nº 09/53/000058/2020
Onde se lê: Nota de Empenho nº 2019/000158
Leia-se: Nota de Empenho nº 2020/000158

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 26.06.2020

APROVO Cronograma de Desembolso Financeiro às fls. 1067/1069 do processo administrativo nº 09/003.998/2016, cujo objeto trata de termo aditivo de prorrogação por mais de 12 meses do Contrato de Gestão nº 007/2016 firmado com a Organização Social Cruz Vermelha Brasileira Filial do Rio Grande do Sul - CVB/RS - para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 26.06.2020

APROVO o Anexo Técnico "D - Cronograma de Desembolso Financeiro" às fls. 1331 do processo administrativo nº 09/002.317/2015, cujo objeto trata de prorrogação do Contrato de Gestão firmado com o Instituto GNOSIS por mais 12 meses para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda e Centro de Emergência Regional - CER Centro. Torno sem efeito aprovação de mesma natureza publicada no DO Rio de 03/06/2020, primeira coluna, página 14.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 26.06.2020

APROVO os Anexos "A - Termo de Referência" e "F - Cronograma de Desembolso Financeiro" às fls. 1373 a 1380 do processo administrativo nº 09/001.280/2016, cujo objeto trata de Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/16 firmado com a Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz. Torno sem efeito aprovação de mesma natureza publicada no DO Rio de 22/06/2020, pág 14, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

Processo nº: 0973/000.117/2019 NAD nº. 175 /2020
1 - OBJETO: **Aquisição de Insumos de Patologia Manual.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão
5- VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos reais).
6- AUTORIZADO POR: Simone S. Valentim de Oliveira

SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2020

Processo nº: 09/80/000.029/2020 - NAD 52.
1. OBJETO: Aquisição de material hospitalar (luvas).
2. PARTES: PCRJ / SMS / **HMRM** e **DBV Comércio de Material Hospitalar Ltda.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 4, Inciso Caput, da Lei nº13.979/2020.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação - Combate COVID-19.
5.VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 25.03.2020.

Processo nº: 09/80/000.041/2020
1. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (luvas).
2. PARTES: PCRJ / SMS / **HMRM** e empresas relacionadas a seguir:

Empresa	NAD	Valor
Infracon Rio Comercial e Serviços Técnicos Eireli	76	75.000,00
MM Distribuidora de Alimentos e Prestações de Serviços Ltda	77	7.425,00
DBV Comércio de Material Hospitalar Ltda.	78	688.420,00
Corpo Astral Comercial e Indústria Ltda-ME	79	12.800,00
Curadh Comércio e Serviços Importação/ Exportação Eireli	80	339.000,00

3. FUNDAMENTO: Artigo 4, Inciso Caput, da Lei nº13.979/2020.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação - Combate COVID-19.
5. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 13.04.2020.

Processo nº: 09/80/000.038/2020 - NAD 132.
1. OBJETO: Aquisição de material hospitalar (cobre corpo).
2. PARTES: PCRJ / SMS / **HMRM e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 4, Inciso Caput, da Lei nº13.979/2020.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação - Combate COVID-19.
5.VALOR: R$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 08.05.2020.

Processo nº: 09/80/000.042/2020 - NAD 105.
1. OBJETO: Aquisição de Testes Laboratoriais.
2. PARTES: PCRJ / SMS / **HMRM** e **Microbac Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda-EPP.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR: R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 28.04.2020.

Processo nº: 09/80/000.042/2020 - NAD 142.
1. OBJETO: Aquisição de Testes Laboratoriais.
2. PARTES: PCRJ / SMS / **HMRM** e **Lab Brax Diagnóstica Ltda.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 4, Inciso Caput, da Lei nº13.979/2020.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação - Combate COVID-19.
5.VALOR: R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 08.05.2020.

SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2020

Processo nº: 09/80/000.038/2020
1. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.
2. PARTES: PCRJ / SMS / **HMRM** e empresas relacionadas a seguir:

Empresa	NAD	Valor
MDX Medical Material Médicos e Hospitalares Ltda	127	480,00
Flexmed Comércio Atacadista de Material Hospitalar Ltda	128	4.298,00
DBV Comércio de Material Hospitalar Ltda.	129	7.301,16
Herlau atacadista de produtos Hospitalares Ltda	130	1.050,00

3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação - Combate COVID-19.
5. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 08.05.2020.

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
PORTARIA "P" S/HMBR Nº 09 DE 26.06.2020

O DIRETOR do HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO, da SUBHUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o Decreto Rio nº 45.925 de 06 de maio de 2019 que estabelece nova estrutura organizacional para Hospital Municipal Barata Ribeiro, incorporando as demandas assistenciais e administrativas do Hospital Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro,

RESOLVE:
REFORMULAR comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, atuar na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Barata Ribeiro:
Presidente: Antônia Oleriana Martins Maurício, Enfermeira, matr. 10/239.502-8;
Membros: Marcelo da Silva Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, matr. 12/237.340-5; Marcelo Pires Martins, Técnico de Laboratório, matr. 12/207.970-5; Ronaldo Monteiro da Silva, Farmacêutico, matr. 12/190.360-8; Vanda Lima Teodosio, Auxiliar de Enfermagem, matr. 10/174.275-8; Alexandre Costa Cintra, Médico Ortopedia e Traumatologia, matr. 10/125.916-7.
Conf Of. S/SUBHUE/HMBR nº 717 de 26.06.2020.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
D.O. DE 26.06.2020

Processo Nº 0966/000116/2020
Torno sem efeito a Nota de Autorização de Despesa nº 209/2020, do expediente de 25/06/2020, a favor da empresa Multifarma Comercial Ltda, publicada no D.O. Rio de 26.06.2020.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/06/2020

PROCESSO N.º 0967/000149/2019 NAD N.º 280/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 5.564,52.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI.
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000149/2019 NAD N.º 281/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA CALL MED COM DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 2.234,00.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI.
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000149/2019 NAD N.º 283/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA LINEA RJ COMERCIO EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 11.338,15.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI.
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000149/2019 NAD N.º 284/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEICAMENTOS.
2.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 89.295,50.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI.
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000124/2019 NAD N.º 285/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 490,96.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI.
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000136/2019 NAD N.º 286/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA BAXTER HOSPITALAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 2.880,00.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI.
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000136/2019 NAD N.º 287/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA LABORATORIO B BRAUN SA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 2.344,00.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI.
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000091/2019 NAD N.º 288/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE LATEX.
2.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 29.800,32.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI.
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

PROCESSO N.º 0967/000075/2020 NAD N.º 289/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS.
2.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 1.320,00.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI.
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/06/2020

PROCESSO N.º 0967/000136/2019 NAD N.º 290/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES:PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 8.081,00.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000155/2019 NAD N.º 291/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES:PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 1.099,20.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000155/2019 NAD N.º 292/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES:PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 4.965,10.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000155/2019 NAD N.º 293/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES:PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 1.664,40.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000155/2019 NAD N.º 294/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES:PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 21.661,60.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000155/2019 NAD N.º 295/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES:PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 1.963,50.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000155/2019 NAD N.º 296/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES:PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 533,07.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000155/2019 NAD N.º 297/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES:PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 425,58.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000155/2019 NAD N.º 298/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES:PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 4.464,60.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000155/2019 NAD N.º 299/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES:PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 152,00.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000155/2019 NAD N.º 300/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES:PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA AVANTE BRASIL COMERCIO EITRELI ME.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 13.863,60.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

PROCESSO N.º 0967/000155/2019 NAD N.º 301/2020.
1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2.PARTES:PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 4.719,00.
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/06/2020.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020

Processo nº0969/000075/2020: - NAD nº 265/2020
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontologico
2.PARTES: CARIOCA MEDICAMENTOS MATERIAL MEDICO LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 4 caput da lei 13979
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.472,00
6. AUTORIZADO POR: Jader Neves da Silva
7. RATIFICADO POR: Ariane Molinaro Vaz de Sousa
*Omissão DO 23/06/2020

Processo nº0969/000326/2016: - NAD nº 266/2020
1. OBJETO: Locação de Equipamentos com Operação e Insumos
2.PARTES: ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 DE 2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 54.787,69
6. AUTORIZADO POR: Jader Neves da Silva
*Omissão DO 23/06/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.06.2020

09/001806/2018 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de abril/2018, no valor de R$ 2.052.788,35 (dois milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) do convênio nº 47/2015, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, e o CIEDS - Centro Integrado De Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, CNPJ nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	abril/2018	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 2.052.788,35	R$ 87.201,57	R$ 1.965.586,78
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 1.965.586,78

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 177 de 29.11.2019, página 24, 1ª coluna.

APROVO o valor de R$ 1.965.586,78 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 87.201,51 (oitenta e sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e um centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 2.052.788,35 (dois milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001806/2018, correspondente ao mês de abril/2018.

09/002874/2017 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de maio/2017, no valor de R$ 801.674,13 (oitocentos e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos) do convênio nº 07/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	maio/2017	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 801.674,13	R$ 58.229,82	R$ 743.444,31
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 743.444,31

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 158 de 07.11.2017, página 11, 3ª coluna.

APROVO o valor de R$ 743.444,31 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 58.229,82 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte nove reais e oitenta e dois centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 801.674,13 (oitocentos e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos), por meio do processo administrativo nº 09/002874/2017, correspondente ao mês de maio/2017.

09/001187/2018 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de fevereiro/2018, no valor de R$ 751.843,13 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos) do convênio nº 07/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	fevereiro/2018	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 751.843,13	R$ 59.035,63	R$ 692.807,50
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 692.807,50

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 173 de 25.11.2019, página 27, 3ª coluna.

APROVO o valor de R$ 692.807,50 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 59.035,63 (cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 751.843,13 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001187/2018, correspondente ao mês de fevereiro/2018.

09/003356/2017 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de junho/2017, no valor de R$ 846.692,09 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos) do convênio nº 07/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	junho/2017	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 846.692,09	R$ 58.480,84	R$ 788.211,25
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 788.211,25

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 29 de 27.04.2018, página 27, 2ª coluna

APROVO o valor de R$ 788.211,25 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e onze reais e vinte cinco centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 58.480,84 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

oitenta e quatro centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 801.674,13 (oitocentos e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos), por meio do processo administrativo nº 09/003356/2017, correspondente ao mês de junho/2017.

09/002243/2018 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de maio/2018, no valor de R$ 784.546,79 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) do convênio nº 07/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	maio/2018	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 784.546,79	R$ 55.358,40	R$ 734.476,05
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 734.476,05

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 176 de 28.11.2019, página 22, 1ª coluna.

APROVO o valor de R$ 734.476,05 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 55.358,40 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 784.546,79 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), por meio do processo administrativo nº 09/002243/2018, correspondente ao mês de maio/2018.

09/004837/2017 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de outubro/2017, no valor de R$ 834.870,53 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) do convênio nº 07/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	outubro/2017	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 834.870,53	R$ 58.328,50	R$ 776.542,03
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 776.542,03

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 173 de 25.11.2019, página 27, 2ª coluna.
APROVO o valor de R$ 776.542,03 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e três centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 58.328,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte oito reais e cinquenta centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 834.870,53 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), por meio do processo administrativo nº 09/004837/2017, correspondente ao mês de outubro/2017.

09/004582/2017 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de setembro/2017, no valor de R$ 816.605,29 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinco reais e vinte nove centavos) do convênio nº 07/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	setembro/2017	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 816.605,29	R$ 58.343,40	R$ 758.261,89
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 758.261,89

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 176 de 28.11.2019, página 22, 1ª coluna.
APROVO o valor de R$ 758.261,89 (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 58.343,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 816.605,29 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinco reais e vinte nove centavos), por meio do processo administrativo nº 09/004582/2017, correspondente ao mês de setembro/2017.

09/003770/2017 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de julho/2017, no valor de R$ 884.665,44 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) do convênio nº 07/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	julho/2017	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 884.665,44	R$ 58.459,30	R$ 826.206,14
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 826.206,14

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 27 de 25.04.2018, página 18, 3ª coluna.

APROVO o valor de R$ 826.206,14 (oitocentos e vinte seis mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 58.459,30 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 884.665,44 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), por meio do processo administrativo nº 09/003770/2017, correspondente ao mês de julho/2017.

09/004167/2017 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de agosto/2017, no valor de R$ 827.772,16 (oitocentos e vinte sete mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) do convênio nº 07/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	agosto/2017	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 827.772,16	R$ 58.566,78	R$ 769.205,38
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 769.205,38

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 27 de 25.04.2018, página 18, 3ª coluna.

APROVO o valor de R$ 769.205,38 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 58.566,78 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 827.772,16 (oitocentos e vinte sete mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), por meio do processo administrativo nº 09/004167/2017, correspondente ao mês de agosto/2017.

09/000219/2018 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de novembro/2017, no valor de R$ 1.225.079,20 (um milhão, duzentos e vinte cinco mil, setenta e nove reais e vinte centavos) do convênio nº 07/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	novembro/2017	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 1.225.079,20	R$ 57.975,38	R$ 1.167.103,82
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 1.167.103,82

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 173 de 25.11.2019, página 27, 2ª coluna.

APROVO o valor de R$ 1.167.103,82 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 57.975,38 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 1.225.079,20 (um milhão, duzentos e vinte cinco mil, setenta e nove reais e vinte centavos), por meio do processo administrativo nº 09/000219/2018, correspondente ao mês de novembro/2017.

09/001491/2018 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de março/2018, no valor de R$ 2.181.820,02 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos) do convênio nº 47/2015, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e o CIEDS - Centro Integrado De Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, CNPJ nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	março/2018	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 2.181.820,02	R$ 94.767,12	R$ 2.087.052,90
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 2.087.052,90

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 175 de 27.11.2019, página 26, 3º coluna.

APROVO o valor de R$ 2.087.052,90 (dois milhões oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 94.767,12 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 2.181.820,02 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001491/2018, correspondente ao mês de março/2018.

09/001215/2018 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de fevereiro/2018, no valor de R$ 1.921.359,09 (um milhão, novecentos e vinte um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) do convênio nº 47/2015, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, e o CIEDS - Centro Integrado De Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, CNPJ nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	fevereiro/2018	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 1.921.359,09	R$ 100.835,90	R$ 1.820.523,19
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 1.820.523,19

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 175 de 27.11.2018, página 26, 3ª coluna.

APROVO o valor de R$ 1.820.523,19 (um milhão, oitocentos e vinte mil, quinhentos e vinte três reais e dezenove centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 100.835,90 (cem mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 1.921.359,09 (um milhão, novecentos e vinte um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001215/2018, correspondente ao mês de fevereiro/2018.

09/005137/2017 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de outubro/2017, no valor de R$ 1.774.565,70 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) do convênio nº 47/2015, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e CIEDS - Centro Integrado De Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, CNPJ nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	outubro/2017	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 1.774.565,70	R$ 27.308,73	R$ 1.747.256,97
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 1.747.256,97

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 29 de 27.04.2018, página 29, 2ª coluna.

APROVO o valor de R$ 1.747.256,97 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 27.308,73 (vinte sete mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 1.774.565,70 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), por meio do processo administrativo nº 09/005371/2017, correspondente ao mês de outubro/2017.

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.06.2020

*** Processo no 09/70/0000163/2016- NAD no 135/2020**
1.OBJETO: Prestação de serviços de locação de impressoras para o IMAS Juliano Moreira
2.PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo I CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$52.822,91 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois Reais e noventa e noventa e um centavos)
6.AUTORIZADO POR: JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA
*Omitido do D.O. Rio de 26/06/2020.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

PORTARIA "P" Nº 031/2020/SUBHUE/IMPP DE 15 DE JUNHO DE 2020.
O DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das Sindicâncias Administrativas

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o que consta no memorando nº 001/2020/S/SUBHUE/IMPP/DGA/SICA/NIR, de 10/06/2020, referente ao desaparecimento de quantia em espécie da sala de guarda pertences, localizada no prédio da Emergência, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação:
A Comissão será integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

1. Paulo Soares, Agente de Administração, matrícula nº 12/219.009-8;
2. Leonardo Nigro, Agente de Administração, matrícula nº 11/223.824-4;
3. Sandra Conceição Teixeira Vieira, Enfermeira, matrícula nº 12/281.601-5;
4. Angélica Cristina de Vasconcelos Cardoso, Nutricionista, matrícula nº 10/217.093-4.

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 16/06/2020.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15.06.2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº 09/926.523/2015 - NAD nº 211.2020
1.OBJETO: Prorrogação do contrato de Manutenção predial preventiva e corretiva em atendimento a S/SUBVISA/CVZ/IJV E S/SUBVISA/CVZ/CCZ.
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - **SUBVISA e CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**
3.FUNDAMENTO: **Lei 8.666 Art. 23 Inciso I**
4.RAZÃO: Tomada de Preços
5.VALOR: R$880.388,00 (oitocentos e oitenta mil e trezentos e oitenta e oito reais)
6.Autorizado por: LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.

*Omitido no D.O. Rio de 16/06/2020.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16.06.2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº: 09/901735/2020 - **NAD n.º 212/2020.**
1.**OBJETO**: Ressuprimento de Fundos - S/SUBVISA/CAD.
2.**PARTES**: **Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBVISA**
3.**FUNDAMENTO**: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.**RAZÃO**: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.**VALOR**: R$ 7.878,13 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e treze centavos)
6.Autorizado por: LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.

*Omitido no D.O. Rio de 17.06.2020.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

Processo n°: 09/200.974/2020 NAD N° 2652
1. Objeto: Para atender as despesas com serviços de publicações e diversas
2. Partes: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A e Empresa Municipal de Artes Graficas S/A - Imprensa da Cidade
3. Fundamento: Art 30 CAPUT da Lei 13303 de 2016
4. Valor: R$ 2.060.652,00 (dois milhões, sessenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)
5. Autorização: Marcelo Roseira

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/05/2020
RETIFICAÇÃO D.O.M. Nº 34 DE 29/04/2020 - PÁG 14 - 2ª COLUNA

Onde se lê: **PROCESSO 09/200.473/2020 - AMO RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA** ... dias compreendidos entre 05/05/2020 à 31/10/2020, no valor total de R$ 2.521.383,36 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Leia-se: **PROCESSO 09/200.473/2020 - AMO RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA** ... dias compreendidos entre 12/05/2020 à 07/11/2020, no valor total de R$ 3.604.839,78 (três milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.015, DE 26 DE JUNHO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação 2020/26, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.015, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

N.º DO ACORDO DE COOPERAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2020/26	E/IHA	Regina Marques Nunes Rosa	Professor I	10/235002-3
		Luciana Gomes Teixeira	Assistente II	12/200021-4
		Miriam Gerbis Lopes	Professor II	10/218101-4

(*)RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.014, DE 24 DE JUNHO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação 2020/45, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.014, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

ACORDO DE COOPERAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2020/45	E/IHA	Claudia Linhares Lucas Ferreira	Professor II	10/223470-6
		Waldicélia Cruz Fiuza	Professor I	10/224292-3
		Luciana Gomes Teixeira	Assistente II	12/200021-4

(*)Republicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO n.º 76, de 26 de junho de 2020, página 24, colunas 1 e 2

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH "P" DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 601 - Processo nº 07/05/000.287/2020 - **ANA MARIA AFONSO DINIZ,** Professor I - Ciências, Classe C, Nível 6, matrícula 10/170.745-4.

Nº 602 - Processo nº 07/07/000.348/2020 - **ANDRÉIA DOMÊNICA SPATA PEREIRA ,** Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula 10/211.851-1.

Nº 603 - Processo nº 07/02/000.347/2020 - **CELIA MARIA MONTEIRO VIANNA,** Professor I - História, Classe C, Nível 6, matrícula 10/169.748-1.

Nº 604- Processo nº 07/08/000.133/2020 - **CLÁUDIA RALHA LOPES PINHEIRO ,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/135.699-7.

Nº 605 - Processo nº 07/08/000.750/2020 - **DAMARIS PEREIRA BOTELHO CELESTINO,** Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula 10/172.730-4.

Nº 606 - Processo nº 07/06/000.544/2020 - **EDNA ALVES CARNEIRO,** Professor I - Ciências, Classe C, Nível 6, matrícula 10/169.920-6.

Nº 607 - Processo nº 07/02/002.637/2017 - **ELIANE CRISTINA COELHO ALVES,** Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula 10/164.590-2.

Nº 608 - Processo nº 07/10/000.430/2020 - **ELZA MARIA LAGE PUNARO BARATTA,** Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula 10/164.621-5.

Nº 609 - Processo nº 07/09/000.442/2020 - **MÁRCIA CRISTINA ALVES MARINHO,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/154.181-2.

Nº 610 - Processo nº 07/03/000.358/2020 - **MARGOT VALLE FERREIRA,** Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula 10/170.845-2.

Nº 611 - Processo nº 07/02/000.386/2020 - **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO VIEIRA ,** Professor I - Geografia, Classe C, Nível 6, matrícula 10/169.256-5.

Nº 612 - Processo nº 07/08/000.127/2020 - **MARISA NASCIMENTO DA SILVA ,** Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula 10/170.282-8.

Nº 613 - Processo nº 07/09/001.261/2019 - **NÁDIA CRISTINA MARCHIORI RAMALHO FLORENTINO ,** Professor I - Ciências, Classe C, Nível 6, matrícula 10/169.506-3.

Nº 614 - Processo nº 07/07/000.374/2020 - **NILVA ALVES FERREIRA,** Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula 10/169.273-0.

Nº 615 - Processo nº 07/09/000.332/2020 - **ROSEMERE GAUDENCIO AMERICO,** Professor I - Espanhol, Classe C, Nível 7, matrícula 10/148.037-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 616 - Processo nº 07/01/000.394/2020 - **ALICE MARIA VIANA PINTO,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/147.835-3.

Nº 617 - Processo nº 07/05/000.292/2020 - **CÁTIA DA SILVA BARROS,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/148.000-3.

Nº 618 - Processo nº 07/05/000.373/2020 - **DENIR GOMES FERREIRA,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/009.874-9.

Nº 619 - Processo nº 07/08/000.316/2018 - **DENISE MONTEIRO DA SILVA,** Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula 10/149.976-3.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

Nº 620 - Processo nº 0709/000.570/2020 - **MÁRCIA RIBEIRO DE LIMA,** Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula 10/116.783-2.

Nº 621 - Processo nº 07/10/000.499/2020 - **ODILON DA CUNHA E SILVA,** Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Classe C, Nível 5, matrícula 10/173.670-1.

Nº 622 - Processo nº 07/03/000.517/2020 - **SANDRA GAGO AMARO,** Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 10/193.413-2.

Nº 623 - Processo nº 07/07/000.411/2020 - **SANDRA LÚCIA DE MATTOS,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/109.294-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 624 - Processo nº 07/04/0000.435/2020 - **CLÁUDIA MORAES CURVELO DE SOUZA,** Secretário Escolar , 2ª Classe, matrícula 10/272.823-6.

Nº 625 - Processo nº 07/09/000.328/2020 - **SOLANGE MACHADO MAIA**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 3, matrícula 10/264.027-4.

Nº 626 - Processo nº 07/001.965/2020 - **VALÉRIA DOS SANTOS,** Assistente Social, Categoria Especial B, matrícula 10/240.068-7.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade **de 5.389/10.950 dias**:
Nº 627 - Processo nº 07/09/000.382/2020 - **ANA CRISTINA CAINELLE BARRETO MARTINS**, Professor II, Classe A, Nível 4, matrícula: 10/242.757-3.

- na proporcionalidade de **7.957/10.950 dias**:
Nº 628 - Processo nº 07/001.331/2020 - **SARAI BASILIO RIBEIRO**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula: 10/235.798-6.

07/06/000.564/2020 - **INDEFERIDO**

07/06/000.560/2020 - **INDEFERIDO**

07/01/000.471/2020 - **INDEFERIDO**

07/08/000.669/2020 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH "P" DE 25 DE JUNHO DE 2020.
APOSTILA DA COORDENADORA

"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/002.712/2019, **fica retificado para Classe D, o Enquadramento por Formação** da servidora a quem se refere o presente ato".
Portaria "P" nº 146 de 31 de janeiro de 2020 - **VERA NÁCIA DUARTE FRANCO** - matrícula: 10/162.728-0.

"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/03/000.522/2019, **fica retificado para Classe D, o Enquadramento por Formação** da servidora a quem se refere o presente ato".
Portaria "P" nº 268 de 20 de fevereiro de 2020 - **GLORIA REGINA CARVALHO DE SOUSA** - matrícula: 10/199.863-2.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH/GCFDV "P" DE 26 DE JUNHO DE 2020.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 090 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e no 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D
07/07/000.825/2020 - CAROLINE NINES ALBERTINO CHAILLOU - 10/271.921-9, com validade de 20/02/2020.

N.º 091 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis no 889 de 30 de julho de 1986, no 1881 de 23 de julho de 1992 e no 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE C
07/08/000.821/2020 - MARCIA CRISTINA SANTOS CAVALCANTE - 10/222.686-8, com validade de 20/02/2020.

NÍVEL 3 - CLASSE C
07/04/002.829/2019 - ANDERSON CARLOS ALCANTARA DA SILVA - 10/267.374-7, com validade de 11/02/2020.

07/005.696/2015 - INGRID MÜLLER DE OLIVEIRA - 10/264.650-3, com validade de 20/12/2019.

N.º 092 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis no 889 de 30 de julho de 1986, no 1881 de 23 de julho de 1992 e no 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE C
07/090.388/2005 - SABRINA DOS SANTOS OLIVEIRA - 10/221.798-5, com validade de 16/12/2019.

NÍVEL 2 - CLASSE C
07/04/000.364/2020 - ANA MIRYAN CARVALHO DOS SANTOS - 10/286.148-2, com validade de 28/01/2020.

07/04/000.313/2020 - ANDRÉ LUIZ ALVES - 10/249.508-3, com validade de 22/01/2020.

07/04/000.935/2020 - IAGO DE ARAUJO SILVA - 10/293.504-7, com validade de 11/03/2020.

07/07/003.108/2019 - JULIANA MOURA DE OLIVEIRA - 10/286.160-7, com validade de 05/02/2020.

NÍVEL 1 - CLASSE C
07/010.457/2019 - AGATA APARECIDA MAYRINK BARROS RIBEIRO - 10/280.999-4, com validade de 16/12/2019.

07/010.259/2019 - ANDREIA LEITE MORAES DOS SANTOS - 10/301.362-0, com validade de 09/12/2019.

07/05/000.240/2020 - CRISTIANE MARIA DE SOUZA BENEDITO - 10/267.642-7, com validade de 04/02/2020.

07/04/002.319/2019 - DANIELA ANDRADE FIGUEIREDO OLIVEIRA - 10/254.000-3, com validade de 05/02/2020.

07/11/000.624/2019 - ELISANGELA KELLY DE OLIVEIRA-10/299.163-6, com validade de 03/02/2020.

07/001.313/2020 - MARCIA APARECIDA CARVALHO DE AMARAL - 10/299.096-8, com validade de 07/02/2020.

07/001.032/2020 - ROSENILDA NUNES DA SILVA - 10/300.259-9, com validade de 30/01/2020.

07/10/000.339/2020 - VALDEIR SANTOS DA SILVA TORRES - 10/298.921-8, com validade de 29/01/2020.

07/07/000.834/2020 - VIVIANE DE CARVALHO TEIXEIRA-10/301.411-5, com validade de 20/02/2020.

N.º 093 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis no 889 de 30 de julho de 1986, no 1881 de 23 de julho de 1992 e no 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D
07/04/000.577/2016 -OSWALDO RODRIGUES REZENDE-10/279.270-3, com validade de 12/02/2020.

NÍVEL 2 - CLASSE D
07/07/001.094/2019 - JULIANA MARIA CARDOSO EIRAS-10/280.171-0, com validade de 03/02/2020.

NÍVEL 1 - CLASSE D
07/02/000.367/2020 - LUISA DE CASTRO ALVES VILLAMIZAR - 10/299.744-3, com validade de 04/02/2020.

07/04/003.621/2019 -WENDEL FERNANDES PROCESSY-10/300.601-2, com validade de 18/11/2019.

DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

Tornar sem efeito o despacho de 27/03/2020, publicado no D.O. Rio no 13 de 30/03/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/010.457/2019, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor AGATA APARECIDA MAYRINK BARROS RIBEIRO, matrícula 10/280.999-4.

Tornar sem efeito o despacho de 27/03/2020, publicado no D.O. Rio no 13 de 30/03/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/010.259/2019, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor ANDREIA LEITE MORAES DOS SANTOS, matrícula 10/301.362-0.

Tornar sem efeito o despacho de 27/03/2020, publicado no D.O. Rio no 13 de 30/03/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/04/003.621/2019, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor WENDEL FERNANDES PROCESSY, matrícula 10/300.601-2.

07/09/000.072/2020	AMANDA VINCO	10/299.906-8
07/000.979/2020	ANA CLARA LIMA RODRIGUES	10/154.054-1
07/030.564/2005	ANA LUCIA MONTEIRO FERRAZ	10/218.113-9
07/03/002.964/2011	ANA LUCIA MONTEIRO FERRAZ	10/249.139-7
07/09/000.156/2020	CARLA DE OLIVEIRA BRAGA	10/234.161-8
07/04/000.173/2020	CARLOS HENRIQUE MATOS DA SILVA	10/280.487-0
07/013.332/1988	CHRISTIANE CLAUDIA TADEU DA CONCEIÇÃO	10/136.683-0
07/030.674/2006	CRISTINE NALDONI ROMAR	10/231.968-9
07/000.551/2020	DENISE DE CARVALHO DIAS GONÇALVES DA SILVA	10/256.099-3
07/08/000.624/2020	FLAVIA CARVALHO DA SILVA	10/172.375-8
07/01/000.333/2020	GIZELLI DE ARAÚJO FREITAS NASCIMENTO	10/261.123-4
07/04/000.453/2020	HERCULES CRUZ DE SOUZA	10/285.263-0
07/02/000.331/2020	IARA PUPE GUILHERMINO	10/116.607-3
07/04/000.506/2020	IRIS SANTOS DE OLIVEIRA	10/301.603-7
07/09/000.188/2020	JANAÍNA LACERDA DAS NEVES SILVA	10/298.821-0
07/000.178/2020	JOSIANE MARIA FELIZARDO	10/254.435-1
07/001.051/2020	JULIANA CARVALHO SARAIVA DE SOUZA	10/311.920-3
07/000.151/2020	KEITHY MENDES CARUSO	10/318.383-7
07/007.608/2019	LUCIANA GUIMARÃES RODRIGUES DE LIMA	14/135.970-2
07/007.607/2019	LUCIANA GUIMARÃES RODRIGUES DE LIMA	10/201.708-5
07/000.286/2020	MARLY BARROSO	10/301.628-4
07/04/001.612/2014	MEIRI DE FREITAS FERREIRA	10/267.371-3
07/10/004.400/2019	PATRÍCIA CHAVES CARVALHO	10/224.263-4
07/06/000.603/2020	PRISCILLA HYGINO RODRUGUES DA SILVA DONATO	10/302.425-4
07/000.570/2020	RAYMUNDO NEVES REGADAS FILHO	10/234.616-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

07/03/000.175/2020	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA	10/266.750-9
07/010.631/2019	ROSALINE ALVES DA SILVA	10/311.860-1
07/02/000.126/2020	ROSILANE MORAES DE ASSIS FREITAS	10/212.332-1
07/08/000.517/2020	VÂNIA SOUZA ALVES TOLEDO	10/166.778-1
07/003.272/2015	VIVIANE DA COSTA BASTOS	10/279.765-2
07/001.199/2020	WILLY DA ROCHA RIBEIRO	10/306.761-8

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, no 1881 de 23 de julho de 1992 e no 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos no 6.512/1987, no 25.195/2005 e no 28.933/2008.

07/050.392/2007 - MANTIDO O INDEFERIMENTO
07/10/003.005/2015 - MANTIDO O INDEFERIMENTO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

Processo nº 07/000003/2020
1-Objeto: Contribuição Patronal
2-Partes: PCRJ e:
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no valor de R$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais);
3-Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Atender às leis nº 8.036/90 e nº 212/91, artigo 22, combinado com artigo 15.
5-Autorização: Misael Saade Maia.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

Processo n º 07/003.073/2020
Autorizo a despesa no valor de R$ 5.145,17 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), a favor de Roberta de Oliveira Mesquita, matrícula 11/200.759-9 e outros, referente à folha de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva no mês de junho de 2020.

Processo nº 07/003118/2020
Autorizo a despesa no valor de R$ 25.826,16 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias 02, 09, 16 e 23 de junho de 2020.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

07/07/000.731/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 02 a 06 de março de 2020, ao servidor CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/166.402-8, e Professor - I, Educação Física, matrícula 10/233.730-1, uma vez que participou como Instrutor do VII Curso de Capacitação VAR para Observadores, Gerentes de Qualidade e Instrutores, realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, através da CBF - Confederação Brasileira de Futebol.

07/002.443/2020
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor MARCIO BOUSADA CAETANO DA SILVA, Professor I - Espanhol, matrícula 10/283.487-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

07/07/000.711/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora ALESSANDRA GRAÇA DA SILVA, Professor II, matrícula 10/166.906-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/05/2020.

07/004.384/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora GEORGIA MARQUES DA SILVA, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/260.779-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2020.

07/002.020/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora ISABEL CRISTINA DA SILVA SOARES DE LIMA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.769-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/04/2020.

07/04/000.303/2015
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação da Licença sem Vencimentos, com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor MAURO CESAR DE MELO BRITTO, Professor I - Educação Física, matrícula 10/249.986-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2020, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/001.918/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor PAULO CESAR LEITÃO SETH, Professor I - Educação Musical, matrículas 10/239.615-8 e 10/251.013-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2020.

07/002.383/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora REJANE SILVA BELLO DOS SANTOS, Professor de educação Infantil, matrícula 10/286.032-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2020.

07/002.746/2017
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação da Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora YARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, Professor I - Educação Física, matrícula 10/233.949-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2020, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 26/06/2020

Processo: 07/05/000369/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2019, referente ao Contrato 10/2016 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000370/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2020, referente ao Contrato 16/2015 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000371/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2020, referente ao Contrato 12/2015 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000429/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2020, referente ao Contrato 01/2016 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000493/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2020, referente ao Contrato 20/2016 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000567/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO/2020, referente ao Contrato 12/2015 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000568/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO/2020, referente ao Contrato 10/2016 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000569/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO/2020, referente ao Contrato 16/2015 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000622/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO/2020, referente ao Contrato 20/2016 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000669/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO/2020, referente ao Contrato 01/2016 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000624/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MARÇO/2020, referente ao Contrato 12/2015 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000625/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MARÇO/2020, referente ao Contrato 10/2016 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000626/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MARÇO/2020, referente ao Contrato 16/2015 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000648/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MARÇO/2020, referente ao Contrato 01/2016 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000700/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MARÇO/2020, referente ao Contrato 20/2016 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000697/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2020, referente ao Contrato 16/2015 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000698/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2020, referente ao Contrato 10/2016 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000699/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2020, referente ao Contrato 12/2015 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000751/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MAIO/2020, referente ao Contrato 10/2016 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

Processo: 07/05/000752/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MAIO/2020, referente ao Contrato 16/2015 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

Processo: 07/05/000753/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MAIO/2020, referente ao Contrato 12/2015 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/06/2019

07/08/000975/2017
Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato n° 27/2017, firmado com a ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA-ME, CNPJ 021.537.704/0001-78, no valor de R$ R$ 1.104.311,20 (um milhão e cento e quatro mil e trezentos e onze reais e vinte centavos), com fulcro no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à necessidade de prestação de Serviços de Conservação Prioritários nas Unidades Escolares, Creches e EDI da E/8.ª CRE - Programa Conservando Escolas, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 11/08/2020.

07/08/000975/2017
1- Objeto: Prestação de Serviços de Conservação Prioritários nas Unidades Escolares da E/8.ª CRE - Programa Conservando Escolas
2- Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA-ME
3- Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
4- Razão: Necessidade de prestação de Serviços de Conservação Prioritários nas Unidades Escolares, Creches e EDI da E/8.ª CRE - Programa Conservando Escolas.
5- Valor: R$ 1.104.311,20 (um milhão e cento e quatro mil e trezentos e onze reais e vinte centavos)
6-Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantiino

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

Processo n.º07/09/001125/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de Maio/2020, referente ao Contrato nº 18/2015.

Processo n.º07/09/001124/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de Maio/2020, referente ao Contrato nº 20/2015.

Processo n.º07/09/001126/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de Maio/2020, referente ao Contrato nº 12/2016

Processo n.º07/09/000917/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de Abril/2020, referente ao Contrato nº 20/2016.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/ESCOLA CONECTADA/2019 abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/001.017/2020
C.E.C.do CIEP Professor Darcy Ribeiro

Processo nº 07/09/001.021/2020
C.E.C. da E.M. Professor Gonçalves

Processo nº 07/09/001.025/2020
C.E.C. da E.M. Yolis da Silva

Processo nº 07/09/001.026/2020
C.E.C. da E.M. Medalhista Olímpico Diego Mathias Hypólito

Processo nº 07/09/001.041/2020
C.E.C. da E.M. Apolônio de Carvalho

Processo nº 07/09/001.045/2020
C.E.C. da E.M. Professor Fábio César Pacífico

Processo nº 07/09/001.047/2020
C.E.C. da E.M. Rainha Vitória

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/2019 abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/001.006/2020
C.E.C. da E.M. Alfredo Cesário Alvim

Processo nº 07/09/001.007/2020
C.E.C. da E.M. Professora Dalva Lazaroni

Processo nº 07/09/001.009/2020
C.E.C. da E.M. Dom Meinrado

Processo nº 07/09/001.014/2020
C.E.C. da E.M. Mafalda Teixeira de Alvarenga

Processo nº 07/09/001.042/2020
C.E.C. da E.M. Apolônio de Carvalho

Processo nº 07/09/001.043/2020
C.E.C. da E.M. Presidente Arthur Bernardes

Processo nº 07/09/001.046/2020
C.E.C. da E.M. Professor Fábio Pacífico

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019 abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/001.008/2020
C.E.C. da E.M. Professora Dalva Lazaroni

Processo nº 07/09/001.0202020
C.E.C. da E.M. Nereu Ramos

Processo nº 07/09/001.022/2020
C.E.C. da E.M. Professor Gonçalves

Processo nº 07/09/001.044/2020
C.E.C. da E.M. Professor Fábio Pacífico

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/AÇÕES EMERGENCIAIS/2019 abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/001.023/2020
C.E.C. da E.M. Alzira Araújo

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/INTEGRAL/NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2019 abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/001.024/2020
C.E.C. da E.M. Alzira Araújo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
Aprovo a comprovação do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Unidades Escolares.

PROCESSO: 07/10/000814/2020
E/10ª CRE/ GAB
Maria de Fátima Ferreira de Brito 12/268.989-1
Isabel Cristina Ecard Galluggo 11/193.275-5

PROCESSO: 07/10/001485/2020
E/10ª CRE/ GIL
Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos 11/279.897-7
Janaína de Souza Menezes 12/294.098-9

PROCESSO: 07/10/001128/2020
E/10ª CRE (10.19.620) Creche Municipal Sementinha do Amor
Ester de Paula Laranja 11/232.414-3
Daniele Ferreira da Silva Barbosa 12/276.003-1

PROCESSO: 07/10/001535/2020
E/10ª CRE (10.19.624) Creche Municipal Zacarias, O Trapalhão
Pedrina Rodrigues Chaves Nunes 11/215.578-6
Raquel Duarte de Oliveira 12/201.181-5

PROCESSO: 07/10/001700/2020
PROCESSO: 07/10/001701/2020
E/10ª CRE (10.19.082) Escola Municipal Professora Clara Lúcia de Sousa
Carla de Oliveira Macedo Miranda da Silva 11/215.987-9
Sonia Maria Resende da Silva 12/202.572-4

PROCESSO: 07/10/001.729/2020: após vistoria da Comissão de Avaliação e Baixa, AUTORIZO a baixa dos bens constantes no processo.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Gutemberg de Paula Fonseca**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
PROCESSO Nº 25/001.548/2020 - **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa STUDIO G Construtora LTDA, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), referente à prestação de serviços de complementação de obra para abrigar a Subsecretaria de Operações da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com fundamento no Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GM RIO "P" IG, Nº 095 DE 26 DE JUNHO DE 2020.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.697/2019, conforme orientação da Subsecretaria de Serviços Compartilhados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

RESOLVE
TORNAR INSUBSISTENTE parte dos provimentos publicados no D.O. RIO Nº 153, de 23 de outubro de 2019, páginas 4 e 5, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos efetivos de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar Nº 100/2009, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA Nº 163/2012, D.O. RIO de 12/04/2013:

VAGA	CLASS.	NOME
REG	001	WAGNER PINTO COELHO NASCIMENTO
REG	002	FLAVIA DOS SANTOS FERREIRA
REG	004	DIEGO AMORIM NUNES
REG	006	DIEGO MELLO LUCENA
REG	007	ARILSON DO NASCIMENTO FERREIRA
REG	008	EDIVAN CARMO DE SOUZA
REG	009	RENATA LOURENCO DA SILVA
REG	010	ROBERTA DE SOUZA REIS
REG	011	HUDSON SANTOS SOARES
REG	012	JULIANA CARROCINO GRILO
REG	013	JORGE HENRIQUE ALMEIDA DE JESUS
REG	014	PAULO VITOR COELHO COSTA
REG	015	JAIME PILAR COSTA
REG	016	ANA LIDIA DE LIMA BARBOSA
REG	017	PAMELA REGINA SANCHES NUNES
REG	018	RAFAEL PINTO CORREIA
REG	020	ROBSON SANTOS DE ALMEIDA
REG	022	EUNICE MARIA DAMAS DE SERQUEIRA
REG	023	ELIANE DE ALMEIDA MUNIZ
REG	024	NEI BATISTA DE SANTANA
REG	025	MILENE PEREIRA DA SILVA
REG	026	LEONARDO SANTOS MOREIRA
REG	027	DIEGO SOUZA RIBEIRO
REG	028	RODRIGO FIGUEIREDO MALTA SILVA
REG	029	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA
REG	030	IVO BEZERRA DA SILVA
REG	031	LUANA REIS ANDRADE
REG	032	KEILA CARINE DE SOUZA
REG	034	ISABEL CRISTINA BRITES FERREIRA
REG	038	KAINARA DOS SANTOS PONTES
REG	039	GILDO DA SILVA BOTELHO
REG	040	MARCOS GOMES RAMALHO
REG	041	NADIA MARINHO SANTOS
REG	043	CARLOS NEVES DE MORAES
REG	045	PAULA BANTIM GOUVEA
REG	047	FRANCISCO DE PAULA PEDRO NETO
REG	048	FELIPE FRANCISCO CAZUZA
REG	049	GLAUCIO AUGUSTO SAMPAIO QUARA DE SOUZA
REG	050	PAULA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
REG	051	SANDRA OKUMURA
REG	052	NELIO FIGUEIREDO ROMANO
REG	054	VINICIUS BASTOS DE REZENDE LIMA
REG	055	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA
REG	057	VINICIUS SOARES FERNANDES DE FREITAS
REG	058	RENAN CORREA FERREIRA
REG	060	RODRIGO HENRIQUE VIEIRA BRAGA
REG	061	ALEXANDER LUCIO DE OLIVEIRA SILVA
REG	063	MICHELLE SILVA BASTOS
REG	064	THASSIA KELLY CARDOZO BRAGA
REG	065	ISADORA DE SOUSA SIQUEIRA
REG	066	PATRICIA FARIAS DOS SANTOS
REG	067	SAMIR DE PAULA NASCIMENTO
REG	069	MARY HELEN CURVELLO FERREIRA BAPTISTA
REG	070	CAROLINA NEVES SOARES
REG	072	THIAGO SANTIAGO DOS SANTOS
REG	075	PRISCILA CUSTODIO TAVARES DE MATTOS
REG	076	JOSE MAURICIO AVELAR CLEMENTE
REG	077	PRISCILA DE VASCONCELOS FELIPE
N/I	014	IVA CUSTODIO ELEOTERIO
N/I	015	CINTIA DA SILVA CAVALCANTE
N/I	017	RUDA DE SOUSA GONCALVES
N/I	018	FELIPE MARIO PEREIRA DA SILVA
N/I	021	ELISA GLORIA DO AMARAL
N/I	022	LUSILEIDE CARVALHO DE MORAES GUERCO
N/I	023	ANTONIO MARCOS ABREU DE ARAUJO
N/I	024	LUISA RIBEIRO DA SILVA
N/I	025	FERNANDA MOREIRA
N/I	026	CHRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA
N/I	029	RICHARDE DOS SANTOS FRANCO
N/I	031	ADRIANA BARBOSA
N/I	032	FELIPE BRANCA GRACA
PCD	001	GILBERTO DE MELO VASCONCELOS

PORTARIA GM RIO "P" IG, Nº 096 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.697/2019, conforme orientação da Subsecretaria de Serviços Compartilhados,

RESOLVE
TORNAR INSUBSISTENTE parte dos provimentos publicados no D.O. RIO Nº 153, de 23 de outubro de 2019, página 5, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos efetivos de ADMINISTRADOR, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar Nº 100/2009, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA Nº 163/2012, D.O. RIO de 12/04/2013:

VAGA	CLASS.	NOME
REG	001	MARCOS DAS CHAGAS ALEIXO
REG	002	ELIZABETH LAHAMAR
REG	003	DIONE CRISTIAN MARQUES SILVA
N/I	001	NATALIA DA CONCEICAO ANDRE

PORTARIA GM RIO "P" IG, Nº 097 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.697/2019, conforme orientação da Subsecretaria de Serviços Compartilhados,

RESOLVE
TORNAR INSUBSISTENTE parte dos provimentos publicados no D.O. RIO Nº 153, de 23 de outubro de 2019, página 5, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos efetivos de ASSESSOR JURÍDICO, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar Nº 100/2009, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA Nº 163/2012, D.O. RIO de 12/04/2013:

VAGA	CLASS.	NOME
REG	001	ANTONIO MARCOS MARTINS PANGAIO
REG	002	HERBERT DOS SANTOS LIMA
REG	003	LUANA BORBA FERREIRA

PORTARIA GM RIO "P" IG, Nº 098 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.697/2019, conforme orientação da Subsecretaria de Serviços Compartilhados,

RESOLVE
TORNAR INSUBSISTENTE parte dos provimentos publicados no D.O. RIO Nº 153, de 23 de outubro de 2019, página 5, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos efetivos de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar Nº 100/2009, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA Nº 163/2012, D.O. RIO de 12/04/2013:

VAGA	CLASS.	NOME
REG	001	LENILSE DE SOUZA COIMBRA
N/I	004	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS

PORTARIA GM RIO "P" IG, Nº 099 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.697/2019, conforme orientação da Subsecretaria de Serviços Compartilhados,

RESOLVE
TORNAR INSUBSISTENTE parte dos provimentos publicados no D.O. RIO Nº 153, de 23 de outubro de 2019, página 5, do candidato abaixo relacionado, no cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar Nº 100/2009, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA Nº 163/2012, D.O. RIO de 12/04/2013:

VAGA	CLASS.	NOME
REG	001	ALAN CRUZ DE SOUZA

PORTARIA GM RIO "P" IG, Nº 100 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.697/2019, conforme orientação da Subsecretaria de Serviços Compartilhados,

RESOLVE
TORNAR INSUBSISTENTE parte dos provimentos publicados no D.O. RIO Nº 153, de 23 de outubro de 2019, página 5, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos efetivos de CONTADOR, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar Nº 100/2009, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA Nº 163/2012, D.O. RIO de 12/04/2013:

VAGA	CLASS.	NOME
REG	001	THIAGO CABRAL RODRIGUES
REG	002	RAPHAEL ZUZA NIETO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

PORTARIA GM RIO "P" IG, Nº 101 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.697/2019, conforme orientação da Subsecretaria de Serviços Compartilhados,

RESOLVE
TORNAR INSUBSISTENTE parte dos provimentos publicados no D.O. RIO Nº 153, de 23 de outubro de 2019, página 5, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos efetivos de PEDAGOGO, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar Nº 100/2009, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA Nº 163/2012, D.O. RIO de 12/04/2013:

VAGA	CLASS.	NOME
REG	001	RENAN SALDANHA GODOI
REG	002	LEANDRO A DOS SANTOS

PORTARIA GM RIO "P" IG, Nº 102 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.697/2019, conforme orientação da Subsecretaria de Serviços Compartilhados,

RESOLVE
TORNAR INSUBSISTENTE parte dos provimentos publicados no D.O. RIO Nº 153, de 23 de outubro de 2019, página 5, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos efetivos de PSICÓLOGO, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar Nº 100/2009, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA Nº 163/2012, D.O. RIO de 12/04/2013:

VAGA	CLASS.	NOME
REG	002	ISIS CAROLINE PINHEIRO DE MENDONCA
REG	003	JESSICA LETICIA DE JESUS PEDROSA
REG	004	ELAINE PINHEIRO ALVES

PORTARIA GM RIO "P" IG, Nº 103 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.697/2019, conforme orientação da Subsecretaria de Serviços Compartilhados,

RESOLVE
TORNAR INSUBSISTENTE parte dos provimentos publicados no D.O. RIO Nº 153, de 23 de outubro de 2019, páginas 5 e 6, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos efetivos de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar Nº 100/2009, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA Nº 163/2012, D.O. RIO de 12/04/2013:

VAGA	CLASS.	NOME
REG	001	TIAGO PINHEIRO DA CRUZ CABRAL
REG	002	VITOR FREIRE DA SILVA
REG	003	CLAUDIA DA SILVA ANSELMO

ATO ADMINISTRATIVO DA INSPETORIA GERAL
PORTARIA GM RIO "P" IG DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE:
INVESTIR, a contar de 26/06/2020 de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 94/79, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

PORTARIA	MATRÍCULA	NOME
104	852.239-3	PAULO CESAR DE SOUZA TAVARES

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 28/04/2020.

a) Processo: 01/701.375/2020 - NAD nº 166
b) OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para proteção e higiene dos servidores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro frente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid- 19.
c) PARTES: GM-RIO e WORD LICITAÇÕES COMÉRCIO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS EIRELI.
d) DISPOSITIVO: § 1º, Art. 4 Lei 13.979 de 06/02/2020.
e) RAZÃO: Contratação emergencial em atendimento às necessidades da GM-RIO frente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19.
f) VALOR: R$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais).
g) AUTORIDADE: JOSÉ PEDRO FILHO.
h) RATIFICAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.
i) #Omitido no D.O. de 29/04/2020.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 28/04/2020.

a) Processo: 01/701.375/2020 - NAD nº 164
b) OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para proteção e higiene dos servidores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid- 19.
c) PARTES: GM-RIO e KAE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAPATEIROS E PARA REPAROS EM GERAL E BAZAR LTDA.
d) DISPOSITIVO: § 1º, Art. 4 Lei 13.979 de 06/02/2020.
e) RAZÃO: Contratação emergencial em atendimento às necessidades da GM-RIO frente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19.
f) VALOR: R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).
g) AUTORIDADE: JOSÉ PEDRO FILHO.
h) RATIFICAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.
i) #Omitido no D.O. de 29/04/2020.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 28/04/2020.

a) Processo: 01/701.375/2020 - NAD nº 165
b) OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para proteção e higiene dos servidores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro frente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid- 19.
c) PARTES: GM-RIO e DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
d) DISPOSITIVO: § 1º, Art. 4 Lei 13.979 de 06/02/2020.
e) RAZÃO: Contratação emergencial em atendimento às necessidades da GM-RIO frente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19.
f) VALOR: R$ 28.061,10 (vinte e oito mil, sessenta e um reais e dez centavos).
g) AUTORIDADE: JOSÉ PEDRO FILHO.
h) RATIFICAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.
i) #Omitido no D.O. de 29/04/2020.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 1/6/2020.

a) Processo: 01/701.375/2020 - NAD nº 249
b) OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para proteção e higiene dos servidores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid- 19.
c) PARTES: GM-RIO e ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
d) DISPOSITIVO: § 1º, Art. 4 Lei 13.979 de 06/02/2020.
e) RAZÃO: Contratação emergencial em atendimento às necessidades da GM-RIO frente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19.
f) VALOR: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
g) AUTORIDADE: JOSÉ PEDRO FILHO.
h) RATIFICAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.
i) #Omitido no D.O. de 2/6/2020.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - Gerência de Suprimentos da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, autorizo a ***Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses***, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços **nº** 1/2020, conforme disposto no Decreto Municipal nº 36.567, de 04 de dezembro de 2012.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 26/06/2020.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

01/701.702/2020 - **SERGIO SILVA PUCIARELLI - 634.665-0 / 852.169-2**, **Guarda Municipal, nos períodos de** 11/08/1976 a 11/08/1976; 02/12/1980 a 02/12/1980; 01/06/1982 a 13/05/1987; 01/06/1987 a 02/05/1988; 01/08/1988 a 30/05/1990; 01/10/1990 a 03/05/1991; 25/03/1992 a 15/12/1992, no total de 3296 (três mil, duzentos e noventa e seis) dias.
Solicitação feita em 17/06/2020.

01/701.748/2020 - **MARCOS RIBEIRO LIMA - 637.643-5 / 853.769-8**, **Guarda Municipal, nos períodos de** 25/03/1985 a 17/03/1992; 19/10/1993 a 25/10/1994; 05/10/1995 a 22/02/1996; 02/04/1996 a 14/07/1997; 18/12/1997 a 20/12/1999, no total de 4265 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco) dias, desprezando o período de 01/11/1993 a 31/07/1994, no total de 273 (duzentos e setenta e três) dias, por ser concomitante, o servidor laborou em duas empresas no mesmo período dias.
Solicitação feita em 15/06/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: **Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "N" SMDEI Nº 71, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre normas suplementares do Empreendimento Sobre Rodas - Truck.Rio, instituído pelo Decreto Rio n.º 47.161, de 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação realizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro através dos arts. 1.º, parágrafo único, 2.º, 5.º, 9.º e 28 do Decreto Rio n.º 47.161, de 19 de fevereiro de 2020, para normatizar de forma supletiva as regras básicas referentes ao funcionamento do Empreendimento Sobre Rodas - Truck.Rio;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação contidas no Decreto Rio n.º 43.127, de /2017, especialmente em acompanhar e desenvolver políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico, à geração de renda e à qualificação profissional do Cidadão Carioca e fomentar as atividades econômicas da Cidade, visando cumprir sua missão institucional de promoção de prosperidade econômica e social;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

RESOLVE:
Art. 1.º Esta Resolução disciplina de forma suplementar a atividade de economia sobre rodas, normatizada pelo Decreto Rio n.º 47.161, de 19 de fevereiro de 2020.

CAPÍTULO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Art. 2.º Para fins desta Resolução, considera-se:
I - veículo automotor: todo veículo autopropulsionado dotado de registro com espécie/tipo próprio para a atividade, não classificado como de passeio, estruturado de forma organizada para o exercício de empreendimento;
II - módulo acoplado por reboque: veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor, dotado de dois ou mais eixos, estruturado de forma organizada para o exercício de empreendimento;
III - triciclo: veículo de propulsão humana, dotado de três rodas e equipado para o exercício de empreendimento.

Art. 3.º Os veículos e equipamentos possuirão as seguintes especificações:
I - veículo automotor ou módulo acoplado por reboque:
a)- largura de até dois metros e cinquenta centímetros;
b)- cumprimento de até sete metros;
c)- toldo em balanço acoplado ao veículo com:
1)- no máximo, dois metros de cumprimento;
2)- largura máxima em dimensão do cumprimento do veículo automotor ou do módulo acoplado por reboque;
3)- altura mínima de dois metros e dez centímetros e máxima de dois metros e cinquenta centímetros em relação ao nível do solo;
II - triciclos:
a)- largura total de até um metro;
b)- cumprimento total de até dois metros e quarenta centímetros;
c)- ombrelone com:
1)- diâmetro de 1,80m, no mínimo, e 2,20m, no máximo;
2)- altura máxima de dois metros e dez centímetros em relação ao nível do solo.
§1.º O toldo em balanço acoplado poderá ser estendido respeitando a reserva de dois metros para circulação de pedestres na calçada ou logradouro.
§2.º O ombrelone deve ser fixado na estrutura do triciclo, em local fixado entre o eixo traseiro e o dianteiro.
§3.º Eventual divergência relativa a modelo, estrutura, estética ou dimensionamento de qualquer dos equipamentos previstos no *caput* será submetida a apreciação do Secretário da Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI.

Art. 4.º Os empreendedores providenciarão equipamentos de prevenção e combate a incêndio.
Parágrafo único: Os veículos automotores e os módulos acoplados devem possuir extintores de incêndio de pó químico ABC, de 8kg ou maior, a serem posicionados em local devidamente sinalizado pela cor vermelha e indicação ostensiva do tipo de equipamento.

Art. 5.º O empreendedor declarará sua responsabilidade de contratação anual de seguro contra incêndio e cobertura de danos contra terceiros em formulário próprio, sob pena de incidir em crime pela falsa declaração.

Art. 6.º Os veículos automotores ou os módulos acoplados por reboque, destinados à comercialização de alimentos, devem possuir fonte própria e autônoma, de utilização de água para higienização de mãos, utensílios, equipamentos e bancadas.

Art. 7.º Os veículos automotores, os módulos acoplados por reboque e os triciclos, em que houver execução de serviços, venda de produtos, preparo, cocção, refrigeração e exaustão, devem manter equipamentos alimentados por fonte de energia elétrica, sendo vedada a utilização de equipamentos movidos a qualquer tipo de gás combustível.

CAPÍTULO II - DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

Art. 8.º Para fins da Economia Sobre Rodas - Truck.Rio, considera-se área de estacionamento toda área pública apta à recepção de alguma das modalidades de veículo especificados nos arts. 2.º e 3.º, permitida pela Administração Municipal através da Coordenadoria de Economia Sobre Rodas.
§1.º As áreas de estacionamento destinadas aos veículos automotores ou aos módulos acoplados por reboque serão instituídas em vagas de veículo, não confrontante com vagas de destinações especiais, respeitadas as normas de trânsito previstas na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
§2.º Poderão ser atribuídas vagas de estacionamento para triciclos em praças ou passeios públicos, em locais demarcados pela Coordenadoria de Economia Sobre Rodas.
§3.º Considera-se áreas de estacionamento distintas as que, ainda que contíguas ou próximas, se destinem a abrigar, de forma individualizada, unidades de economia sobre rodas diversas.
§4.º As vagas de estacionamento serão ocupadas em dias e horários predeterminados, diuturnamente.

Art. 9.° A Coordenadoria de Economia Sobre Rodas criará vagas de estacionamento e locais definidos, delimitados ao exercício do Empreendimento Truck.Rio frente à viabilidade técnico-econômica apurada para interesse do Município, que serão disponibilizadas através de certame público.
Parágrafo único: os Empreendedores, por iniciativa autônoma, poderão em requerimento anexo, solicitar a implantação de vaga, que será objeto de vistoria e análise técnica.

Art. 10 Para fins de apuração da viabilidade técnico-econômica da vaga de estacionamento, esta deve:

I - ser vaga de veículo em local de estacionamento permitido;
II - distar a, pelo menos, cinco metros das esquinas;
III - não obstruir o fluxo de pedestres, nem cercear ou dificultar a fluidez do passeio público.
IV - distar de monumentos e obeliscos públicos, a razão que não atrapalhem sua apreciação.
Parágrafo único: Além dos critérios previstos no *caput*, deve observar-se a existência de estabelecimento empresarial que possa ser impactado pela implantação da vaga de estacionamento, especialmente aqueles que exerçam atividades do mesmo ramo empresarial, da mesma forma que a proximidade de equipamentos urbanos e outros elementos espaciais e urbanos que possam ser afetados.

Art. 11 A vaga de estacionamento poderá ter sua localização alterada ou extinta por motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública, no entanto, por decisão fundamentada.

Art. 12 A instalação superveniente de estabelecimento empresarial ou de instituição pública nas proximidades do empreendimento sobre rodas não será causa, por si só, para extinção da área de estacionamento enquanto esteja preenchida de forma regular.
Parágrafo único: O disposto no *caput* não impede a alteração do local da vaga de estacionamento, na forma do artigo anterior.

Art. 13 Toda criação, alteração e extinção de área de estacionamento de empreendimento sobre rodas será comunicada à Secretaria Municipal de Transportes e à Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-RIO).

CAPÍTULO III - DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 14 A Coordenadoria de Economia Sobre Rodas providenciará chamamento público dos interessados ao exercício do empreendimento Truck.Rio, através de edital.
Parágrafo único: O edital fixará datas para as inscrições e regras complementares do procedimento.

Art. 15 Constará do Edital convocatório, obrigatoriamente, as seguintes regra:
I - convocar empreendedores para concorrerem a vagas ofertadas pela Administração, através de certame público;
II - a indicação por empreendedores interessados para implantação de vaga de estacionamento, onde pretendam desenvolver sua atividade, não previstas pela criação de vagas da Administração.
Parágrafo único: As vagas indicadas pelos empreendedores, serão divulgadas em lista própria, e caso sejam objeto de interesse de mais de uma pessoa, será utilizado o critério previsto art. 5° §3.º Decreto Rio n.º 47.161, de 2020.

CAPÍTULO IV - DAS AUTORIZAÇÕES

Seção I - Regras Gerais

Art. 16 A atividade de economia sobre rodas será autorizada mediante Outorga de Autorização Especial, em nome de pessoa jurídica organizada na modalidade de sociedade de responsabilidade limitada, constituída no Município do Rio de Janeiro, ou microempreendedor individual, munícipe residente, para o exercício da atividade empreendedora em área de estacionamento.

Art. 17 A Coordenadoria de Economia Sobre Rodas providenciará o registro e controle das autorizações emitidas.
Parágrafo único: A Coordenadoria de Economia Sobre Rodas poderá expedir atos normativos referentes à emissão, ao registro e ao controle das autorizações.

Art. 18 É vedada a outorga de autorização para o mesmo microempreendedor individual, à mesma sociedade empresária ou a sociedade empresária em que figure no quadro societário indivíduo que seja sócio em outra já autorizatária, ou que seja microempreendedor autorizado para Empreendimento Sobre Rodas.

Seção II - Termo de Outorga de Autorização Especial e Crachá de Empreendedor sobre Rodas

Art. 19 Os empreendedores autorizados receberão o Termo de Outorga de Autorização Especial e Crachá de Empreendedor Sobre Rodas, segundo modelos especificados nos anexos, que conterão as seguintes informações:
I - nome da sociedade empresária ou do microempreendedor individual;
II - nome fantasia, em sendo o caso;
III - número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
IV - número de sua Inscrição Municipal;
V - identificação da vaga de estacionamento para o qual foi autorizado;
VI - especificação do empreendimento desenvolvido;
VII - identificação de preposto eleito pelo empreendedor individual ou pela sociedade empresária.

Art. 20 O Termo de Autorização Especial e o Crachá de Empreendedor Sobre Rodas serão expedidos somente após a comprovação de pagamento da Taxa de Uso de Área Pública - TUAP e da Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS, nos casos incidentes.

Art. 21 O Termo de Autorização Especial de sociedade empresarial conterá fotografia do sócio gerente e do preposto.

Art. 22 Os documentos a que se referem esta Seção devem ser mantidos expostos durante o exercício do empreendimento.

Seção III - Preposto

Art. 23 O empreendedor da Economia Sobre Rodas, pessoa natural ou jurídica, poderá indicar representante para o exercício da atividade durante a ausência do(s) sócio(s) ou do microempreendedor, inclusive durante a ação fiscal exercida pelos órgãos da Administração Pública.

Seção IV - Transferência da Autorização

Art. 24 Não será permitida a cessão gratuita ou onerosa da Autorização Especial para o Empreendimento Sobre Rodas, assim como da vaga de estacionamento utilizada por empreendedor de Economia Sobre Rodas, ressalvado o direito de permuta das vagas outorgadas, a ser analisada e decidida pela Coordenadoria de Economia Sobre Rodas.

Art. 25 O disposto no artigo anterior não se aplica à hipótese de alteração parcial do quadro societário do empreendedor pessoa jurídica, que deverá ser imediatamente informada a SMDEI, por sua Coordenadoria.
Parágrafo único: Alterações parciais que modifiquem totalmente o quadro societário dentro do período de dois anos será considerada, para fins de aplicação desta Resolução, como cessão da autorização especial.

Art. 26 Em se tratando de microempreendedor individual, será possível a transferência da autorização especial em caso de morte ou invalidez de seu titular, na seguinte ordem de preferência:
I - cônjuge ou companheiro(a);
II - descendente;
III - ascendente;
IV - colateral até o terceiro grau de parentesco.
Parágrafo único: Acaso haja mais de um indivíduo na mesma classe de preferência, deverá ser apresentada renúncia pelos demais integrantes da classe.

Art. 27 A transferência da autorização poderá ser requerida no prazo de até sessenta dias corridos, contados da data do falecimento, segundo Certidão de Óbito, ou da constatação de incapacidade para o exercício do empreendimento, comprovada mediante laudo médico pericial expedido por órgão ou entidade de saúde, de natureza pública ou privada.

Seção V - Suspensão da Autorização

Art. 28 O exercício da atividade poderá ser suspenso na hipótese de:
I - uso de gás liquefeito de petróleo;
II - ausência de equipamento de combate a incêndio;
III - reincidência de irregularidade já anteriormente apurada;
IV - exercer o empreendimento em vaga diversa da autorizada.

Seção VI - Cancelamento da Autorização

Art. 29 A autorização para o exercício da atividade de economia sobre rodas será cancelada nas seguintes hipóteses:
I - reincidência de exercício de atividade distinta daquela para o qual foi autorizado;
II - reincidência de exercício do empreendimento em vaga diversa da autorizada;
III - ausência de renovação da autorização mediante pagamento da TUAP do exercício;
IV - falta de frequência injustificada por mais de cinco dias no período de trinta dias;
V - cometimento de crime durante o exercício do empreendimento ou em razão dele, desde que haja trânsito em julgado de decisão judicial;
VI - prática de mais de três irregularidades no período de doze meses.
§1.º A apuração da ocorrência de atos ou fatos previstos nos incs. I, II, IV, V e VI ensejarão instauração de processo administrativo para cancelamento.
§2.º A causa de cancelamento prevista no inc. III ocorrerá de forma automática.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

Seção VII - Baixa da Autorização

Art. 30 O titular de autorização para o Empreendimento Sobre Rodas poderá pedir baixa de sua autorização a qualquer tempo.
Parágrafo único: A concessão de baixa da autorização não se condiciona ao prévio adimplemento de eventual débito do empreendedor para com a Municipalidade.

Art. 31 Ao deferir a baixa da autorização, a Coordenadoria de Economia Sobre Rodas poderá disponibilizar a vaga de estacionamento por meio de chamamento público ou extingui-la.

CAPÍTULO IV - DA TAXAÇÃO

Art. 32 O empreendedor Truck.Rio é contribuinte da TUAP.
§1.º O pagamento da taxa acima mencionada não afastará a cobrança, da Taxa de Autorização de Publicidade, da Taxa de Uso de Área Pública referente a mesas e cadeiras e da TLS, conforme cada caso.
§2.º Para fins de renovação de autorização do Empreendimento Sobre Rodas, faz-se necessário o adimplemento da TUAP.

Art. 33 Para fins de cobrança da TUAP serão considerados como área útil:
I - veículo automotor ou módulo acoplado por reboque: dezessete vírgula cinco metros quadrados;
II - triciclo: dois vírgula quatro metros quadrados.

Art. 34 A área prevista no artigo anterior não abrange o computo de espaço para utilização com mesas e cadeiras, cuja outorga de autorização demandará pedido específico, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 35 A atividade será realizada exclusivamente na vaga ou demarcação delimitada ao veículo autorizado, por seu estacionamento, no período de até doze horas diárias, incluída sua estada, funcionamento, limpeza e recolhimento.

Art. 36 A venda de produtos, a execução de serviços e o preparo e a manipulação de alimentos e bebidas deverá ocorrer no interior dos veículos ou dos módulos acoplados previstos no inc. I do art. 3º.

Art. 37 Para os autorizatários detentores de triciclos as atividades deverão ocorrer no interior da área de dimensão do equipamento.

Art. 38 Fica permitida a veiculação de publicidade da própria marca ou negócio autorizado dentro dos limites de seu equipamento.
Parágrafo único: A veiculação de propaganda publicitária de marca ou de negócio diverso, próprio ou de terceiros, ficará submetido ao regramento da Lei n.º 1.921, de 05 de novembro de 1992, devendo a autorização ser apreciada pela Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização.

Art. 39 O autorizatário providenciará a limpeza permanente da área ao redor do equipamento durante o exercício da atividade e procederá a retirada de detritos e resíduos ao término da atividade diária, por sua própria conta ou através de contratação de serviço especializado, deixando a área completamente limpa e desocupada.
Parágrafo Único: Fica a cargo do empreendedor providenciar recipientes para coleta de rejeitos e resíduos gerados em razão de seu empreendimento.

Art. 40 O empreendedor deve manter tabela de preços de seus produtos e serviços durante todo o período de atividade.

Art. 41 É vedado o uso de equipamentos de propagação sonora para o exterior dos veículos utilizados pelo empreendedor sobre rodas.
Parágrafo único: A proibição contida no *caput* não se aplica ao uso de equipamento no interior do veículo para o empreendedor, em intensidade limitada aos padrões previstos na Lei n.º 3.268, de 29 de agosto de 2001.

Art. 42 São proibidos os sons e ruídos que provenham de pregões, anúncios ou propagandas no logradouro público, ou para ele dirigidos, de viva voz, por meio de aparelhos ou instrumentos de qualquer natureza, de fontes fixas ou móveis, independentemente dos níveis de emissão.

Art. 43 Anualmente o autorizatário Truck.Rio, que exerça seu empreendimento mediante veículo automotor ou módulo acoplado por reboque, deverá apresentar Auto Declaração de Conformidade de seu veículo à Coordenadoria de Economia Sobre Rodas, juntamente com CRLV do veículo em exercício pelo calendário do Detran/RJ.

Art. 44 A comercialização de alimentos será realizada mediante manipulação de produto de preparação própria, ou industrializado para manipulação e cocção no local, ou pronto para consumo, desde que estes sejam conjugados com o primeiro.
Parágrafo único: O preparo, a manipulação, o armazenamento, o transporte e a comercialização de alimentos deverão observar a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 45 As preparações deverão ser confeccionadas com gêneros alimentícios de procedência comprovada, com prazo de validade vigente, isentos de alterações, adulterações ou fraudes.

Art. 46 Os manipuladores de alimentos devem manter rigorosa higiene pessoal e do vestuário, com o uso de toca e avental. O uso de boné por manipuladores de alimentos não os exime do uso de toca.
Parágrafo único: Decretado o estado de Pandemia, fica obrigado a todos os operadores da atividade, o uso de máscara, distanciamento social e a exposição de recipiente com álcool em gel ao cliente, sem prejuízo de outras medidas a serem editadas.

CAPÍTULO VI - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 47 A fiscalização dos empreendedores da Economia Sobre Rodas será exercida pelos Órgãos da Administração Municipal dispostos no art. 6º do Decreto Rio n.º 47.161, de 2020, segundo os seus âmbitos de competência.

Art. 48 A Coordenadoria de Economia Sobre Rodas solicitará atuação dos Órgãos mencionados no artigo anterior tão logo tenha ciência de irregularidade praticada por empreendedor Truck.Rio.

Art. 49 As irregularidades apuradas e penalidades aplicadas serão registradas pela Coordenadoria de Economia Sobre Rodas para fins de controle junto ao histórico do empreendedor.
Parágrafo único: A Coordenadoria acompanhará o cumprimento das penalidades de suspensão de atividades e de cancelamento da Autorização Especial, devendo comunicar à autoridade policial em caso de desobediência.

CAPÍTULO VII - DOS CIRCUITOS E DAS FEIRAS GASTRONÔMICAS

Art. 50 A criação de circuitos e de feiras gastronômicas ao empreendimento Truck.Rio será realizada por ato da Coordenadoria de Economia sobre Rodas, mediante avaliação e autorização do Secretário da SMDEI.

Art. 51 Fica incumbido à Coordenadoria de Economia Sobre Rodas efetuar estudos e levantamentos para propor locais, horários e métodos de criação de circuitos e de feiras gastronômicas.

CAPÍTULO VIII - DOS PROCEDIMENTOS

Seção I - Regras Gerais

Art. 52 Os procedimentos relativos ao Empreendimento Sobre Rodas - Truck.Rio serão formalizados através de processo administrativo orientado por esta Resolução e pelo Decreto n.º 2.477, de 25 de janeiro de 1980, instaurados a requerimento de pessoa física, de pessoa jurídica, de ente despersonalizado ou de ofício pelos órgãos da Administração Municipal.

Art. 53 Os processos administrativos a que se referem esta Resolução serão analisados e decididos preferencialmente em ordem cronológica.

Art. 54 Os processos serão protocolizados junto ao Protocolo da SMDEI.
Parágrafo único: As regras desta Resolução serão aplicadas ainda que o processo referente ao Empreendimento Truck.Rio tenha sido instaurado em outro órgão da Administração Municipal.

Subseção I - Dos Postulantes

Art. 55 O interessado que postule sobre matéria relativa ao Empreendimento Sobre Rodas deverá possuir interesse quanto ao pedido.
Parágrafo único: A postulação apresentada por preposto deverá ser acompanhada de autorização específica.

Subseção II - Instauração Processual

Art. 56 O postulante poderá dar início a processo através de petição, que conterá:
I - qualificação do postulante, abrangendo:
a)- nome, razão social ou denominação;
b)- endereço, onde poderá receber comunicações, intimações e notificações;
c)- número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Cadastro de Pessoas Físicas;
d)- telefone e endereço eletrônico.
II - a pretensão e seus fundamentos, expostos com clareza e precisão;
III - os meios de prova que amparam suas alegações;
IV - indicação, após a assinatura, do nome completo do signatário, do número e do órgão expedidor de sua carteira de identidade;

Art. 57 O postulante deve apresentar os seguintes documentos:
I - cópia de cédula de identidade, em sendo M.E.I.;
II - cópia de ato constitutivo e sua última alteração contratual;
III - cópia de documento de Cadastro de Pessoa Física ou de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
IV - procuração outorgada por sócio da pessoa jurídica e cópia da cédula de identidade do mandatário;
V - cópia de comprovante de localização da sede da pessoa jurídica ou do microempreendedor;
VI - original ou cópia de documentos que amparem as alegações e o pedido do postulante para julgamento do mérito.

Art. 58 O pedido será indeferido caso não cumpridas eventuais diligências de regularização, se a petição for considerada manifestamente inepta ou quando a parte for ilegítima, sendo vedado a qualquer servidor recusar o seu recebimento.
§1.º Considera-se manifestamente inepta a petição quando, entre outros casos:

I - lhe faltar pedido ou causa de pedir;
II - da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão;
III - o pedido for juridicamente impossível;
IV - cumular pedidos incompatíveis entre si;
V - se limitar a demonstrar inconformismo, sem atacar os fundamentos do ato ou decisão que se pretende contestar.
§2.º Identificada qualquer das descrições previstas no parágrafo anterior, será concedido prazo de cinco dias para saneamento.

Subseção III - Dos Recursos Administrativos

Art. 59 O interessado cujo pedido tenha sido indeferido ou parcialmente deferido poderá interpor recurso administrativo, acompanhado de razões recursais, no prazo de até trinta dias contados da publicação da decisão, dirigido ao Secretário da SMDEI.

Art. 60 A interposição de recurso administrativo não suspenderá o cumprimento da decisão proferida no âmbito da Coordenadoria de Economia Sobre Rodas, salvo se, havendo motivo relevante e inexistindo proibição legal, assim o determinar, de ofício ou a requerimento da parte, a autoridade que tiver proferido a decisão ou a competente para julgá-lo, na forma do art. 66 do Decreto n.º 2.477, de 1980.

Seção II - Procedimento de Chamamento Público

Art. 61 O requerimento do termo de abertura de processo à autorização, no modelo previsto em anexo, será protocolizado pelo interessado junto à SMDEI, destinado à Coordenadoria de Economia Sobre Rodas, com a seguinte documentação:
I - sendo pessoa jurídica:
a)- cópia do contrato social e última alteração contratual, no Município do Rio;
b)- cópia de identidade, de CPF e de comprovante de residência atual do sócio gerente;
II - sendo microempreendedor individual:
a)- cópia de comprovação de inscrição na qualidade de microempreendedor individual;
b)- cópia de identidade, de CPF e comprovante de residência atual do empreendedor, residente no Município do Rio;
III - croqui de localização, com descrição do ponto;
IV - Planta baixa do veículo com vistas interna e externa, seus equipamentos e instalações, que conste a placa do veículo, que seja elaborada por profissional habilitado com registro técnico profissional, acompanhado de cópia simples do registro funcional.
V - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, emitido segundo calendário de vistoria anual do Detran/RJ, em que comprove a propriedade do veículo pelo microempreendedor ou pela sociedade empresarial, ou sua posse, através de contrato registrado junto ao órgão próprio;
VI - Cardápio descritivo dos alimentos comercializados ou relação de produtos e/ou serviços prestados, tabela de valores.
VII - Certificado de Curso de Manipulação de Alimentos e boas práticas pela Vigilância Sanitária, pelo requerente e demais manipuladores.
Parágrafo único: Os empreendedores que solicitarem autorização para exercício de atividade com o emprego de triciclo, deverão cumprir os requisitos especificados nos incisos I, II, III, VI e VII somado à apresentação de croqui com as dimensões do equipamento.

Art. 62 Ao preencher o requerimento, o empreendedor poderá apresentar até duas opções de locais em que tenha interesse de exercer sua atividade, em ordem de preferência, desde que na mesma Região Administrativa.

Art. 63 Havendo regularidade documental será procedida vistoria nos locais solicitados, cuja avaliação técnico-econômica será registrada em documento que informará sua aptidão ou inaptidão para alocação do equipamento.

Art. 64 Após analisada a viabilidade técnico-econômica da vaga, o Coordenador de Economia Sobre Rodas deferirá ou não o pedido do empreendedor.

Art. 65 Em havendo deferimento do pedido, o processo será encaminhado à CLF, da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, para emissão de guia da TUAP e a Subsecretaria de Vigilância Sanitária para a emissão da TLS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

Art. 66 Em caso de indeferimento do pedido o requerente poderá interpor recurso administrativo, no prazo de até trinta dias, contados da publicação em Diário Oficial.

Art. 67 O arquivamento de processo pelo não cumprimento de exigência afastará a prerrogativa de anterioridade do pedido sobre a vaga de estacionamento, ressalvada a hipótese desta já estar ocupada pelo requerente.

Seção III - Procedimento de Criação de Vaga de Estacionamento

Art. 68 O processo de criação de vaga de estacionamento instaurado a requerimento de cidadão interessado deve necessariamente conter croqui do local, com a indicação de estabelecimentos empresariais existentes na localidade.

Art. 69 O processo de criação de vaga de estacionamento instaurado pela Coordenadoria de Economia Sobre Rodas será instruído com auto de vistoria contendo a descrição do local, descrição do passeio público, seu dimensionamento e especificação de estabelecimentos e instituições públicas e privadas próximas.

Art. 70 Ao decidir favoravelmente pela criação de vaga de estacionamento, a Coordenadoria de Economia Sobre Rodas oficiará à SMTR e à CET-RIO, para a edição de norma regulamentadora visando a implantação de vaga exclusiva para o Truck.Rio, assim como a demarcação e plaqueamento da vaga.
Parágrafo único: Na hipótese de o pedido ter sido instaurado por requerimento de cidadão interessado, ao decidir sobre a criação da vaga, a Coordenadoria de Economia Sobre Rodas decidirá pela outorga da autorização especial.

Seção IV - Procedimento para Inclusão, Substituição e Exclusão de Preposto

Art. 71 O empreendedor da Economia Sobre Rodas, poderá incluir, substituir ou excluir preposto vinculado à sua autorização.

Art. 72 O pedido de inclusão e substituição de preposto deve conter a qualificação completa do indivíduo que se pretenda registrar como preposto e ser acompanhado com cópia de seu documento de identificação, Cadastro de Pessoa Física e comprovante de residência atual.

Art. 73 O pedido de exclusão de preposto pode ser protocolizado tanto pelo empreendedor quanto pelo seu preposto.
§1.º No processo instaurado pelo preposto será providenciada a imediata notificação pessoal ao empreendedor sobre rodas, sem a necessidade de prévia decisão do mérito, que, por sua vez, não está condicionada ao êxito prévio da notificação.
§2.º Na hipótese de não se conseguir efetuar a notificação pessoal, poderá ser adotada notificação postal, telefônica ou editalícia.

Seção V - Procedimento para Transferência de Titularidade de Autorização de Microempreendedor Individual

Art. 74 O processo para transferência de titularidade de autorização, por motivo de falecimento ou de incapacidade para continuidade do empreendimento por microempreendedor individual, será instaurado com a apresentação dos documentos previstos no art. 61, acompanhados de:
I - cópia da certidão de óbito do empreendedor;
II - declaração(ões) de renúncia assinada(s) pelo(s) integrante(s) da mesma ordem, na forma do parágrafo único do art. 26;
III - cópia de documento(s) que comprove(m) o vínculo de parentesco com o falecido.

Art. 75 A transferência por motivo de incapacidade permanente para o exercício do empreendimento deverá ser acompanhado de laudo médico pericial que declare a incapacidade, expedido por entidade pública ou particular de saúde, somado aos documentos previstos nos incs. II e III do artigo anterior.

Seção VI - Procedimento para Suspensão e Cancelamento de Autorização

Art. 76 A Coordenadoria de Economia Sobre Rodas deverá instaurar processo administrativo para aplicação de suspensão ou cancelamento da autorização do empreendedor de Economia Sobre Rodas quando constatada alguma das hipóteses previstas nos arts. 28 ou 29 desta Resolução.

Art. 77 O processo de suspensão ou cancelamento da autorização deve ser instruído com documentação que comprove objetivamente o fato que ampare a medida.

Art. 78 Nos processos de suspensão, após sua autuação, a Coordenadoria de Economia Sobre Rodas intimará o autorizatário para cumprimento imediato da suspensão.
§1.º O autorizatário poderá, no prazo de dez dias úteis contados do recebimento da intimação, apresentar impugnação à suspensão, contendo justificativa e acompanhada de provas que a fundamente.
§2.º Apresentada a impugnação ocorrerá o levantamento da suspensão até que a impugnação seja julgada.
§3.º Julgada procedente a impugnação, a suspensão será anulada ou revogada.
§4.º Sendo a impugnação improcedente, o impugnante poderá interpor recurso administrativo, observadas as regras dos arts. 59 e 60.

Art. 79 Nos processos de cancelamento de autorização a Coordenadoria de Economia Sobre Rodas expedirá notificação, pessoal ou postal, para que o empreendedor, no prazo de dez dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresente impugnação com seus argumentos e acompanhada de provas que os fundamentem.
§1.º Na impossibilidade de realizar a notificação pessoal ou postal, será providenciada notificação por edital.
§2.º Apresentada a impugnação, será analisada a argumentação para apurar a existência de motivos que afastem o cancelamento.
§3.º Transcorrido o prazo sem que se apresente impugnação, será proferida decisão imediatamente.
§4.º Não havendo motivos para afastar o cancelamento, será publicada decisão em Diário Oficial.
§5.º Publicada a decisão que decreta o cancelamento da autorização, o interessado poderá interpor recurso administrativo na forma dos arts. 59 e 60.

Seção VII - Procedimento de Recadastramento

Art. 80 A Coordenadoria de Economia Sobre Rodas poderá, a qualquer tempo, instaurar processo de recadastramento dos autorizatários do Empreendimento Sobre Rodas visando atualizar os cadastros sobre sua gestão.
Parágrafo único: No recadastramento poderá ser determinada a apresentação de documentos para fins de apurar se o autorizatário mantém regularidade jurídica ou técnica para Empreendimento Sobre Rodas.

Art. 81 Também poderá haver convocação individual de empreendedor com a finalidade de atualizar seu cadastro ou dirimir dúvida sobre informação.

Seção VIII - Procedimento de Sucessão Processual

Art. 82 Nos casos de sucessão *inter vivos* ou *causa mortis* poderá o sucessor, provada essa qualidade, prosseguir no processo, salvo quando se tratar de direito intransferível.
Parágrafo único: A postulação deverá ser deduzida no prazo de até sessenta dias, sob pena de não ser deferida, na forma do art. 59, VIII, e seu § 4º, ambos do Decreto n.º 2.477, de 1980.

Seção IX - Outros Procedimentos

Art. 83 Poderão ser adotados outros procedimentos, seja por resolução ou portaria, não previstos nesta Norma visando atender tutela adequada de matéria vinculada ao Empreendimento Sobre Rodas, que versem sobre requisições administrativas, fato de terceiros, determinações judiciais e fatos amparados em caso fortuito, força maior e da natureza.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 84 As matérias não previstas na presente Resolução serão submetidas à decisão do Secretário de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

Art. 85 A presente Resolução contém quatro anexos, publicados nesta data.

Art. 86 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI

REQUERIMENTO
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Eu, _____, RG_____
CPF_____, residente a _____, bairro_____,
Tel_____ Email_____
M.E.I./EMPRESA _____
CNPJ _____, solicito autorização para desenvolver o Empreendimento da Economia sobre Rodas, por veículo TRUCK () ou MÓDULO REBOQUE () PLACA _____, em vaga própria de veículo, local de estacionamento autorizado, de acordo com o plaqueamento da via e as normas de trânsito prevista pelo Código de Trânsito C.T.B., ou TRICICLO (), em praças ou passeios públicos, pela indicação de local como:
1°opção_____, 2°opção_____,
na circunscrição de mesma região administrativa, a ser exercido pela atividade de_____
_____, pelos dias de funcionamento _____, no horário das _____ às _____ horas.
Assim, faço juntada a este requerimento de toda a documentação exigida pela Resolução que se publica. Estando apto, solicito a visitação técnica de local, posterior. Ciente em acompanhar toda a tramitação processual.

Rio de Janeiro, _____ de _____de 2020.

ANEXO II

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI

TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu,_____Empresa / M.E.I. _____
_____CNPJ _____
proprietário do veículo TRUCK Placa_____ ou Triciclo.
Declaro que:
Assumo a Responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa pela veracidade de todas as Declarações registradas no Termo, e neste Ato Declaratório, de acordo com meu veículo.
Tenho conhecimento e me submeto ao cumprimento da legislação ao Empreendimento da Economia sobre Rodas, Decreto 47.161 de 19 de fevereiro de 2020 e por Resolução suplementar própria.
Sou responsável pela contratação anual de Seguro contra incêndio e de responsabilidade com cobertura para terceiros, pelo veículo automotor / módulo acoplado por reboque, apresentado.
Possuir/contratar Anotação de Responsabilidade Técnica, ART., das instalações hidráulicas e elétricas, pelo prazo/validade exigido em norma específica.
Que não possuo outro Termo de Autorização, referente ao Empreendimento Economia sobre Rodas, junto a Prefeitura da Cidade do Rio.
Li e concordo com todas as declarações acima expostas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

ANEXO III

RIO PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

COORDENADORIA DE ECONOMIA SOBRE RODAS

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL
TRUCK . RIO

FOTO 5 x 7

FOTO 3x4

M.E.I / Empresa

Nome Fantasia

Autorizatário

Autorização Reg. Nº | Inscrição Municipal

Local Autorizado

Atividade

Placa / Veículo | Emissão | Processo Nº

Preposto

Autorizatário

Coordenador Economia Sobre Rodas

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação

De acordo com o Decreto 47.161 de 19 de Fevereiro de 2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

ANEXO IV

RIO PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

COORDENADORIA DE ECONOMIA

SOBRE RODAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

TRUCK . RIO

LOGO

M.E.I / Empresa
Nome Fantasia
Autorizatário
Autorização Reg. Nº / Inscrição Municipal
Preposto

De acordo com o Decreto 47.161 de 19 de Fevereiro de 2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

COORDENAÇÃO DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2020
RETIFICAÇÃO:
D.O. Nº 76, FLS. 26, DE 26/06/2020

Onde se lê
Proc. 04/210.307/20129 - JOSE DA CONCEIÇÃO COSTA

Leia-se
Proc. 04/210.307/2019 - JOSE DA CONCEIÇÃO COSTA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Jobim Filho**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO "P" Nº 77/SMTR DE 26 DE JUNHO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Cessar efeito da Resolução "P" nº 254/SMTR, COM VALIDADE A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2020, a qual designou o servidor **LUIS FILIPE VEILLARD FARIAS**, Economista, matrícula 11/299.290-7, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização Financeira, da Subsecretaria de Transportes da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLUÇÃO "P" Nº 78/SMTR DE 26 DE JUNHO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, com validade de 03/06/2020, LUIS FILIPE VEILLARD FARIAS, Economista, matrícula 10/299.290-7, para a Função Gratificada de Secretário II, Símbolo DAI-04, Código 077782, da Coordenadoria de Projetos e Engenharia, da Coordenadoria de Planejamento, da Subsecretaria de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 4.391
EM 26 DE JUNHO DE 2020.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 528 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Érico Veríssimo, lado ímpar, em frente à edificação nº 565.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 2 de julho de 2020, das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.392
EM 26 DE JUNHO DE 2020.
PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE DESCARREGAMENTO DE MATERIAL DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a carta encaminhada pelo Sr. Mario Piris,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão, placa LIX 7374, na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, em frente as edificações nºs 345 F e 345 G.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3° A presente Portaria terá validade para os dias 29 e 30 de junho de 2020, das 6h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.393
EM 26 DE JUNHO DE 2020.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA, FLAMENGO E LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo, do dia 29 de junho de 2020 ao dia 3 de julho de 2020;

II - junto à Praça Vereador Rocha Leão, no trecho compreendido entre a Rua Maestro Francisco Braga e a Rua Henrique Oswald, do dia 29 de junho de 2020 ao dia 4 de julho de 2020;

III - Rua Conde de Baependi, meia pista de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Senador Corrêa e a Rua Ministro Tavares de Lima, no dia 1º de julho de 2020.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - Rua Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo, *em ambos os lados da via,* em toda a sua extensão, do dia 29 de junho de 2020 ao dia 3 de julho de 2020;

II - do dia 29 de junho de 2020 ao dia 4 de julho de 2020:

a) Rua Maestro Francisco Braga, em frente à edificação nº 6;

b) Praça Vereador Rocha Leão, em frente à edificação nº 155;

c) Rua Henrique Oswald, em frente à edificação nº 87.

III - Rua Conde de Baependi, no trecho compreendido entre a Rua Senador Corrêa e a Rua Ministro Tavares de Lima, no dia 1º de julho de 2020.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias de que tratam os Art. 1º e 2º, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.394
EM 26 DE JUNHO DE 2020.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS JARDIM BOTÂNICO E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela CET/DET/GST,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada e em ambos os sentidos nas seguintes vias:

I - Estrada da Canoa, em frente à edificação nº 650;

II - Rua Pacheco Leão, em frente à edificação nº 744.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 8h do dia 30 de junho de 2020 às 20h do dia 30 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.395
EM 26 DE JUNHO DE 2020.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Rede Globo,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Lopes Quitas, em frente à edificação nº 305.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão na Rua Lopes Quintas, em frente à edificação nº 305

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 4 de julho de 2020, das 9h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.396
EM 26 DE JUNHO DE 2020.
AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COSMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE ADUTORA DE ÁGUA POTÁVEL - CEDAE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Solicitações 057 e 058 - SE Saneamento e Engenharia - CEDAE, de dia 24 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada de Paciência, faixa de rolamento da direita, sentido Inhoaíba, da seguinte forma:

I - na Rotatória da Praça Jaraguari;

II - no trecho compreendido entre as edificações nºs 89 e 91;

III - no trecho compreendido entre as edificações nºs 93 e 96;

IV - no trecho compreendido entre as edificações nºs 98 e 100;

V - em frente à edificação nº 120;

VI - na interseção com a Estrada da Pena;

VII - na interseção com a Rua Acauã;

VIII - em frente à edificação nº 766;

IX - em frente à edificação nº 765;

X - no trecho compreendido entre a edificação nº 1183 e a Rua Araribá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 8 de julho de 2020 ao dia 29 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

PORTARIA TR/CRV Nº 4.397
EM 26 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS BONSUCESSO E CAJU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 071

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/DOP/CRAE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Brasil:

a) 1 (uma) faixa de rolamento, sentido Rodoviária, junto aos bordos esquerdo e direito, na altura do INTO, das 7h30min às 17h;

b) 1 (uma) faixa de rolamento, pista lateral, sentido Centro, na altura da passarela 1, das 10h às 16h30min;

c) 1 (uma) faixa de rolamento, pista central, sentido Oeste, na altura da passarela 1, das 7h30min às 12h;

d) 1 (uma) faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Darci Vargas e a Rua Guanabara, próximo à passarela 10, das 7h30min às 15h.

II - Rua Darci Vargas, no trecho de acesso à Avenida Brasil, próximo à passarela 10, das 7h30min às 15h; o desvio será feito pela Rua Roberto Silveira e Rua Mem de Sá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 30 de junho de 2020 ao dia 4 de julho de 2020, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.398
EM 26 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS LARANJEIRAS E JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhados pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Conde de Baependi, em meia pista de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Senador Corrêa e a Rua Ministro Tavares de Lira, no dia 30 de junho de 2020;

II - Rua Barão de Oliveira Castro, em toda a extensão da via, de 1º a 3 de julho de 2020;

III - Rua Pacheco Leão, em uma faixa de rolamento, em toda a extensão da via, de 1º a 4 de julho de 2020;

IV - Rua Marquês de Sabará, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Oliveira Castro e a Rua Pacheco Leão, no dia 3 de julho de 2020.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Conde de Baependi, no trecho compreendido entre a Rua Senador Corrêa e a Rua Ministro Tavares de Lira, em ambos os lados da via, inclusive nas baias existentes, no dia 30 de junho de 2020;

II - Rua Barão de Oliveira Castro, em ambos os lados e em toda a extensão da via, de 1º a 3 de julho de 2020;

III - Rua Pacheco Leão, em ambos os lados e em toda a extensão da via, de 1º a 4 de julho de 2020;

IV - Rua Marquês de Sabará, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Oliveira Castro e a Rua Pacheco Leão, em ambos os lados da via, no dia 3 de julho de 2020.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias de que tratam os Art. 1º e 2º, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.387
EM 25 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS BONSUCESSO, BRAS DE PINA, CAJU, MANGUINHOS, PENHA E RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos ofícios CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nºs 069 e 070,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/DOP/CRAE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, da seguinte forma:

I - do dia 29 de junho de 2020 ao dia 4 de julho de 2020:

a) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura da passarela 10, das 12h às 17h;

b) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Oeste, na altura da passarela 10, das 7h30min às 12h;

c) 1 (uma) faixa de rolamento pista lateral, sentido Centro, na altura da passarela 10, das 12h às 17h;

d) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Oeste, na altura da passarela 18, das 7h30min às 12h;

e) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura da passarela 18, das 12h às 17h;

f) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura da Casa do Marinheiro, das 12h às 17h;

g) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura do CPOR, das 12h às 17h;

h) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Oeste, na altura do CPOR, das 7h30min às 12h;

i) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura da Refinaria de Manguinhos, das 12h às 17h;

j) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Oeste, na altura da Refinaria de Manguinhos, das 7h30min às 12h.

k) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura da FIOCRUZ, das 12h as 17h;

l) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Oeste, na altura da FIOCRUZ, das 7h30min às 12h;

m) 2 (duas) faixas de rolamento, pista central, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Franco de Almeida e a Rua Ricardo Machado, das 12h às 17h;

n) 2 (duas) faixas de rolamento, pista central, sentido Oeste, no trecho compreendido entre a Rua Franco de Almeida e a Rua Ricardo Machado, das 7h30min às 12h.

II - 1 (uma) faixa de rolamento, pista lateral, sentido Oeste, na altura da passarela 13, nos dias 29 e 30 de junho de 2020, das 7h30min às 14h;

III - 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, de 1º a 4 de julho de 2020, das 12h às 17h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 26/05/2020.

COORDENADORIA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.06.2020

"03/31/001.512/2020 - **INDEFIRO**, com base no art. 4º,§ 2º, do Decreto nº 42.076 de 03 de agosto de 2016."

"03/33/012.753/2017 - **SILVANA DA SILVA ALVES DE CARVALHO** - **INDEFIRO** o Benefício por falta de amparo legal, tendo em vista que o Sr. WILSON ALVES DE CARVALHO faleceu na condição de Motorista Auxiliar, não havendo Autorização de Táxi sob sua titularidade para repasse a requerente."

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 20 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Menção honrosa ao Coordenador de Informações da Cidade, no âmbito do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Elogiar o geógrafo **FELIPE MANDARINO**, pela brilhante apresentação feita durante o último Conselho Estratégico da Cidade, realizado no dia 24-6-2020, bem como pelo profícuo trabalho desenvolvido no Instituto na qualidade de Coordenador de Informações da Cidade, o que, com absoluta certeza, demonstra elevado grau de conhecimento, dedicação e profissionalismo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Secretário: **Sebastiao Bruno**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMIHC N° 14 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar e verificar infrações conexas com a prática de crimes apontados na denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal nos autos da Ação Penal n.º 5013321-47.2020.4.02.5101 e constitui Comissão Especial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras de Sindicância Administrativa, instituída pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO o Poder-Dever da Administração de rever os seus próprios atos, com base no Princípio da Autotutela Administrativa;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apuração das infrações conexas com a prática de crimes apurados e mencionados na denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal nos autos da Ação Penal n.º 5013321-47.2020.4.02.5101, designando para procedê-la, no prazo de 45 dias contados da data da publicação desta resolução, Comissão Especial integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JORGE LUIZ GOMES DA FONSECA	Engenheiro Civil	11/249.814-5
TÚLIO FÁBIO GUIDA	Engenheiro Civil	11/242.536-1
JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO	Engenheiro Civil	13/209.704-6

Art. 2 º Na condução do seu mister a Comissão deverá observar, em especial, as prescrições do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014, que *institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMIHC "P" Nº 103, DE 26 DE JUNHO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o constante do processo nº 06/200.513/2020, visando o Reconhecimento de Dívida referente ao contrato 118/2014, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Eduardo Romano Leite Pinto, matrícula nº 11/156.858-3, Claudia Almeida Pires, matrícula nº 11/267.583-3, e Rafael Maia de Oliveira, matrícula nº 11/267.579-1, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRO
EXPEDIENTE DE 20/04/2020
Processo 06/700.424/2020: Autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente as obras para "reforma em Campo de Futebol na Rua Fallet - XXIII - AP 1 - Rio de Janeiro" nos termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Resolução CGM nº 1414 de 18 de julho de 2018, *adjudicando em favor da empresa* NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP, *inscrita no CNPJ/MF nº. 22.084.740/0001-96 no valor total de* R$ 32.750,00 (trinta e um dois mil, setecentos e cinquenta reais), ratificando o despacho do Subsecretário de Habitação constante dos autos processuais, bem como aprovo o Termo de Referência de acordo com o art. 7º parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal já citado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/06/2020
Processo: 06/000.419/2020 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da IHC/SUBCTO/CTPAV - Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação, dos Gestores SUSANA VIANA BITTENCOURT - Matr. 11/268.112-0 e MARIA CRISTINA RIBEIRO LEITE - Matr. 11/119.124-6.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2020
Processo 06/000.232/2019 - O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação torna público aos interessados a revogação da licitação para contratação das "obras de recuperação estrutural e iluminação em 03 (três) túneis urbanos do Rio de Janeiro e suas áreas de abrangência, extensão total = 9.800m". Fica revogada na forma prevista no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
Processo n.° 06/000.542/2020 - Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, mantendo a decisão da Ata de 29/05/2020, por descumprimento do subitem 8.1 c/c 8.3 e 9.2 do edital.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/06/2020
Processo n.° 06/000.588/2020 - Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO a intenção ao recurso interposto pela DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, MANTENDO a decisão da Ata de 09/06/2020 no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0142/2020, cujo objeto versa sobre *"Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem das Vias Especiais no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro."*

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
Processo n.° 06/000.589/2020 - *Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela* SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA*, MANTENDO a decisão da Ata de 09/06/2020 no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0142/2020, cujo objeto versa sobre "Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem das Vias Especiais no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro."*

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
Processo n.° 06/000.589/2020 - Tendo em vista todo exposto no processo administrativo n.° 06/000.589/2020, DEFIRO a impugnação ao recurso impetrado pela GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0142/2020, cujo objeto versa sobre *"Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem das Vias Especiais no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro."*

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
PROCESSO n.° 06/300.410/2019 - "AUTORIZO" abertura de licitação na modalidade Pregão - com base no art 1º da Lei Federal 10.520/02, cujo objeto versa sobre "Aquisição de Pedra Calcária Partida (Pedra portuguesa)" pelo custo estimado de R$ 249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais.)

PROCESSO n.° 06/300.112/2020 - O SECRETÁRIO, Homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.° 226/2020, cujo objeto versa sobre a "Serviço de apoio ao gerenciamento do programa de revitalização da malha viária urbana da Cidade do Rio de Janeiro." tendo vencido a empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA pelo valor de R$ 6.878.680,61 (Seis milhões e oitocentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), conforme Ata lavrada do presente instrutivo.

PROCESSO n.° 06/701.838/2019 - O SECRETÁRIO, Homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.° 236/2019, cujo objeto versa sobre a "Aquisição de eletrodomésticos, pertencentes às classes 4110, 4120 e 7310, com a finalidade de equipar os Pousos da Subsecretaria de Habitação - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação." tendo vencido a empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, tendo vencido o item 1 e 2 respectivamente pelo valor de R$ 7.339,99 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos, R$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais), os itens 3, 4, 5 e 6 foram considerados fracassados.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
PROCESSO Nº **06/200.552/2020**- Ref.: **Contrato nº 08/2018**
AUTORIZO a suspensão na contagem do prazo contratual, a partir de 10/06/2019, das obras de "**COMPLEMENTAÇÃO DO BAIRRO MARAVILHA NORTE COM OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO E DRENAGEM NA RUA OLIVEIRA FIGUEIREDO E OUTRAS NO BAIRRO DE VAZ LOBO, NA ÁREA DA IH/SUBI/CGO/1ªGO - XV R.A. - AP 3.3**", objeto do processo instrutivo nº 02/530.302/2018, a cargo da empresa **F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, na forma proposta pela fiscalização, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
***Omitido do D. O. de 10/06/2019.**

PROCESSO **06/371.851/2013**- Ref.: **Contrato nº 095/2014**
AUTORIZO o TERMO ADITIVO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para os serviços de "**APOIO À SMO, ATRAVÉS DA CGO - 5ª GERÊNCIA DE OBRAS E DA COORDENADORIA DE PROGRAMAS E INVESTIMENTOS/UEL, NAS ATIVIDADES DE MONITORIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO DO TRANSBRASIL - CORREDOR EXCLUSIVO DE BRT (BUS RAPID TRANSIT) ENTRE O CENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E O BAIRRO DE DEODORO"**, a cargo do **CONSÓRCIO DYNATEST - TCDI (DYNATEST ENGENHARIA LTDA E TCDI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA)**, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único do RGCAF, 57, § 1 - inciso IV e 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº **06/500.302/2020**- Ref.: Contrato nº **031/2019**
AUTORIZO a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS** referente à "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR"**, a cargo da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº **07/004.418/2018** - Ref.: Contrato nº **037/2018**
AUTORIZO o TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DA CLAÚSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 018/2020 QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS para os **"SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS ÓRGÃOS EXTERNOS, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, a cargo da empresa MEGA ENGENHARIA EIRELI, de acordo com o disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº **07/007.699/2018** - Ref.: Contrato nº **131/2019**
AUTORIZO a MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES, SEM ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL, para a execução de **"DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS E RECUPERAÇÃO DE GRADIS CONFORME PAL 47.402 NO EDI GEÓGRAFO AZIZ AB'SABER"**, a cargo da empresa PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, de acordo com o disposto no art. 482, inciso II, alínea "a" e "b", do RGCAF e no art. 65, inciso I, alínea 'a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" IHC/SUBI/CGO Nº 013 DE 26 DE JUNHO DE 2020.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.545/2020.

RESOLVE:
Designar os Servidores **JAIME GERALDINO DINIZ FIGUEIREDO,** matrícula nº **11/138.884-2, CREA-RJ-2000106838-D, JÚLIO CÉSAR DA SILVA ROCHA,** matrícula nº **11/268.164-1, CREA-RJ-2011115708** e **RAFAEL RANGEL BARBOZA,** matrícula nº **11/267.584-1, CREA-RJ-2010120640** para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** das **"OBRAS DE MELHORIAS FÍSICAS E IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL EM ÁREA DE INTERESSE SOCIAL DA SERRINHA, NA RUA BALAIADA S/N, MADUREIRA, XV RA NA AP 3.3"** objeto do processo nº **02/530.190/2018,** referente ao **Contrato nº 226/2019, celebrado em 27/12/2019,** a cargo da firma **DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
PORTARIA "P" N.º 047 DE 26 DE JUNHO DE 2020.
O SUBSECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Excluir com eficácia a partir de 13/05/2020, o servidor, JORGE LUIZ ABRANTES, matrícula n.º 11/114.059-9, CREA-RJ 2016115104, da comissão de fiscalização dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS NOS LOGRADOUROS RELACIONADOS NA ÁREA DA AP3 - PROGRAMA PAVIMENTA RIO", objeto do processo n.º 06/300.119/2020, referente ao contrato n.º 011/2020, assinado em 13/04/2020, a cargo da firma prestadora de serviços FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA.

PORTARIA "P" N.º 048 DE 26 DE JUNHO DE 2020.
O SUBSECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Excluir com eficácia a partir de 13/05/2020, o servidor, JORGE LUIZ ABRANTES, matrícula n.º 11/114.059-9, CREA-RJ 2016115104, da comissão de fiscalização dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS NOS LOGRADOUROS RELACIONADOS NA ÁREA DA AP5 - PROGRAMA PAVIMENTA RIO", objeto do processo n.º 06/300.121/2020, referente ao contrato n.º 012/2020, assinado em 13/04/2020, a cargo da firma prestadora de serviços GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
Processo n.º 06/300.100/2019 - AUTORIZO, na forma proposta pela comissão de fiscalização, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, com vistas à modificação quantitativa sem acréscimo de valor, com base no Art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 101 26 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar, a partir de 06/12/2019, o servidor LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0, em substituição ao servidor CARLOS WAGNER MARQUES DE AMORIM, matrícula nº 13/117.203-0, designado através da Portaria "P" n.º 217/2019 - RU/PRE de 02.08.2019, para juntamente com os servidores JOSIAS DA CAMARA LOUREIRO JUNIOR, matrícula nº 13/242.538-7 e JOSÉ CARLOS NOVELLO PINHEIRO, matrícula nº 13/248.021-8, também designados através da Portaria "P" n.º 217/2019 - RU/PRE de 02.08.2019, fiscalizarem e acompanharem a execução das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL NOEL ROSA", objeto do processo nº 07/006.272/2018, contrato SMIHC n.º 073/2019, a cargo da empresa UNIVERSAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

PORTARIA "P" Nº 102 26 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar, a partir de 15/10/2019, o servidor RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula nº 13/267.603-9, em substituição ao servidor CARLOS WAGNER MARQUES DE AMORIM, matrícula nº 13/117.203-0, designado através da Portaria "P" n.º 357/2019 - RU/PRE de 12.11.2019, para juntamente com os servidores LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0 e RICARDO ALHADEFF COUTINHO, matrícula nº 13/202.392-7, também designados através da Portaria "P" n.º 357/2019 - RU/PRE de 12.11.2019, fiscalizarem e acompanharem a execução das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO RANGEL", objeto do processo nº 07/005.843/2018, contrato SMIHC n.º 059/2019, a cargo da empresa PBA CONSTRUÇÕES EIRELI.

PORTARIA "P" Nº 103 26 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar, a partir de 12/11/2019, o servidor LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0, em substituição ao servidor CARLOS WAGNER MARQUES DE AMORIM, matrícula nº 13/117.203-0, designado através da Portaria "P" n.º 163/2019 - RU/PRE de 08.07.2019, para juntamente com os servidores ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 10/283.860-5 e ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO, matrícula nº 13/192.544-5, também designados através da Portaria "P" n.º 163/2019 - RU/PRE de 08.07.2019, fiscalizarem e acompanharem a execução das obras/serviços de "RECUPERAÇÃO GERAL DA CRECHE MUNICIPAL VILA KENNEDY", objeto do processo nº 07/007.420/2017, contrato SMIHC n.º 043/2019, a cargo da empresa R19 CONSTRUÇÕES LTDA ME.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.06.2020
PROCESSO Nº: 06 /501.688/19 - Homologo, adjudico e autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:
1) OBJETO: Obras de Revitalização da Praça Barão da Taquara - Praça Seca.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO X MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME.
3)FUNDAMENTO: Inciso I do artigo 23 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4)RAZÃO: TP nº 088/2019.
5)VALOR: R$ 167.668,26 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinde e seis centavos)
6)NAD 528/2020
7) Lavre-se o contrato correspondente
8)AUTORIZAÇÃO: FÁBIO LESSA RIGUEIRA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.06.2020
PROCESSO Nº: 06/500.642/20
1) Aprovo o projeto básico/termo de referência, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei n. 8666/93
2) autorizo a dispensa de licitação, conforme os dados que se seguem:
OBJETO: OBRAS EMERGENCIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE IMAGEM TEMPORÁRIO NA UPA MADUREIRA, CLÍNICA DA FAMÍLIA ADIB JANETE NA MARÉ, CLÍNICA DA FAMÍLIA OTTO ALVES DE CARVALHO NO RIO DAS PEDRAS E CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO NO RECREIO DOS BANDEIRANTES.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO X RL2 ENGENHARIA LTDA.
FUNDAMENTO: ARTIGO 4 CAPUT DA LEI 13.979 DE 08/02/2020.
RAZÃO: SITUAÇÃO EMERGENCIAL RELACIONADA A COVID19 - CORONAVIRUS
VALOR: R$ 4.200.220,75 (quatro milhões, duzentos mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)
LAVRE-se o contrato correspondente
AUTORIZAÇÃO: FÁBIO LESSA RIGUEIRA
RATIFICAÇÃO: SEBASTIÃO BRUNO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.06.2020
PROCESSO Nº: 06/500.551/2020
1) Aprovo o projeto básico/termo de referência, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei n. 8666/93
2) autorizo a dispensa de licitação, conforme os dados que se seguem:
OBJETO: SERVIÇOS EMERGÊNCIAS PARA OPERAÇÃO DO HOSPITAL TEMPORÁRIO DO RIOCENTRO.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO X M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.
FUNDAMENTO: ARTIGO 4 CAPUT DA LEI 13.979 DE 08/02/2020.
RAZÃO: SITUAÇÃO EMERGENCIAL RELACIONADA A COVID19 - CORONAVIRUS
VALOR: R$ 11.954.407,86 (onze milhões, novecentos e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos)
LAVRE-se o contrato correspondente
AUTORIZAÇÃO: FÁBIO LESSA RIGUEIRA
RATIFICAÇÃO: SEBASTIÃO BRUNO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.06.2020
PROCESSO Nº: 06/500.606/2020
1) Aprovo o projeto básico/termo de referência, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei n. 8666/93
2) autorizo a dispensa de licitação, conforme os dados que se seguem:
OBJETO: OBRAS EMERGENCIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE IMAGEM E DE MALHORIAS FÍSICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NOS SEGUINTES BAIRROS: BANGU, DEL CASTILHO, SANTA CRUZ, CAMPO GRANDE, CIDADE DE DEUS, ROCINHA E PAVUNA.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO X IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI.
FUNDAMENTO: ARTIGO 4 CAPUT DA LEI 13.979 DE 08/02/2020.
RAZÃO: SITUAÇÃO EMERGENCIAL RELACIONADA A COVID19 - CORONAVIRUS
VALOR: R$ 10.561.800,00 (dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)
LAVRE-se o contrato correspondente
AUTORIZAÇÃO: FÁBIO LESSA RIGUEIRA
RATIFICAÇÃO: SEBASTIÃO BRUNO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.06.2020
06/501.916/2010 - Aprovo o Plano de Trabalho de fls. 269/273, e Autorizo celebração de convênio com a UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica. Lavre-se o Termo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.06.2020
07/005.256/2017 - BECKER SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 067/2020 - RU/PRE de 29/04/2020, publicada no D.O. RIO n.º 37 de 04/05/2020 e considerando o art. 505 do RGCAF, ficam aceitas em caráter definitivo as obras e serviços referentes à "CONSTRUÇÃO DE MURO, RAMPA E PARQUINHO NO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - EDI HENRIQUE FORÉIS - INHAÚMA", objeto do contrato nº. 027/2018. Sendo assim, AUTORIZO a devolução da garantia apresentada no referido contrato.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.06.2020
06/500.762/2020 - AUTORIZO, nos termos do despacho às fls. 17/18.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.06.2020
06/500.685/2020 - AUTORIZO, nos termos do despacho às fls. 17/18.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.06.2020
06/500.682/2020 - AUTORIZO, nos termos do despacho às fls. 17/18.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.06.2020
06/500.695/2020 - AUTORIZO, nos termos do despacho às fls. 17/18.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.06.2020
06/500.679/2020 - AUTORIZO, nos termos do despacho às fls. 17/18.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.06.2020
06/500.784/2020 - AUTORIZO, nos termos do despacho às fls. 17/18.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIAS "P'' GEO-RIO/PRE DE 26 DE JUNHO DE 2020.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Nº 23 - Dispensar **EUCI DE ALMEIDA PIRES**, matrícula 10/296.808-9, Geólogo, com validade a partir de 26 de junho de 2020, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 075184, da Gerência de Monitoramento, da Coordenação de Geologia e Monitoramento, da Diretoria de Projetos, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

Nº 24 - Designar **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 13/245.446-0, Engenheiro, com validade a partir de 26 de junho de 2020, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 075184, da Gerência de Monitoramento, da Coordenação de Geologia e Monitoramento, da Diretoria de Projetos, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P'' GEO-RIO/PRE Nº 25 DE 26 DE JUNHO DE 2020.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os Engenheiros WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA, matrícula 56/695.073-7, CREA-RJ 81103601-5, ERNESTO FERREIRA MEJIDO, matrícula 56/695.032-3, CREA-RJ 19861010476-7, e MARCUS BERGMAN, matrícula 56/695.069-5, CREA-RJ 199410258-1, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, da "ESTABILIZAÇÃO DE SOLO MOLE, ATERRO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS DE APOIO NA VILA DOS ATLETAS, BARRA DA TIJUCA - XXIV AR - AP-4.2", de que trata o Contrato nº 006/2015, objeto do Processo nº 06/100.293/2015, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/100.489/2020.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
06/600.369/2014 - Ref.: Contrato n.º **018/2015** - Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Renovação de Contrato de Serviço Continuado com Prorrogação de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com a Adequação de Cronograma Físico-Financeiro e valor de R$ 476.692,87 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) na forma proposta pela fiscalização do contrato.

06/601.132/2015 - Ref.: Contrato n.º **026/2016** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor, Prorrogação de Prazo Contratual de 90 (noventa) dias corridos com criação de 3 (três) etapas contratuais, Readequação de Cronograma Físico-Financeiro e Aditivo Financeiro de acréscimo de R$ 1.601.078,64 (hum milhão, seiscentos e um mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) na forma proposta pela fiscalização do contrato.

06/600.976/2013 - Ref.: Contrato nº **035/14** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO o Reinício da contagem do prazo contratual com eficácia a partir de **23/12/2019**.

06/600.350/2020 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
06/600.350/2020 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. Objeto: Serviços emergenciais da caixa de sedimentação na calha do Rio Acari e Travessias - Fazenda Botafogo
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E VIX CONSTRUTORA EIRELI
3. Fundamento: art. 24, IV da lei 8666/93
4. Valor: R$ 5.206.922,72 (Cinco milhões, duzentos e seis mil reais, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)
5. Autorização: Viviane Deitz
6. Ratificação: Claudio Barcelos Dutra

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: **Jucelia Oliveira Freitas**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 140 DE 19 DE JUNHO DE 2020
DO RIO DE 22 DE JUNHO DE 2020
ONDE SE LÊ :
Designar a partir de 01 de Junho de 2020, Maria Cristiane Santos da Gloria

LEIA-SE:
Designar a partir de 15 de Junho de 2020, Maria Cristiane Santos da Gloria

RESOLUÇÃO "P" Nº 141 DE 19 DE JUNHO DE 2020
DO RIO DE 22 DE JUNHO DE 2020
ONDE SE LÊ :
Designar a partir de 01 de Junho de 2020, Marcia Rodrigues da Silveira

LEIA-SE:
Designar a partir de 15 de Junho de 2020, Marcia Rodrigues da Silveira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

Processo nº 12/001.138/2020 - Com base nas análises efetuadas em fls. 290, combinado com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, concordado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação cf. fls. 212/213, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª Parcela de 3, no valor de R$95.000,00, apresentada pela Empresa **"INSTITUTO CULTURAL TIMONEIROS DA VIOLA**", referente à Cogestão da Lona Cultural Carlos Zéfiro (Anchieta) - conforme 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 12.255/2015

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Marcos Antônio Teixeira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

PROCESSO Nº 29/000.125/2016 - **AUTORIZO,** na forma e termos legais, com escolta no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, a prorrogação do Termo de Contrato nº **12/2016**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO NA MODALIDADE DE CARTÃO LETRÔNICO MAGNÉTICO,** com a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, no valor global de **R$ 114.160,15** (cento e quatorze mil cento e sessenta reais e quinze centavos), a contar 01/07/2020.

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: **Tiago Almeida da Silva**

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

PROCESSO N.º 28/000.083/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de **JANEIRO/2020**, referente ao Termo de Colaboração nº 270/2018, com base na análise da QV/ADS/GCC, às fls. 324.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

PROCESSO 14/300.911/2015 - Autorizo a Prorrogação do Contrato nº 017/2016, firmado entre a Fundação Parques e Jardins e a Empresa CLARO S/A, com redução de 25%, a partir de 08/07/2020, com fundamento no Decreto nº 47.460, de 22/05/2020, e o artigo 57, inciso II, c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com base no Parecer Jurídico.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Marcelo Silva Moreira Marques**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/06/2020

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 23/05/2020
Processo n.º 11/002.138/2009 - **WESLEY DE FREITAS LOPES** - matrícula nº 11/149.518-3 - AUTORIZO.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Márcia Andréa dos Santos Peres**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATO DA CONTROLADORA-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1657, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Divulga as Demonstrações Contábeis da Administração Direta do Município do Rio de Janeiro e de seus Fundos Especiais relativas ao mês de maio/2020.

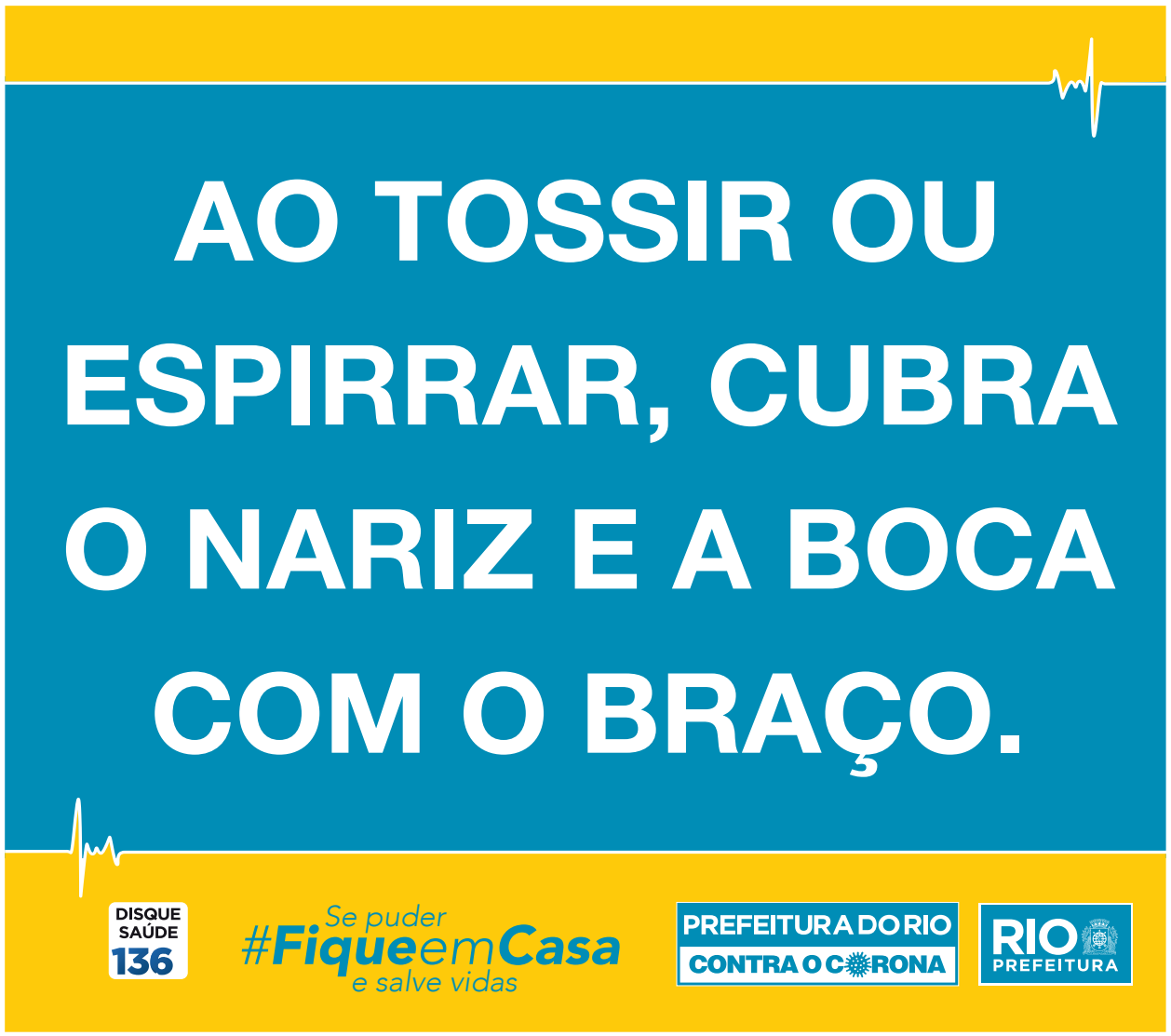
A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar as Demonstrações Contábeis da Administração Direta do Município do Rio de Janeiro - DCASP e de seus Fundos Especiais relativas ao mês de maio/2020.

Parágrafo único. As DCASP estão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm, na seção Contas Públicas, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP.

Art. 2º Estão disponibilizadas as DCASP dos seguintes Fundos Especiais, e secretaria de vinculação:
I - Fundo de Conservação Ambiental - FCA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade;
II - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município do Rio de Janeiro - FUNDET, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação;
III - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação;
IV - Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, Secretaria Municipal de Transportes;
V - Fundo de Mobilização do Esporte Olímpico - FMEO, Secretaria Municipal da Casa Civil;
VI - Fundo de Proteção Animal - FPA, Secretaria Municipal da Casa Civil;
VII - Fundo Emergencial de Combate à COVID-19 - FECC, Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Fundo Especial da Dívida Ativa - FDIV, Secretaria Municipal de Fazenda;
IX - Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação;
X - Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP, Secretaria Municipal de Ordem Pública;
XI - Fundo Especial Projeto Tiradentes - FEPT, Secretaria Municipal de Urbanismo;
XII - Fundo Municipal Antidrogas - FMAD, Secretaria Municipal de Ordem Pública;
XIII - Fundo Municipal de Amparo à Pesquisa do Município do Rio de Janeiro - FMAP, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia;
XIV - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
XV - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, Secretaria Municipal de Urbanismo;
XVI - Fundo Municipal de Habitação - FMH, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação;
XVII - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação;
XVIII - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC, Secretaria Municipal da Casa Civil;
XIX - Fundo Municipal de Saúde - FMS, Secretaria Municipal de Saúde;
XX - Fundo Municipal do Idoso - FMID, Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos;
XXI - Fundo Municipal do Trabalho - FUNTRAB, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação;
XXII - Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; e
XXIII - Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOE/PGM, Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.
MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

DISQUE SAÚDE 136

Acesse:
rio**contra**o**corona**.rio
e saiba mais.

AO UTILIZAR O TRANSPORTE PÚBLICO, EVITE HORÁRIOS DE PICO.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O CORONA

RIO
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** o servidor **RODRIGO MORSELLI DE SOUZA - Fisioterapeuta - Matrícula nº 10/243.115-3,** para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **09/62/000.747/2019**, **Inq. 107/2019**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, incisos I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 02/10/2019 a 31/10/2019, incorrendo em abandono de cargo. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o artigo 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE: 26/06/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

Processo: 01/507.512/2019
Data da Assinatura: 16/04/2020
Órgão gestor: **COMLURB e AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA EPP.**
Objeto: Registro de preços para a aquisição de óleos e lubrificantes.
Quantidade estimada: item 05 - 11.600 litros; item 07 - 9.400 litros; item 08 - 1.100 litros; item 09 - 4.200 litros.
Preço Unitário: item 05 - R$ 6,13; item 07 - R$ 6,58; item 08 - R$8,67; item 09 - R$ 8,59.
Valor Total: R$ 178.575,00.
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

PROCESSO: **01/507.877/2019**
REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/20**
OBJETO: **Prestação de Serviços de REFORMA DO TELHADO DA GERÊNCIA DE REALENGO - OG33R,**

ERRATA 01
No Edital, Item 23, DISPOSIÇÕES FINAIS, 23.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Incluir:
Anexo XIV - Planilha de Quantitativos.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-04/2020**
Processo**: 04/550.068/2020**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, S/Nº, CONFORME CROQUI ANEXO II DO EDITAL**
Valor mensal: **R$19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS MIL REAIS)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que as empresas Venâncio Produtos Farmacêuticos LTDA e Varandas Le Rustic Festas e Eventos LTDA interpuseram recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da licitação em referência, ficando as demais licitantes devidamente intimadas para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, conforme faculta o § 3º do art. 109 da Lei federal 8.666/93, contados da forma do art. 110 do mesmo diploma legal, ficando os autos dos recursos e do procedimento licitatório com vistas franqueadas aos interessados.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br**, ou por telefone (21) 2976-3268.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
AVISO DE ERRATA

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-07/2020**
Processo**: 04/550.601/2019**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA ÁREA LOCALIZADA NA ESTRADA DO RIO GRANDE COM ESTRADA DA LIGAÇÃO - JACAREPAGUÁ, COM ATIVIDADE DE POSTO DE SERVIÇO PARA A VENDA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E ATIVIDADES AFINS, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, IMPRORROGÁVEIS.**
Valor mínimo mensal: **R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

A Comissão Especial de Licitação comunica as seguintes alterações:

EDITAL

Item 3.1:
Onde se lê: "3.1 - O valor mínimo a ser oferecido a título de remuneração mensal pela utilização da área objeto da presente licitação será de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme avaliação realizada pela Coordenadoria de Avaliações e Análises Técnicas, aprovada pela Deliberação CEA nº 1186, de 24/05/2019, ratificada pela Deliberação CEA nº 1335, de 22/11/2019, da Comissão Especial de Avaliação de que trata o Decreto n.º 87/75 e suas alterações, bem como aprovação do Exmo. Senhor Prefeito às fls. 204, estando todos os citados atos nos autos do processo nº 04/550.601/2019."

Leia-se: "3.1 - O valor mínimo a ser oferecido a título de remuneração mensal pela utilização da área objeto da presente licitação será de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme avaliação realizada pela Coordenadoria de Avaliações e Análises Técnicas, aprovada pela Deliberação CEA nº 1420, de 20/04/2020, da Comissão Especial de Avaliação de que trata o Decreto n.º 87/75 e suas alterações, bem como aprovação do Exmo. Senhor Prefeito às fls. 204, estando todos os citados atos nos autos do processo nº 04/550.601/2019."

O Edital e seus Anexos consolidados podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://licitaimoveis.rio e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br, ou por telefone (21) 2976-3268.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2020-F/SUBPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel situado na Estrada do Pau Ferro, s/nº - Freguesia (Jacarepaguá), cadastrado sob o N.C.14.193.000, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/550.907/2020.** Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CTGP Nº 101 DE 26 DE JUNHO DE 2020

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de currículo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do Edital nº 099/2020 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.263 de 17 de março de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIATRICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**
ANNA CAROLINA BORGES RIBEIRO	40	30	70
CELINE NARA DE FREITAS FULGÊNCIO	40	60	100

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**
JANAYNA DELPHINO COSTA	20	60	80

• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIATRICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**
CARLA SILVA DOS SANTOS	20	60	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

MARCIA ABRUNHOSA MATIAS	40	60	100
MARIANA EPAMINONDAS EMERSON	20	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRICIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**
ALLINE FONTES MIRANDA	0	20	20
ISABELA DE OLIVEIRA CUNHA	20	60	80
RAFAELA BRITTO GOMES DE OLIVEIRA	20	40	60
REBECCA ELIDA ALVES CORTEZ VASSALLO	20	60	80
TATIANA RABELLO PANAINO	40	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**
ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	40	60	100
CAROLINA MELLO DE QUEIROZ	40	60	100
CATERINE GIOVANA DE SOUZA NOEL SALLES	40	50	90
LAÍS BAPTISTA ABREU DA SILVA	20	40	60
LARISSA CAMPOS VILLANACCI	20	30	50
LUCAS LESSA ASSUNÇÃO	20	40	60
MAÍRA NICOLE LIMA SOARES	40	50	90
TALITA SORIANO CRUZ HOVLAND	40	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**
GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES	20	30	50

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**
CLAUDIA REGINA NEVES FERREIRA	40	60	100
ERICA MARIA DIFERENZ RIBEIRO	40	60	100
GILSON RIGHETTI VIEIRA FILHO	40	50	90
ISABELLA FLORENZA VICTORIA GORBERG WINOGRAD WADDINGTON TELLES RIBEIRO	0	10	10
JANAINA BRANDAO	40	50	90
LUCAS MARTINS ARAUJO SANTOS	0	30	30
SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	0	10	10

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**
CARLA MANUELA APARECIDA LEITÃO RIBEIRO	40	60	100
MARCELO FERNANDES ZVEITER	40	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**
LUCAS VITAL MELLO LOPES	40	20	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**
JAQUELINE MAGALHÃES AGUIAR	20	60	80

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**
ALINE LIMA RIBEIRO	40	60	100
ANITA IANTORNO DO NASCIMENTO ROTSTEIN	20	60	80
AUDREY SOARES REITER	20	40	60
CRISTIANE LEMOS DOS REIS PERAZO	40	60	100
DÉBORA SOUZA NEIL MAGALHÃES	20	40	60
DEBORAH CHALFUN DE MATOS FONSECA	40	60	100
DEBORAH DE MELO DAYUBE CRUZ	20	30	50
DESIRÉE LOUISE PROCÓPIO ALVES	20	30	50
ELISANGELA MAIA FERREIRA	40	40	80
ISABELA PESSANHA BICUDO	40	60	100
JESSYCA THAYS MELO DE ANDRADE RAMOS	20	60	80
JÚLIA NICOLATINO TURL	40	60	100
MARIA CLAUDIA CABRAL	20	60	80
MARIANA FRANÇA DA CUNHA E SILVA	40	60	100
NADINNE VELLOSO NETTO	20	20	40
PATRICIA DE CARVALHO FERREIRA LIMA	20	60	80
PAULA MATOS LATINI	40	60	100
RAFAELA LOPES BISSON	40	60	100
SANDRA REGINA CARDOSO GAMBETTA	40	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**
BRUNO CÉSAR HONORIO DE ALBUQUERQUE	40	60	100
FLÁVIA PEIXOTO FRAGA	40	40	80
RENATA BINENSZTOK	40	60	100
THAÍS DE JESUS BENJAMIN	40	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**
ITAUAN VIEIRA ESPINOLA	0	60	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

MARIA ELIZABETH FERREIRA	40	60	100
SERGIO MISK FORSTER	0	60	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ANA PAULA ALMEIDA RAINHO	20	20	40
BERNARDO GONÇALVES BASTIAN PINTO	20	40	60
CARLOTA DE ANDRADE SANTOS LOPES DA COSTA	40	60	100
FABIANA MASSON NASCIMENTO	40	60	100
GABRIEL HENRIQUE ELISIO SANTOS ROCHA	20	60	80
GUSTAVO SAMPAIO DE HOLANDA	40	60	100
IGOR JOSE CARVALHO FEITOSA	20	20	40
JOSÉ DIAS DE CASTRO ARAUJO	20	30	50
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	20	60	80
MARIANA GARCIA ASTUTO	20	20	40
SEBASTIÃO DUTRA DE MORAIS JUNIOR	40	40	80
THAIS BARROCA FERRARA	20	20	40
VICTOR LUNAU BARCELLOS	20	60	80
YASMIN DUARTE BOGOSSIAN	20	20	40

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
LIVIA CHIHARU FUJISAKI	40	30	70
MARINA GOUVEA DE AGUIAR	40	20	60
RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA	40	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA	0	10	10
AMANDA DA SILVA DUARTE	0	50	50
ANA LÚCIA CRISSIUMA DE AZEVEDO JUPPA	20	30	50
ANA PAULA ROQUE COSTA FERREIRA	20	60	80
CAROLINA MOREIRA DE CASTRO SILVEIRA	0	60	60
FABIO PEREIRA BRANDÃO FILHO	0	60	60
JOSÉ RENAN MOYSES DE MEDEIROS	0	60	60
LEONARDO DA SILVA FERREIRA	0	10	10
RAPHAEL PEDRO MACHADO CURVO	20	10	30
SARA MARIA DE ALMEIDA CHAVES	40	60	100
VALERIA MATAROTTI SANTOS MOREIRA	20	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
BRUNO POVOLERI MARANO	20	50	70
ERIC TEIXEIRA DOS SANTOS	40	60	100
FELIPE JUNCKEN RODRIGUES	20	40	60
GABRIEL ANTUNES ALVES GOBIRA	20	60	80
LEANDRO MONTE DE REZENDE	20	40	60
RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	40	60	100
THALES FERNANDO BARNECHE	40	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ANA CAROLINA BRAZ LIMA	40	60	100
FELIPE DE OLIVEIRA PINTO	40	30	70
LIANDRA FELIX FONTES	20	30	50
MARIA LETICIA DINIZ SALVADOR DE CARVALHO	20	30	50
NAYARA HOTT DOS SANTOS	40	50	90
SAMANTHA CECCON CAMARGO DE CASTRO	40	30	70
VANESSA MONTERVINOS ARAGÃO	20	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ADRIANA VILELA SIQUEIRA DE SOUZA	40	60	100
ARIADNE DA ROCHA FIGUEIREDO	40	60	100
CAROLINA MALHEIRO DA GRAÇA GODOY	40	60	100
CLAUDIA MARIANE PINTO DA COSTA	40	30	70
LORENA BRANQUINHO FERREIRA	20	20	40
LUANA PIRES HELAL	40	60	100
NATHALIA GRIGOROVSKI DE ALMEIDA KUYVEN	40	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ADRIANO SOARES RODRIGUES	20	60	80
GYANNA LIS VIEIRA DE OLIVEIRA	20	50	70
PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS	20	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
KARINE REIS DE MIRANDA	40	20	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
FLAVIA TADDEI CONTE	20	60	80
NAYARA MARY DA SILVA ALVES	0	10	10

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
LUIZ PEDRO GOMES DA SILVA	40	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ANNA BEATRIZ LACERDA REIS VICENTE BENTO	20	50	70

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ALEXANDER CABRAL	40	60	100
BRUNA WEST SALLES	20	30	50
CAROLINA AHOUAGI MARROIG	20	60	80
CAROLINE PINTO PÁSSARO	40	60	100
CRISTIANE DE ANDRADE FERREIRA	20	60	80
DAUBERNAI BONOSO MONTEIRO NETO	20	40	60
NEIVA SOARES DA SILVEIRA MELO	20	50	70
TATIANA SPIVAK	20	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ANA FLAVIA ANDRADE COSTA	20	20	40
CARLOS AUGUSTO DE LEMOS REIS	40	60	100
DANIEL YUKIO NUNES SAKAKI	40	60	100
FABIO JORGE NEUBANER KISTENMACKER	40	60	100
GABRIELA PIRES PELISSARI	20	40	60
JANDSON MORAIS BENIZ	40	20	60
JORGE GABRIEL RIBEIRO CAMPOS	20	40	60
JULIANA DINIZ DE MOURA	40	60	100
MARIANA DO VAL PIRES	40	60	100
RAFAEL JANIO ALVES DA COSTA	20	20	40
RAFAELA BRITO CAPELLI	40	40	80
TATIANA KODLULOVICH DIAS	40	40	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ALEX BERSOT BARBARIOLI	40	30	70
BRUNA DE FARIA VIDALE	40	30	70
DANIEL ROBOREDO DE MENDONÇA IRCALINDO PAIXÃO	40	60	100
HUGO ALEXANDRE ARRDA VILLELA	40	50	90
ROBERTA DE SOUZA ALVES	40	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
LIVIA ABRAHÃO LIMA	40	40	80
ROGÉRIO TELLES DE FREITAS	20	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
DENILSON FIORE DA FONSECA	20	60	80

• CAPS MANÉ GARRINCHA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
MÔNICA CARMONA VENTURA COUTINHO	0	60	60

• INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
DANIELLA ACHILLES MELLO RODRIGUES	20	60	80
DIEGO THADEU MENDES D'ABREU CAMPOS AMARAL	20	60	80
JULIA FERREIRA LEITE GARCIA	20	60	80
MAURICIO LETA CARNEIRO DA CUNHA	20	40	60
PEDRO IENCARELLI	20	60	80
RAFAEL BRITTO DE MAGALHÃES	40	60	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 177 DE 26 DE JUNHO DE 2020.
(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, prorrogado pelo mesmo período no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO EM	ENCERRAMENTO DE CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
298.523-2	RAQUEL GUIMARAES DE OLIVEIRA RIBEIRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ/ CM/DCC	12/07/2018	12/07/2020	13/07/2020	10:00 ÀS 13:00
305.541-5	VIVIANY DIAS FONSECA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DPE	12/07/2018	12/07/2020	13/07/2020	10:00 ÀS 13:00
305.544-9	VINICIUS BRITO DIAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-1/ HMSA/CM/DCC	12/07/2018	12/07/2020	13/07/2020	10:00 ÀS 13:00
305.546-4	EDUARDO LASMAR PORTILHO JUNQUEIRA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMJ/ CM/DCC	18/07/2018	18/07/2020	20/07/2020	10:00 ÀS 13:00
287.937-7	THAIS KROEFF MACHADO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	23/07/2018	23/07/2020	24/07/2020	10:00 ÀS 13:00
295.711-6	MARIANA CARDOSO ROCHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DPE	26/07/2018	26/07/2020	27/07/2020	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 178 DE 26 DE JUNHO DE 2020.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
312.316-3	JULIA TOSTES CALVO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	02/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
312.314-8	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	02/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
312.319-7	ANA CLARA CYRÍACO BARBOSA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
312.320-5	IGOR VITAL BRASIL BOGADO SOARES	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
312.315-5	RAFAEL BRASIEL RINALDI	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
312.321-3	RAISON ANTUNES BOONE DE SOUZA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.748-8	ELAINE DA CRUZ GONCALVES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	09/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.747-0	ROSA MARIA ALVES CERQUEIRA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	09/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
287.981-5	PATRICIA BARROS DE PAULA ALCANTARA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	09/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.699-3	LAURA REGINA MOREIRA DOS SANTOS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	09/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
315.717-9	EUNICE LEILA DE MEDEIROS MORAES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	09/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
304.111-8	PEDRO DUTRA BARROS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	09/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.657-1	ANA CLAUDIA DE MELLO GOMES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	09/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
287.544-1	CLAUDIA SANTOS COELHO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	09/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.716-5	MONIKE GARCEZ DE BARROS BRIGAGAO DA SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	09/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
287.892-4	MARCIA NOEMIA KLEIN MESSER	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	09/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
281.435-8	CAROLINA ALVES LIMA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	09/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.687-8	MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	09/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
315.695-7	LACY LYRA GOMES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	10/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
295.006-1	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	10/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
292.142-7	RENATO JOSE ENGELKE	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	10/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
315.696-5	CARLOS HENRIQUE LABREA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	10/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
225.728-5	FLAVIA IZAQUIEL REBELLO SIQUEIRA MENDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	10/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.949-2	CLAUDIA CALIXTO DE ANDRADE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	10/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.728-0	LEONARDO SILVA DE FARIAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	10/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.730-6	CARLA CRISTINA DE ALMEIDA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	10/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.668-8	DIBE SUCCAR ARAGAO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	10/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
236.602-9	RACHEL NICOLAU SANTOS PACHECO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	10/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
315.703-9	IRWING SOARES PEREIRA GONCALVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
224.053-9	ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
315.701-3	JULIA COSTA PINTO AMANDO	MEDICO CTQ ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.885-8	BRUNO ALEXANDRE CORTES	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
288.055-7	MARTHA DA CONCEICAO COSTA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.963-3	PAOLA TEIXEIRA SORIA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.594-6	ISABELA FERREIRA XAVIER	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
288.112-6	CHRISTINA TEIRA DE LIMA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
214.252-9	BENJAMIM MARQUES DE ALMEIDA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
315.705-4	MONIQUE PINHEIRO DOS SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
315.704-7	KARLA BIZZO SPITZ DELBONI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
288.437-7	CELSO VIEIRA VILHENA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
288.458-3	RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.708-2	CLAUDIO HENRIQUE DE MATTOS BRAGA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.707-4	MARILIA CARIELLO COUTO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.681-1	ALEX DUNCAN RIBEIRO GOMES BARBOSA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
315.706-2	RAPHAEL COELHO DE ALMEIDA LIMA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.886-6	CLEOPATRA DE OLIVEIRA GRINGAUZ	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

281.299-8	ANA LUCIA MOREIRA RODRIGUES	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
304.007-8	MARIANA DE OLIVEIRA CHEDID	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.993-0	CAMILA GIOVANELLI DE ALMEIDA SOUZA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
287.626-6	DANIELLE COUTINHO CARDOSO SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.975-7	MARIA EULALIA GOUVEA GALHARDO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
164.076-2	FERNANDO RIBEIRO PACO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
237.969-1	MARIA LUCIA FERREIRA MAGALHAES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
315.708-8	TATIANA ANES VILLAMAYOR	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.951-8	RITA DE CASSIA CASTELLI DA ROCHA	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.941-9	ALEXANDRA GONCALVES DA SILVA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
315.707-0	MARCELA DIAS DE ALMEIDA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
304.044-1	ALBERTO FELIPPE BRON ZEBULUM	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	13/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
289.555-5	MARIANA MELGACO DE MELLO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	16/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
315.713-8	PRISCILA BRAVO AIRES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	17/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
288.448-4	MICHELLE EMANUELA D ABREU CAMPOS AMARAL MARINI PINTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	17/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
315.715-3	MAURO LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	20/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
315.714-6	HENRIQUE VIEIRA LEIBINGER	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	20/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.715-7	MAICON LIMA ANTONIO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	20/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
294.776-0	PRISCILLA MADDALENA MONTEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	20/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
304.424-5	CARLA ESTER LESSA FARIAS DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	20/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.774-4	ADOLFO ANTONIO PIRES DA ROSA DE ALMEIDA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	20/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
210.359-6	VINICIUS COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
304.172-0	ANTONIO CELSO GOMES CASTELLO BRANCO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
288.469-0	ALEX STROETZEL GLASBERG	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
304.195-1	LUIZ CARLOS SELLOS SIMOES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	30/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.945-0	ANA CLAUDIA DA SILVA BASTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	03/08/2020	10 ÀS 13 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 179 DE 26 DE JUNHO DE 2020.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado da(s) profissional(is) abaixo relacionada(s), pelo prazo apresentado a fim de concluir o período de 02 (dois) anos de contrato, no(s) emprego(s) que menciona, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INICIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	COMPARECER EM	HORÁRIO
307.325-1	NATHALIA MARCY BARBOSA DA CUNHA LOURENÇO	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	03/07/2020	01/04/2021	03/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
312.427-8	CAROLINE LOIS SANTOS RODRIGUES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	05/07/2020	28/05/2021	06/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
307.335-0	ANNA CECILIA JUNQUEIRA DA SILVEIRA REBEL	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE	22/07/2020	01/04/2021	22/07/2020	10 ÀS 13 HORAS
303.600-1	ALANA COUTINHO TORRES	MEDICO CIRURGIA TORACICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/07/2020	15/07/2021	27/07/2020	10 ÀS 13 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 180 DE 26 DE JUNHO DE 2020.
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas**,** convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

TABELA DE COMPARECIMENTO:

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORÁRIO
295.742-1	JANE DANTAS DA FONSECA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE	27/07/2020	28/07/2020	10:00 AS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 181 DE 26 DE JUNHO DE 2020.**
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado da(s) profissional(is) abaixo relacionada(s), pelo prazo apresentado a fim de concluir o período de 02 (dois) anos de contrato, no(s) emprego(s) que menciona, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INICIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	COMPARECER EM	HORÁRIO
312.367-6	CAMILA RODRIGUES LIMA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/05/2020	29/04/2021	04/05/2020	10 ÀS 13 HORAS

****Publicado por omissão no D.O Rio de 04/05/2020**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

COORDENADORIA DE AQUISIÇOES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de FIO GUIA Hidrofílico, através de Pregão Eletrônico por Registro de Preço, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/002039/20**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos rosanameira.saude@gmail.com e amandareis.consumo@gmail.com até o dia 6/07/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega das propostas deverá ser feita até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

01) PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2019
PROCESSO: 09/003.010/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

À VISTA DA HABILITAÇÃO - ATA DO COMPRASNET DE 22/06/2020 - FOI ADJUDICADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
92	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6,18

Obs.: Item 77 - Em Análise.
Itens 04, 12, 16, 19, 23, 31, 36, 40, 41, 49, 60, 71, 79, 80, 96, 100 e 154 - Fracassados.

02) PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2020
PROCESSO: 09/900.603/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAÇÃO ANESTÉSICA DE ANIMAIS.

À VISTA DA HABILITAÇÃO - ATA DO COMPRASNET DE 19/05/2020 - FOI ADJUDICADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO / TOSA E VETERINÁRIA LTDA ME	R$ 10.750,00

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/06/2020

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção (MAL), através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/002712/2020**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos barbaralima.pcrj@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 09/07/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega das propostas deverá ser feita até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, TORNA PÚBLICO que realizará procedimentos de cotação, destinado à prestação de serviços de internação domiciliar (Home Care), devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui o processo nº 09/002626/2020 DL 58/2020.
As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico homecare.mandado.sms@gmail.com. A retirada dos termos de referência e formulários de pesquisa de mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.
O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 12:00 horas do dia 08/07/2020.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
VITALPLAST COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	569/2020
LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	570/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2020/000424	ANTONIO ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA	R$ 2.550,00

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26.06.2020
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenação de Administração - S/SUBVISA/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de materiais de consumo laboratorial: Neuro2a e BHK-21[C-13], do tipo menor preço por item, devidamente descrito no Termo de Referência que instrui o processo 09/906543/2019, visando atender às necessidades do Laboratório Municipal de Saúde Pública (S/SUBVISA/LASP).
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos licitacao.subvisa@gmail.com até o dia 08/07/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenação ou através do correio eletrônico informados acima.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenação de Administração - S/SUBVISA/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de Módulo tipo contêiner de 20 ft(vinte pés), do tipo menor preço por item, devidamente descrito no Termo de Referência que instrui o processo 09/904388/2019, visando atender às necessidades da Coordenação de Vigilância em Zoonoses (S/SUBVISA/CVZ).
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos licitacao.subvisa@gmail.com até o dia 08/07/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenação ou através do correio eletrônico informados acima.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL 074/2020 - EMERGENCIAL COVID-19
63ª CONVOCAÇÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID- 19 (Novo Coronavírus - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO), HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital n° 074/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.
Desta forma, torno pública a solicitação de contratação do candidato informado baixo para formalização de sua admissão no horário estabelecido, a partir do dia **01/05/2020**. Caso não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

Dia 01/05/2020 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS 10:00h
MÉDICO ROTINA - 30 HORAS

BRUNO JOSÉ DA COSTA KOPKE RIBEIRO

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta imprensa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL 081/2020
EMERGENCIAL COVID-19
8ª CONVOCAÇÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes médicas de UTI do HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) e no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital n° 081/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **29/06/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Av. Salvador Allende, 655 - Barra da Tijuca Ponto de Referência (RIOCENTRO) - Rio de Janeiro, no Departamento Pessoal, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

ANEXO I
29 E 30/06/200 - HORÁRIO DAS 09:00 às 15:00
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (27)

IVISON VALVERDE FERNADES
LUCIANA AUGUSTO DE SOUSA
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
BENJAMIN FARBIARZ SEGAL
BRUNA RIBEIRO COUTINHO CALINO
JEANNIE DELGADO OLIVEIRA MARINHO
MARINA CORDEIRO QUINTELLA
MARCELLO ROTER MARINS DOS SANTOS
FERNANDO MAURICIO DIMPERIO TEIXEIRA
SARA FERNANDA GOMES DE LIMA FRAZÃO
JOSÉ LUCAS PEIXOTO COSTA OLIVEIRA
ALICE PAES ALVES PEQUENO
MARIANA SALIS LEAL DE MEIRELLES
MARIANA CAETANO BARRETO
RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA
THIAGO PAISANO DA SILVA KUHNEN
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
ILLO RANGEL OLIVEIRA SANTOS
ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA
RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA LIMA
PAULA FARIA RICCI
ANGELO DIVINO FERREIRA
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
ELEN DE MENEZES CONCEICAO
MARIANA GUERRA BRUNO
FERNANDA ALVES GUIMARÃES
SILVANA F A MAROTTI TOMAS

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impresa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 096/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA UPA MADUREIRA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-001674-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na UPA Madureira. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.

1 - VAGAS REMANESCENTES:
Cargo: MÉDICO
I)

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Clínica Médica	30	*12h	R$ 3.895,50 + **516,15
Requisitos mínimos: Nível Superior completo na área de atuação; Registro no CRM RJ ativo.			

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá acessar entre **os dias 26 até 29/06/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.8 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.9 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.10 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.11 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.11.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.12 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.13 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.14 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.15 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.16 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.

ANEXO I

DATA	EVENTO
26/06/2020	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/06/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
26 a 29/06/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
30/06/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/07/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/07/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
02/07/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - MÉDICO
Área de Atuação Clínica Médica

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência na área de Clinica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____

Data de Inscrição _____/_____/**2020 Edital 096/2020**

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 096/2020

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 096/2020
Data: _____ / _____ /2020

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/ _____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização**
()**Registro em Conselho**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº , e Registro no Órgão nº_____.Fiscalizador da profissão nº_____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSÁUDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço de pré-preparo,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

transporte e distribuição de dietas normais e modificadas, com cessão de mão de obra, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento - UPAS: **Rocinha, Complexo do Alemão, Sepetiba, Paciência e João XXIII**, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/200.863/2020.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico02.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **14:00 horas do dia 30/06/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSÁUDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço de Laboratório de Análises Clínicas, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento - UPAS: **Rocinha, Complexo do Alemão, Sepetiba, Paciência, João XXIII e Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/200.865/2020.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico03.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **12:00 horas do dia 03/07/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

VALIDADE: 01/07/2020 A 15/07/2020

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	8,28
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	22,20
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	17,59
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	4,68
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	6,21
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	8,73
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original	Kg	9,99
8	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	20,63
9	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	17,20
10	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	3,87
11	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	2,71
12	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado)	un	15,70
13	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	4,68
14	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	8,75
15	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	8,87
16	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	3,67
17	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	12,64
18	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	7,36
19	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO ralado, em embalagem original com 100g.	un	6,79
20	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS em embalagem original com no mínimo 90g.	un	0,63
21	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g	un	1,76
22	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,59
23	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	6,74
24	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	3,91
25	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	5,59
26	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	1,69
27	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	2,38
28	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	2,52
29	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	3,34
30	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	3,31
31	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,19
32	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	5,23
33	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,57
34	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g	un	5,71
35	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	2,83
36	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	2,11
37	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,10
38	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	6,29
39	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	1,88
40	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	6,25
41	8915.12.007-60	ALHO	Kg	21,47
42	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	1,82
43	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	5,99
44	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	4,99
45	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	6,33
46	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	2,19
47	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	7,44
48	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	5,06
49	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	3,17
50	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	16,17
51	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,75
52	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	13,85

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

53	8915.12.021-19	COUVE	Kg	7,00
54	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	11,15
55	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	7,16
56	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	4,37
57	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	4,12
58	8915.12.026-23	INHAME	Kg	3,49
59	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,87
60	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,47
61	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	5,37
62	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	9,85
63	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	2,19
64	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	11,82
65	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	19,96
66	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	10,23
67	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,99
68	8915.12.073-40	SALSA	Kg	17,14
69	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	13,67
70	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	2,99
71	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	3,19
72	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	3,45
73	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	3,61
74	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	2,56
75	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	3,21
76	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	2,22
77	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	3,98
78	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	3,40
79	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	6,20
80	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	3,68
81	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	1,88
82	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	1,99
83	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	3,68
84	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	4,37
85	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	5,42
86	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	11,47
87	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	3,26
88	8915.13.054-30	BANANA TERRA	Kg	4,85
89	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado)	un	1,88
90	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado).	un	1,71
91	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 500g.	un	11,90
92	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	4,02
93	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,42
94	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	2,89
95	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,15
96	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	2,50
97	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	3,22
98	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	7,67
99	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ embalagem original com no mínimo 400g.	un	6,22
100	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO embalagem original com no mínimo 400g.	un	6,22
101	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	0,94
102	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	2,41
103	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	2,06
104	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	1,97
105	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	3,65
106	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,02
107	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	2,74
108	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	2,71
109	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	2,93
110	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g	un	2,95
111	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g	un	2,99
112	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g	un	2,29
113	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	1,46
114	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	1,56
115	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	2,80
116	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	3,55
117	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,31
118	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,85
119	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	2,76
120	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	2,96
121	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	4,41
122	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	10,00
123	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	11,46
124	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	10,62
125	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	14,61
126	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,48
127	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	2,29
128	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	2,03

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

129	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	5,99
130	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	3,73
131	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	1,83
132	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	4,43
133	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	41,39
134	8940.33.020-82	FORMULA INFANTIL, HIDROLISADA SOJA semi-elementar, 100% de óleo vegetais, com maltodextrina e amido pré-gelatinizado, isento de lactose e sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem com no mínimo 400g	un	207,35
135	8940.33.029-10	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, M hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 50g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	286,19
136	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	286,19
137	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	14,13
138	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	35,50
139	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	126,86
140	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	208,89
141	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g	un	80,33
142	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g	un	20,63
143	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g	un	20,21
144	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp	un	178,02
145	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	56,11
146	8940.33.108-59	FÓRMULA INFANTIL PO, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, BAIXO TEOR DE LACTOSE, COM ADICAO DE PREBIOTICOS (GOS/FOS), LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 800G.	un	70,16
147	8940.33.109-30	FORMULA INFANTIL - AR PO, A BASE DE PROTEINA DO LEITE, MALTODEXTRINA, AMIDO MODIFICADO OU ESPESSANTEA BASE DE GOMA, LACTOSE, COM GORDURA LACTEA E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 800G	un	41,51
148	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.	un	39,93
149	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g	un	32,74
150	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	12,85
151	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	3,92
152	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml	un	6,77
153	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	3,58
154	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,18
155	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	0,91
156	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,37
157	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,88
158	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,22
159	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	2,48
160	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml	un	1,35
161	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ solúvel, em embalagem original com 500g.	un	9,69
162	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	9,11
163	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.	un	7,30
164	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.	un	4,41
165	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	2,29
166	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	4,00
167	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	5,09
168	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	un	0,89
169	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro	un	2,83
170	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	2,72
171	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	10,68
172	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	0,67

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22 DE 26/06/2020

Solicito o comparecimento do representante legal da empresa **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 30.598.395/0001-37**, à E/SUBPEO/CAD/CLC, Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 449, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário de 09h às 16h, no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da data desta publicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 25/2020.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

Processo n.º 07/003.109/2020 - Considerando o contido na Cotação de Preços - Dispensa de Licitação com base na Lei n º 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus -COVID 19, cujo objeto é fornecimento de 10.000 (dez mil) cestas básicas de gêneros/produtos alimentícios conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência às fls. 05/28, torno público o resultado contendo a menor proposta, conforme quadro a seguir:

CRE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1ª CRE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	R$ 99,96 (noventa e nove reais e noventa seis centavos)
2ª CRE		
3ª CRE		
4ª CRE		
5ª CRE		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

6ª CRE		
7ª CRE		
8ª CRE		
9ª CRE		
10ª CRE		
11ª CRE		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

Processo n.º 07/003.077/2020 - A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, declara a Dispensa de Licitação FRACASSADA tendo em vista o declínio da empresa A CIPRIANO C BARRETO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS por não concordar com a forma de pagamento prevista, no Anexo III, item 4 - DO PAGAMENTO do Termo de Referência.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo nº: 07/000.398/2020
Acordo de Cooperação nº 26/2020
Data da assinatura: 06/03//2020
Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO SOCIAL PARA MOTIVAR, APOIAR E RECONHECER TALENTOS - ISMART.
Objeto: Objetiva conjugar os esforços dos participantes para ampliar as oportunidades oferecidas aos alunos de 7º e 9º ano do Ensino Fundamental nos Projetos Alicerce, Bolsa Talento e ISMART online, que visam o desenvolvimento do potencial acadêmico, dos alunos identificados com altas habilidades/superdotação
Prazo: 30/03/2020 a 29/03/2022
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal n° 42.696/2016 e Lei 207/1980.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

Processo nº 07/000.237/2019 - Pregão Eletrônico SME nº 0129/2020
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação comunica que o certame está ADIADO SINE DIE.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05 DE 26/06/2020.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 7:00h às 17:00h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/11/300.036/2020	AGRIGEL COMÉRCIO LTDA	Não entrega de gênero alimentício das Notas Fiscais n.º: 295330, 295353, 295817.
07/11/300.037/2020	AGRIGEL COMÉRCIO LTDA	Não entrega de gênero alimentício das Notas Fiscais n.º: 294853, 295359, 295365, 295555, 295645.
07/11/300.095/2020	AGRIGEL COMÉRCIO LTDA	Não entrega de gênero alimentício das Notas Fiscais n.º: 296213, 296214, 296473.
07/11/300.096/2020	AGRIGEL COMÉRCIO LTDA	Não entrega de gênero alimentício das Notas Fiscais n.º: 296184, 296212, 296224, 296238, 296240, 296250, 296252, 296481, 296704.
07/11/300.097/2020	AGRIGEL COMÉRCIO LTDA	Não entrega de gênero alimentício das Notas Fiscais n.º: 297050, 297074.
07/11/300.098/2020	AGRIGEL COMÉRCIO LTDA	Não entrega de gênero alimentício das Notas Fiscais n.º: 297056.
07/11/300.099/2020	AGRIGEL COMÉRCIO LTDA	Não entrega de gênero alimentício das Notas Fiscais n.º: 298053, 298305, 298307.
07/11/300.100/2020	AGRIGEL COMÉRCIO LTDA	Não entrega de gênero alimentício das Notas Fiscais n.º: 298031, 298309, 298320, 298604.
07/11/300.101/2020	AGRIGEL COMÉRCIO LTDA	Não entrega de gênero alimentício das Notas Fiscais n.º: 298937, 298946.
07/11/300.102/2020	AGRIGEL COMÉRCIO LTDA	Não entrega de gênero alimentício das Notas Fiscais n.º: 298990, 298992, 299002, 299008, 299294.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no exercício regular de suas obrigações legais

CONSIDERANDO as irregularidades ocorridas na execução do Contrato nº 513/1994, relativo à Exploração do Pedágio na obra pública correspondente aos Lotes 1, 2 e 3 da Linha Amarela - processo administrativo nº 04/551.375/2018 e 11/514.008/2019 cometidas pela **LINHA AMARELA S.A. LAMSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.211/0001-25;

CONSIDERANDO que a referida empresa **LINHA AMARELA S.A. LAMSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.211/0001-25 ainda não atuou no sentido de corrigir, sanar e comprovar o cumprimento do pacto contratual, permanecendo o descumprimento ao CONTRATO DE CONCESSÃO até o presente momento de modo continuado, sendo esta decisão publicada no bojo dos processos administrativos, devidamente comunicadas por meio de AVISO DE RECEBIMENTO POR MÃO PRÓPRIA - ARMP, e ao disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, do CONTRATO DE CONCESSÃO n.º 513/1994, em especial o previsto em sua alínea "f" e parágrafos sétimo e nono;

CONSIDERANDO as irregularidades da **LINHA AMARELA S.A. LAMSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.211/0001-25, apuradas no décimo terceiro termo aditivo ao contrato de concessão relativas à não realização de obras previstas e de sobrepreços aplicados nas obras realizadas, conforme estudo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação (apresentado no processo administrativo n.º 04/551.375/2018) e apurações realizadas pela Controladoria Geral do Município expressas pelos documentos: Parecer CGM nº 125/2018, RAG nº 052/2019, RAG nº 204/2019 (processo administrativo nº 11/514.008/2019), constituindo-se em graves descumprimentos contratuais pertinentes ao CONTRATO DE CONCESSÃO firmado entre a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a **LINHA AMARELA S.A. LAMSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.211/0001-25; permanecendo a ocorrência das irregularidades contratuais e o respectivo descumprimento ao CONTRATO DE CONCESSÃO até o presente momento de modo continuado, sujeitando-se a empresa **LINHA AMARELA S.A. LAMSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.211/0001-25 à sanção de Declaração de Inidoneidade, prevista no inc. IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993 e;

CONSIDERANDO que constam nos processos acima referidos manifestações dos órgãos técnicos que fundamentam as irregularidades contratuais caracterizadas pelos mencionados graves descumprimentos contratuais, pela **LINHA AMARELA S.A. LAMSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.211/0001-25, sendo informados a este Secretário que ora subscreve,

RESOLVE:

NOTIFICAR / INTIMAR

LINHA AMARELA S.A. LAMSA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.211/0001-25 para:

1. Oficialmente, o(s) representante(s) legal(is) da empresa **LINHA AMARELA S.A. LAMSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.211/0001-25, com sede na Av. Governador Carlos Lacerda, s/n (Praça do Pedágio), Água Santa - Rio de Janeiro/RJ e/ou seu(s) procurador(es) munido(s) de procuração, com poderes especiais e expressos, nos termos do § 1.º, do art. 661, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, com a finalidade de comparecer no endereço indicado no item 4, objetivando tomar ciência e, querendo, exercer o contraditório e ampla defesa referente as irregularidades registradas nos processos em epígrafe, relacionados a graves descumprimentos contratuais referentes ao CONTRATO DE CONCESSÃO n.º 513/1994, relativo à Exploração do Pedágio na obra pública correspondente aos Lotes 1, 2 e 3 da Linha Amarela, firmado entre a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a **LINHA AMARELA S.A. LAMSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.211/0001-25 - processo administrativo n.º 04/551.375/2018 e 11/514.008/2019.

2. As irregularidades contratuais, que geraram os graves descumprimentos contratuais objeto da presente NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO, também foram apuradas no décimo terceiro termo aditivo ao contrato de concessão relativas à não realização de obras previstas e de sobrepreços aplicados nas obras realizadas, conforme estudo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação (apresentado no processo administrativo n.º 04/551.375/2018) e apurações realizadas pela Controladoria Geral do Município expressas pelos documentos: Parecer CGM nº 125/2018, RAG nº 052/2019, RAG nº 204/2019, constituindo-se em graves descumprimentos contratuais pertinentes ao CONTRATO DE CONCESSÃO firmado entre a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a **LINHA AMARELA S.A. LAMSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.211/0001-25, permanecendo a ocorrência das irregularidades contratuais e o respectivo descumprimento ao CONTRATO DE CONCESSÃO até o presente momento de modo continuado.

3. Registre-se que constam nos processo aludidos manifestações dos órgãos técnicos que fundamentam as irregularidades contratuais caracterizados dos mencionados graves descumprimentos contratuais, sendo informados a este Secretário que se subscreve para a devida Notificação/Intimação.

4. O(s) representante(s) legal(is) acima qualificado(s) e/ou seu(s) procurador(es) munido(s) de procuração, com poderes especiais e expressos, nos termos do § 1.º, do art. 661, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, está (ão) NOTIFICADOS/INTIMADOS para comparecer na Rua D. Mariana, 48 , térreo (Protocolo), entre 10:00 e 16:00 horas com a finalidade de tomar ciência, apresentando manifestação, no prazo abaixo, quanto aos fatos irregulares, pertinentes às graves descumprimentos contratuais, relacionados ao(s) processo(s) acima epigrafado(s), em fiel observância ao devido processo legal (*due processo of law*), e aos princípios Constitucionais do contraditório e ampla defesa, conforme art. 5, LIV e LV, bem como na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações regulamentares de licitações e contratos, bem como o disposto no Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 (Republicado pelo Decreto nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996) - Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública - RGCAF e demais legislações aplicáveis, e à previsão constante na CLÁUSULA DÉCIMA, do CONTRATO DE CONCESSÃO n.º 513/1994, em especial o previsto em sua alínea "f"e parágrafos sétimo e nono, sujeitando-se a empresa **LINHA AMARELA S.A. LAMSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.211/0001-25 à sanção de Declaração de Inidoneidade, prevista no inc. IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993.

5. Considerando-se o que aqui consta é facultada a defesa do interessado, no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento, nos termos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações regulamentares de licitações e contratos, em fiel observância à ampla defesa e ao contraditório.

6. Registre-se que está sendo disponibilizado o telefone n.º 2088-0786, para qualquer informação ou esclarecimento adicional pertinente a esta **NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO.**

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.
PAULO JOBIM FILHO

NOTIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no exercício regular de suas obrigações legais

CONSIDERANDO as irregularidades ocorridas na execução do Contrato nº 513/1994, relativo à Exploração do Pedágio na obra pública correspondente aos Lotes 1, 2 e 3 da Linha Amarela - processo administrativo nº 04/551.375/2018 e 11/514.008/2019 cometidas pela INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S/A - INVEPAR controladora DA LINHA AMARELA S/A - LAMSA/SA. - CNPJ/MF 03.758.318/0001-24;

CONSIDERANDO que a referida empresa INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S/A - INVEPAR controladora DA LINHA AMARELA S/A - LAMSA/SA. - CNPJ/MF 03.758.318/0001-24 ainda não atuou no sentido de corrigir, sanar e comprovar o cumprimento do pacto contratual, permanecendo o descumprimento ao CONTRATO DE CONCESSÃO até o presente momento de modo continuado, sendo esta decisão publicada no bojo dos processos administrativos, devidamente comunicadas por meio de AVISO DE RECEBIMENTO POR MÃO PRÓPRIA - ARMP, e ao disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, do CONTRATO DE CONCESSÃO n.º 513/1994, em especial o previsto em sua alínea "f" e parágrafos sétimo e nono;

CONSIDERANDO as irregularidades da INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S/A - INVEPAR controladora DA LINHA AMARELA S/A - LAMSA/SA. - CNPJ/MF 03.758.318/0001-24, apuradas no décimo terceiro termo aditivo ao contrato de concessão relativas à não realização de obras previstas e de sobrepreços aplicados nas obras realizadas, conforme estudo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação (apresentado no processo administrativo n.º 04/551.375/2018) e apurações realizadas pela

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

Controladoria Geral do Município expressas pelos documentos: Parecer CGM nº 125/2018, RAG nº 052/2019, RAG nº 204/2019 (processo administrativo nº 11/514.008/2019), constituindo-se em graves descumprimentos contratuais pertinentes ao CONTRATO DE CONCESSÃO firmado entre a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a INVEPAR controladora da LINHA AMARELA S/A - LAMSA/SA. - CNPJ/MF 03.758.318/0001-24; permanecendo a ocorrência das irregularidades contratuais e o respectivo descumprimento ao CONTRATO DE CONCESSÃO até o presente momento de modo continuado, sujeitando-se a empresa INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S/A - INVEPAR controladora DA LINHA AMARELA S/A - LAMSA/SA. - CNPJ/MF 03.758.318/0001-24 à sanção de Declaração de Inidoneidade, prevista no inc. IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993 e;

CONSIDERANDO que constam nos processos acima referidos manifestações dos órgãos técnicos que fundamentam as irregularidades contratuais caracterizadas pelos mencionados graves descumprimentos contratuais, pela INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S/A - INVEPAR controladora DA LINHA AMARELA S/A - LAMSA/SA. - CNPJ/MF 03.758.318/0001-24, sendo informados a este Secretário que ora subscreve,

RESOLVE:

NOTIFICAR / INTIMAR

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S/A - INVEPAR controladora DA LINHA AMARELA S/A - LAMSA/SA. - CNPJ/MF 03.758.318/0001-24 para:

1. Oficialmente, o(s) representante(s) legal(is) da empresa INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S/A - INVEPAR controladora DA LINHA AMARELA S/A - LAMSA/SA. - CNPJ/MF 03.758.318/0001-24**,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Almirante Barroso, 52, salas 801, 3001 e 3002, no Centro, no Rio de Janeiro e/ou seu(s) procurador(es) munido(s) de procuração, com poderes especiais e expressos, nos termos do § 1.º, do art. 661, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, com a finalidade de comparecer no endereço indicado no item 4, objetivando tomar ciência e, querendo, exercer o contraditório e ampla defesa referente as irregularidades registradas nos processos em epígrafe, relacionados a graves descumprimentos contratuais referentes ao CONTRATO DE CONCESSÃO n.º 513/1994, relativo à Exploração do Pedágio na obra pública correspondente aos Lotes 1, 2 e 3 da Linha Amarela, firmado entre a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S/A - INVEPAR controladora DA LINHA AMARELA S/A - LAMSA/SA. - CNPJ/MF 03.758.318/0001-24 - processo administrativo n.º 04/551.375/2018 e 11/514.008/2019.

2. As irregularidades contratuais, que geraram os graves descumprimentos contratuais objeto da presente NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO, também foram apuradas no décimo terceiro termo aditivo ao contrato de concessão relativas à não realização de obras previstas e de sobrepreços aplicados nas obras realizadas, conforme estudo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação (apresentado no processo administrativo n.º 04/551.375/2018) e apurações realizadas pela Controladoria Geral do Município expressas pelos documentos: Parecer CGM nº 125/2018, RAG nº 052/2019, RAG nº 204/2019, constituindo-se em graves descumprimentos contratuais pertinentes ao CONTRATO DE CONCESSÃO firmado entre a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S/A - INVEPAR controladora DA LINHA AMARELA S/A - LAMSA/SA. - CNPJ/MF 03.758.318/0001-24, permanecendo a ocorrência das irregularidades contratuais e o respectivo descumprimento ao CONTRATO DE CONCESSÃO até o presente momento de modo continuado.

3. Registre-se que constam nos processo aludidos manifestações dos órgãos técnicos que fundamentam as irregularidades contratuais caracterizados dos mencionados graves descumprimentos contratuais, sendo informados a este Secretário que se subscreve para a devida Notificação/Intimação.

4. O(s) representante(s) legal(is) acima qualificado(s) e/ou seu(s) procurador(es) munido(s) de procuração, com poderes especiais e expressos, nos termos do § 1.º, do art. 661, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, está (ão) NOTIFICADOS/INTIMADOS para comparecer na Rua D. Mariana, 48 , térreo (Protocolo), entre 10:00 e 16:00 horas com a finalidade de tomar ciência, apresentando manifestação, no prazo abaixo, quanto aos fatos irregulares, pertinentes às graves descumprimentos contratuais, relacionados ao(s) processo(s) acima epigrafado(s), em fiel observância ao devido processo legal (*due processo of law*), e aos princípios Constitucionais do contraditório e ampla defesa, conforme art. 5, LIV e LV, bem como na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações regulamentares de licitações e contratos, bem como o disposto no Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 (Republicado pelo Decreto nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996) - Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública - RGCAF e demais legislações aplicáveis, e à previsão constante na CLÁUSULA DÉCIMA, do CONTRATO DE CONCESSÃO n.º 513/1994, em especial o previsto em sua alínea " f " e parágrafos sétimo e nono, sujeitando-se a empresa INVEPAR controladora da LINHA AMARELA S/A CNPJ/MF 03.758.318/0001-24 à sanção de Declaração de Inidoneidade, prevista no inc. IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993.

5. Considerando-se o que aqui consta é facultada a defesa do interessado, no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento, nos termos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações regulamentares de licitações e contratos, em fiel observância à ampla defesa e ao contraditório.

6. Registre-se que está sendo disponibilizado o telefone n.º 2088-0786, para qualquer informação ou esclarecimento adicional pertinente a esta **NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO.**

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.

PAULO JOBIM FILHO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-CMFA
EXPEDIENTE DE 26 DE JUNHO DE 2020

Processo: 14/04/000.058/2020 - Antônio Carlos da Silva Carvalho.
Indefiro o que requer
Mantido o Auto de Infração nº 947.950

Processo: 14/03/000.016/2015 - Conecta Equipamentos LTDA.
Indefirido o que requer
Mantido o Auto de Infração nº 727.487

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS - GPE
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

Processo nº 14/260.078/2019 - SÉRGIO ROSALVO DE OLIVEIRA - NOTIFICAÇÃO SMAC/CAV/GPE Nº 143/2019 - " Venho pelo presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria apresentar no prazo de **15 (quinze)** dias a partir da data publicação no D.O. Rio, as seguintes declarações:
1. Apresentar cópia do RG do Outorgante e Outorgado;
2. Informar se a supressão de vegetação autorizada já foi executada;
3. Informar se há local para plantio dentro do lote. Em caso positivo, apresentar planta de situação com a indicação dos locais de possível plantio."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

"Atenda ao exigido"
"Aguardar de 120 (cento e vinte) dias para cumprimento"
Proc.: 14/200.503/2019 - JAIR MARCHINI E OUTROS.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

AVISOS
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

Processo nº 26/350.916/2012 - Indefiro o 3º recurso interposto pela **Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG** ao **Auto de Infração nº 603.966** lavrado em 26/11/2012 pela 5ª Gerência de Conservação - SC/SUBEC/CGC/1ª CRC/5ª GC**,** face ao pronunciamento da fiscalização, ratificado pelo Gerente do órgão autuante.

Processo nº 26/350.929/2012 - Indefiro o 3º recurso interposto pela **Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG** ao **Auto de Infração nº 603.975** lavrado em 28/11/2012 pela 5ª Gerência de Conservação - SC/SUBEC/CGC/1ª CRC/5ª GC**,** face ao pronunciamento da fiscalização, ratificado pelo Gerente do órgão autuante.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS
EM VIAS PÚBLICAS - IHC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 22/06/2020

A Secretaria Executiva da IHC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na IHC/SE-COR-VIAS no dia 22/06/2020, os seguintes pedidos de licença:

Processo nº: 06/802.809/2020
Empresa: CEDAE
Local da obra: Avn. das Acacias de Peninsula entrando na Avn. João Cabral de Melo Neto e na Avn. Jose Silva de Azevedo Neto com travessia para o lado oposto - Barra da Tijuca

(*) Omitido do DO RIO de 23/06/2020

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA

"**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E CALHA DO RIO MARACANÃ NO TRECHO ENTRE AS RUAS DONA DELFINA E GUAXUPÉ - TIJUCA - VIII R.A - AP 2.2**"

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO N° 06/600.151/2020

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS JUNHO DE 2020, REUNIRAM-SE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA "P" N.º 139 DE 25/11/2019, PUBLICADA NO D.O.RIO DE 26/11/2019, INCUMBIDA DE DIRIGIR E JULGAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020**, BEM COMO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS PRESENTES NA SESSÃO. REGISTRE-SE QUE AS EMPRESAS: MAXPAV CONTRUÇÕES LTDA. E GEOMECÂNICA S/A, NÃO CADASTRADAS, APRESENTARAM SEU ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 22, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. OS TRABALHOS FORAM INICIADOS, COM O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO, "B" - PROPOSTA DE PREÇOS DAS EMPRESAS CADASTRADAS E NÃO CADASTRADAS PARTICIPANTES, A SEGUIR PASSOU-SE A ABERTURA DO ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO, PARA QUE OS PRESENTES E A COMISSÃO RUBRICASSEM TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, POSTERIORMENTE A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, FICANDO O RESULTADO DESTA PRIMEIRA FASE - HABILITAÇÃO, A SER PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. REGISTRE-SE QUE OS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS DAS PROPONENTES FORAM RUBRICADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E OS DEMAIS PRESENTES, ACAUTELADOS DEVIDAMENTE LACRADOS ATÉ A ABERTURA DOS MESMOS. NADA A LEVAR A REGISTRO A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA FOI ASSINADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELOS DEMAIS PRESENTES.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/06/2020
CONVOCAÇÃO Nº 047/2020

HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Processo nº 26/700.695/2018 - Contrato nº 007/2019
A Diretoria de Obras e Conservação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.** para no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntária da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para ciência e manifestação quanto ao contido no Ofício n.º 034/2020 - RIO-ÁGUAS/DOC de 26 de Junho de 2020.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 262ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

O Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade do Rio de Janeiro torna pública a ata da sua 262ª assembleia ordinária, realizada no dia vinte e cinco de maio de 2020, por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação.

Em vinte e cinco de maio de 2020 ocorreu a 262ª assembleia ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação. A Presidente Márcia Ribeiro da Silva informa que a assembleia está sendo transmitida ao vivo através da plataforma YouTube. Esclarece que o CMAS manteve seu funcionamento nesse período de forma não presencial e agradece o empenho dos conselheiros nesse momento e o apoio e assessoramento da Secretaria Executiva do CMAS para a execução das atividades do conselho. Agradece também a equipe do IPLAN Rio, que forneceu os subsídios tecnológicos necessários para a realização de nossas atividades. Em seguida pede um minuto de silêncio em respeito e homenagem aos trabalhadores do SUAS que foram vítimas da COVID-19, perdas essas significativas na luta pela garantia do SUAS, ampliando esse reconhecimento a todos os profissionais que atuam na Saúde, que tem tido suas vidas abreviadas no combate a pandemia. Em seguida a Presidente Márcia Ribeiro da Silva procede a primeira chamada às quatorze horas e doze minutos, não havendo quórum. Às quatorze horas e quarenta e dois minutos, procede a nova chamada dos conselheiros na titularidade e dá início a assembleia em segunda convocação. Compôs a mesa a Presidente Márcia Ribeiro da Silva, a Vice-Presidente Maralice dos Santos, o Primeiro Secretário

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

Orlando Inácio Xavier e a Segunda Secretária Alessandra Celita Couto Fogaça. Estiveram presentes à assembleia os conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, Deildo Jacinto dos Santos (Titular), Orlando Inácio Xavier (Titular), Cristiane Barros Pereira (Titular), Nildimar Ribeiro Teixeira Moreira da Silva (Suplente), Marcia Ribeiro da Silva (Titular), Denise Nery Soares (Suplente), Simone Aparecida Araújo Ferreira (Suplente) Compuseram também a representação governamental, Giselle Otero Lemos (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME , Raquel Cruz da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS , Robson Martins Teixeira (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC , Fátima Cristina Fernandes Galvão (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT , Flávia da Silva Machado Cardoso (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT. Também estiveram presentes os conselheiros representantes da Sociedade Civil Daniel Martins Silva (Titular), representante do Fórum Nacional de Usuários do SUAS - FNUSUAS, Maralice dos Santos (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua, Vânia Maria de Souza Rosa (Suplente), representante do Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua do Rio de Janeiro, Heloisa Helena Mesquita Maciel (Suplente), representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS, Pether Paulo da Silveira Santos Junior (Suplente), representante da Associação Solidários Amigos de Betânia, Dani Alves Paes (Titular), representante da Sociedade Bíblica do Brasil, Aldeli Laurentina do Carmo (Suplente), representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, Alessandra Celita Couto Fogaça (Titular), representante do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS - FETSUAS-RJ, Maria Aparecida Guerra Vicente (Titular), representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ, Vanessa de Oliveira da Silva (Titular), representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS. O CMAS/Rio publicou no Diário Oficial do Rio de Janeiro a Resolução CMAS Nº 18/2020, divulgando a relação de presenças, ausências e faltas justificadas dos conselheiros do CMAS nesta assembleia. Em seguida a pauta do dia é aprovada por unanimidade, como segue: 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade; 2. Segunda chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade; 3. Aprovação da Pauta; 4. Apresentação e votação da Ata 261ª AO; 5. Comissão de Políticas; 5.1. Informes/atividades da Comissão; 5.1.1. Informe sobre a apresentação do Relatório de Gestão da SMASDH; 5.2. Comissões Locais - Redistribuições de conselheiros; 6. Comissão de Orçamento e Finanças; 6.1. Informes/atividades da Comissão; 6.2. Apresentação do Termo de Aceite para ações emergenciais; 6.2.1. - Leitura e votação da Resolução; 6.3. Programações de Emendas Parlamentares e Pleitos.; 6.3.1. - Leitura e votação da Resolução; 6.4. Proposta orçamentária 2021 do CMAS; 6.4.1. - Leitura e votação da Resolução; 6.5. Programações de Emendas Parlamentares e Pleitos.; 6.5.1. - Leitura e votação da Resolução; 6.6. Repasses dos FEAS e do FNAS; 6.7. Repasses para a RHC; 6.8. Fundo Municipal de Solidariedade (Funsolrio); 7. Comissão de Normas; 7.1. Informes/atividades da Comissão; 7.2. Resolução sobre Levantamento das ações da Rede Socioassistencial durante pandemia (Complemento a Res. CMAS 14/2020); 7.3. Resolução sobre Entrega da Documentação de Regularidade por meio de correio eletrônico; 7.4. Resolução sobre Alteração de Serviços Inscritos; 8. Informes. Passa-se para o ponto 4. Apresentação e votação da Ata 261ª AO. O Primeiro Secretário Orlando Inácio Xavier realizou a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade. Passa-se para o ponto 6.2. Apresentação do Termo de Aceite para ações emergenciais, apresentado pelo Gerente da GCR, Gerência de Captação de Recursos, Jaime Paulino de Souza Neto . Informa que, por conta da situação emergencial, o Termo de Aceite foi preenchido pela Gestão em sistema eletrônico disponibilizado pelo Governo Federal e disponibilizado para o parecer do CMAS Rio. Trata-se de um repasse no valor de R$ 19.917.945,00. O recurso emergencial tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, para promover: 1) a estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e de alimentos para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, e 2) o cofinanciamento das Ações Socioassistenciais, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19, na garantia das ações elencadas no art.8 da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020. O Rio de Janeiro foi a cidade que recebeu o maior volume de recursos, cerca de 4 milhões a mais que São Paulo, que tem uma rede socioassistencial maior, pois a referência eram os dados do CAdSUAS, Censo SUAS e CadÚnico, e a cidade do Rio tem sido bastante eficiente no lançamento desses dados. A apresentação encontra-se anexa a esta ata e disponível no blog do CMAS, http //cmasrio.blogspot.com/. O Gerente Jaime Paulino de Souza Neto informa da disponibilidade da gestão da SMASDH em apresentar o Plano de Contingencia da pasta para o CMAS, solicitando, então, o agendamento com o CMAS. A conselheira Maria Aparecida Guerra Vicente pergunta sobre a distribuição de EPI's para usuários e sobre os procedimentos para isolamento social de usuários de URS com suspeita de COVID-19. O Gerente Jaime Paulino de Souza Neto informa que a SMASDH dispõe de uma plataforma para controle de distribuição de EPI's e propõe que seja apresentada ao CMAS. As máscaras estão sendo distribuídas inicialmente aos usuários das URS's e há a previsão de distribuição aos usuários de outros serviços. Informa que quando necessário o usuário é mantido em isolamento na própria unidade A conselheira Vanessa de Oliveira da Silva sugere que a haja interlocução entre a SMASDH e a SMS para atendimento a pessoas em situação de rua visando o diagnóstico de COVID-19. A conselheira Aldeli Laurentina do Carmo coloca a mesma preocupação com a população em situação de rua, além da distribuição de EPI's. A conselheira Vânia Maria de Souza Rosa questiona se a SMASDH está distribuindo as EPI's em quantidade suficiente para os usuários e trabalhadores. O Gerente Jaime Paulino de Souza Neto informa que a SMASDH está inicialmente comprando emergencialmente uma quantidade de EPI's e em seguida irá realizar um processo licitatório simplificado para a compra do restante. A Presidente Márcia Ribeiro da Silva passa para o ponto 6.2.1. - Leitura e votação da Resolução sobre o Termo de Aceite para ações emergenciais. A Resolução CMAS Rio Nº 19/2020 - Termo de Aceite COVID19 é apresentada para a votação e aprovada por unanimidade. Passa-se para os pontos 5.1.1. Informe sobre a apresentação do Relatório de Gestão da SMASDH e 5.2. Comissões Locais - Redistribuições de conselheiros, com relatoria do conselheiro Deildo Jacinto dos Santos. Informa que a resolução aprovada anteriormente foi discutida previamente em reunião entre a Comissão de Políticas e a Comissão de Orçamento e Finanças. Informa que o relatório de gestão da SMASDH será apresentado em uma próxima assembleia, específica para o tema, devido a extensão do ponto. Sobre as comissões locais, a relação de conselheiros que serão referência para cada CASDH será disponibilizada no blog do CMAS. Passa-se para os pontos 6.3. Programações de Emendas Parlamentares e Pleitos e 6.3.1. - Leitura e votação da Resolução, com relatoria do Primeiro Secretário Orlando Inácio Xavier. Trata-se de três propostas de resolução, uma alterando a Resolução CMAS Rio nº 02/2020, incluindo um anexo com a relação das unidades públicas - Centros-Dia e serviços de acolhimento institucional - contempladas com os recursos da emenda parlamentar; a Resolução Nº 21/2020 que aprova a Programação SIGTV de nº 33045572020190056, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando qualificar a oferta de Serviços de Proteção Social Básica no CRAS Professora Ismênia de Lima Martins e Resolução Nº 22/2020 que aprova as Programações SIGTV de nº 330455720200001 a 330455720200019, para o recebimento de emenda de incremento temporário para a estruturação da rede no âmbito do SUAS, no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando qualificar a oferta de Serviços de Proteção Social Especial de entidades socioassistenciais. As resoluções foram aprovadas por unanimidade, havendo uma abstenção na votação da Resolução Nº 21/2020 e uma abstenção na votação da Resolução Nº 22/2020. Passa-se para o ponto 6.6. Repasses dos FEAS e do FNAS, com relatoria do Primeiro Secretário Orlando Inácio Xavier. Foi repassado em maio/2020 a primeira parcela do FEAS para este ano, no valor de R$ 532.980,00 para a Proteção Social Básica - PSB e R$ 1.066.500,00 para a Proteção Social Especial - PSE. Os recursos são destinados a Gestão Integral e à Rede Histórica Conveniada -RHC. Houve repasses da União, através da Portaria Nº 378, de 7 de maio de 2020, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação decorrente da COVID-19, no valor de R$ 3.078.512,00 para a PSB e R$ 4.315.836,69 para a PSE. Com relação ao cofinanciamento dos serviços, até o momento recebemos apenas as parcelas referentes a janeiro e fevereiro de 2020. Passa-se para os pontos 6.4. Proposta orçamentária 2021 do CMAS e 6.4.1. - Leitura e votação da Resolução, com relatoria do Primeiro Secretário Orlando Inácio Xavier, que explica o processo de construção da proposta dentro do CMAS e informa sobre a necessidade de este plano de trabalho estar contemplado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Para isso, é necessário que seja publicada a resolução com o plano de trabalho, dando assim, ciência ao gestor das despesas do CMAS para 2021. Coloca também a necessidade de a gestão apresentar ao CMAS sua proposta orçamentária para inclusão na LDO. A Segunda Secretária Alessandra Celita Couto Fogaça lembra que ocorreram cortes no financiamento federal do SUAS, ainda não recompostos e informa que o FETSUAS discutir com o vereador Reimont sobre a LDO, que abriu a possibilidade de diálogo com o CMAS para a construção de emendas à LDO. Realiza-se a leitura da minuta de Resolução, que é aprovada por unanimidade. Passa-se para o ponto 6.8. Fundo Municipal de Solidariedade (Funsolrio), com relatoria do Primeiro Secretário Orlando Inácio Xavier. FUNSOLRIO terá por objetivo primordial a captação de recursos financeiros para a aquisição de víveres para atendimento emergencial à população cadastrada pelo Poder Executivo como integrante das categorias mais vulneradas pela pandemia de Covid-19, tais como taxistas, ambulantes legais e autônomos, sendo vinculado à SMASDH. O FUNSOLRIO terá por diretriz a celebração de convênios, acordos ou ajustes com entidades públicas e particulares, compreendendo empresas, associações e instituições assistenciais e filantrópicas, para a execução de programas de promoção e assistência social. A lei já foi aprovada e sancionada pelo prefeito. A Presidente Márcia Ribeiro da Silva esclarece que o CMAS não participou da discussão sobre esta lei, nem foi consultado acerca da mesma. A Segunda Secretária Alessandra Celita Couto Fogaça e a conselheira Maria Aparecida Guerra Vicente entendem que há necessidade de esclarecimento por parte da gestão sobre o Funsolrio, em assembleia, frente a possibilidade de sobreposição deste fundo com o FMAS, além de uma consulta ao CEAS e ao CNAS. A Presidente Márcia Ribeiro da Silva incorpora aos encaminhamentos anteriores, uma consulta a Procuradoria Geral do Município, através do assessor jurídico do CMAS, sobre a legalidade deste fundo. Estes encaminhamentos ficariam da Comissão de Normas, juntamente com outros conselheiros que se disponibilizem a participar do debate. Passa-se para o ponto 6.7. Repasses para a RHC, com relatoria do Primeiro Secretário Orlando Inácio Xavier. Informa que os repasses estão ocorrendo normalmente. Passa-se para o ponto 7.1. Informes/atividades da Comissão, com relatoria da conselheira Vanessa de Oliveira da Silva. A comissão nesse período se debruçou principalmente sobre três questões: Levantamento das ações da Rede Socioassistencial durante pandemia; a entrega da documentação de Regularidade por meio de correio eletrônico e a alteração de serviços inscritos no CMAS. Com relação ao levantamento, ele visa compreender o funcionamento das entidades nesta situação de pandemia. Com isto, normatiza-se aquilo que estava previsto na Resolução CMAS Nº 14/2020. Apresenta-se para deliberação a Resolução sobre Levantamento das ações da Rede Socioassistencial durante pandemia (Complemento a Res. CMAS 14/2020), que é aprovada por unanimidade. Em seguida é apresentada para deliberação a Resolução sobre Entrega da Documentação de Regularidade por meio de correio eletrônico, que é aprovada por unanimidade. Com relação a Resolução sobre Alteração de Serviços Inscritos, por decisão unânime, o ponto é retirado da pauta, retornando para a Comissão de Normas para apresentação em nova assembleia. Passa-se para o ponto 8. Informes. A Segunda Secretária Alessandra Celita Couto Fogaça informa que no dia 26/05/2020 ocorrerá a assembleia do CEAS RJ, com transmissão on line. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às 19 horas e 26 minutos e eu, Primeiro Secretário, Orlando Inácio Xavier lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a da Presidente Márcia Ribeiro da Silva.

Orlando Inácio Xavier - Primeiro Secretário do CMAS
Márcia Ribeiro da Silva - Presidente do CMAS

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADM. DE CONTRATOS
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0186/2020 - PE
PROCESSO: 12/001.318/2018

CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMC Nº 0186/2020 - PE - COMPRASNET

Conforme representação interposta por Agile Corp. Serviços Especializados Ltda, no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, através do Processo nº 40/100371/2020, pelo conhecimento da matéria e no mérito, pela sua Procedência, reproduzimos a seguir o VOTO em sua síntese:

"Tendo em vista os fatos apresentados e com amparo no art. 3º, XIII c/c art. 24-D, ambos da Lei Orgânica do TCMRJ, VOTO, pelo Conhecimento da presente Representação, com fulcro no art. 113, §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 199, *caput,* e 201, parágrafo único, do RITCMRJ, e, no mérito, pela procedência, para Determinar o afastamento do item 8 e a retirada de qualquer indicação referencial da convenção coletiva do SEAC-RJ do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 186/2020, nos moldes propostos pelo Corpo Técnico.

Por fim, dê-se ciência desta Decisão, aos interessados".

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME

Retifica o número do processo instrutivo na publicação do extrato de rescisão de Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, de William Araujo do Nascimento, ocorrida no DO/RIO nº 076, fl. 054.

Onde se lê: 12/500.025/2020 - **Leia-se:** 12/500.085/2020.

PROCURADORIA GERAL

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PGM N.º 001/2020
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
EXPEDIENTE DE 26/06/2020

PROCESSO: 11/524.082/2019

Em reuniões virtuais dos servidores lotados na Gerência de Licitações e Administração de Contratos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, realizadas no período de 15 a 24 de junho, foram abertos os e-mail com os documentos complementares de habilitação enviados até o dia 01/06/2020 para o endereço eletrônico pregao_pgm@rio.rj.gov.br, conforme disposição do item 5.1.1 do edital do Chamamento Público PGM nº. 001/2020. Registro que não foi recebido nenhum documento por meio físico, na forma do item 5.1 do edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

Após análise dos documentos de habilitação, ficou constatado o cenário que se passa a expor:
1º) **Deode Inovação e Eficiência Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 15.103.354/0001-39. Havia sido inabilitada porque, quando da juntada do balanço patrimonial, não acostou Termo de Abertura e de Encerramento do livro diário (item 6.B.1.2.2).
E-mail tempestivamente enviado dia 25/05/2020 sem que fizesse constar o documento que ensejou a inabilitação, razão pela qual se manteve tal condição.
Consigno que a Deode Inovação e Eficiência Ltda, no e-mail datado de 25/05/2020, apresentou recurso contra sua inabilitação declarada na ata publicada no D.O do dia 20/05/2020, fundamentando o inconformismo exclusivamente na ilegalidade da exigência do item 6.B.1.2. Assim é que, considerando que a irresignação em face de dispositivos do edital é matéria afeta à impugnação e que tal recurso deve ser protocolado antes do fim do prazo para envio das manifestações de interesse, conforme disposto no art.41, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, o recurso foi inadmitido em face da notória intempestividade.
2º) **JCL Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 18.118.991/0001-77. Inabilitada porque (i) não apresentou Termo de Abertura e de Encerramento do livro diário (item 6.B.1.2.2), não apresentou certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede do requerente, qual seja, Estado do Rio de Janeiro (item 6.B.3), não comprovou regularidade junto às Dívidas Ativa Estadual e Municipal (item 6.C.3.b e 6.C.3.c), não comprovou aptidão na forma do item 6.E.2 (único atestado pertinente e compatível com o objeto do chamamento não está registrado no órgão técnico competente).
E-mail tempestivamente enviado dia 01/06/2020. Registro que foram apresentados: termo de abertura e encerramento do balanço comercial, certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial relativas ao Estado do Rio de Janeiro, comprovação de regularidade junto às dívidas ativas estadual e municipal e comprovação de aptidão.
Contudo, quanto ao primeiro, os termos de abertura e encerramento do livro diário não estão devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do requerente ou em outro órgão equivalente, na forma do item (6.B.1.2.2). E, quanto ao último, não constou o registro do atestado de capacidade técnica perante o órgão técnico competente. Portanto, mantida a inabilitação do interessado.
3º) **Ambio Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 09.268.976/0001-14. Inabilitada porque a certidão de regularidade com a Fazenda Estadual está vencida e deixou de juntar o documento previsto no item 6.C.3.c.1 / 6.C.4.
E-mail tempestivamente enviado dia 01/06/2020, fazendo constar certidão de regularidade com a Fazenda Estadual válida e declaração de não proprietário do imóvel sede da empresa, situada no Município do Rio de Janeiro. Consequentemente, foi declarada habilitada.
4º) **Zinng Consultoria em Eficiência Energética Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 13.690.647/0001-44. Inabilitada porque, quando da juntada do balanço patrimonial, não acostou Termo de Abertura e de Encerramento do livro diário (item 6.B.1.2.2).
E-mail tempestivamente enviado dia 27/05/2020, fazendo constar à fl. 36 do anexo documento cuja autenticidade foi confirmada no site da Junta Comercial, razão pela qual foi declarada habilitada.
Considerando a existência de dois interessados habilitados, quais sejam, Ambio Participações Ltda e Zinng Consultoria em Eficiência Energética Ltda, passou-se à análise dos critérios de desempate estabelecidos no item 7 do edital, cujo resumo segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Ambio Participações Ltda	Zinng Consultoria em Eficiência Energética Ltda
A	Histórico e experiência no desenvolvimento de diagnósticos energéticos anteriores junto à LIGHT	20	20
B	Experiência na elaboração e gestão de projetos aprovados pela concessionária LIGHT	10	10
C	Qualificação da Equipe Institucional	0	15
Pontuação		**30**	**45**

Observação que se impõe diz respeito ao item C. Isso porque, nos termos do item 7.6, a comprovação da qualificação da equipe institucional seria realizada mediante apresentação de atestado de responsabilidade técnica registrado na entidade profissional competente em nome de profissional responsável pela execução de serviço de eficiência energética no uso final de energia elétrica. Além disso, o profissional detentor do atestado deveria possuir certificado CMVP (*Certified Measurement & Verification Professional*®) emitido pela EVO (*Efficiency Valuation Organization*), dentro do período de validade. Nota-se que os requisitos são cumulativos. Ocorre que, em que pese a Ambio Participações Ltda tenha apresentado a certificação de três profissionais, para nenhum deles foi anexado qualquer atestado de responsabilidade técnica registrado na entidade profissional competente. Assim sendo, não pontuou para o item.
Face todo o exposto, **Zinng Consultoria em Eficiência Energética Ltda** foi declarada vencedora do Chamamento Público PGM nº. 001/2020.
Considerando que, na forma do item 1.2 do edital, a seleção se rege especialmente pelas normas de caráter geral da Lei n° 8.666/93, será aplicado ao presente processo seletivo o art. 109, inciso I, da mencionada legislação. Desta forma, ficam os interessados acima cientificados de que, a contar a publicação desta Ata, possuem 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
As demais etapas do processo seletivo serão divulgadas oportunamente, por e-mail e por publicação no D.O. Rio.

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
REF.: PROCESSO N.º 09/001890/2016
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, vem, pelo presente Edital, convocar o Sr. **HELCIO MONTEIRO SANTOS,** para nos termos do disposto no art. 163, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ter vista dos autos do processo nº **09/001890/2016** e apresentar sua defesa em relação aos fatos apontados no Relatório e Voto nº 18/2019 - JMCN junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
REF.: PROCESSO N.º 13/00413/2017
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não conseguiu efetivar a entrega do ofício n.º TCM/GPA/SES/E/063/01022/2019 e a cópia do Voto n.º 442 - 2019 ACFM à Sra. **Monica Wakim**, vem pelo presente Edital, convocar a mesma para, nos termos do disposto no art. 163, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ter vista dos autos do processo nº **13/00413/2017** e apresentar sua defesa em relação aos fatos apontados no Relatório e Voto nº 442/2019 - ACFM junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: 04/000.172/2016
5º Termo Aditivo nº 020/2020 ao Contrato SMF n.º 30/2016
Data da Assinatura:14/04/2020
Partes: Município do Rio de Janeiro e **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: Início: 14/04/2020 a 13/04/2021
Valor Total: R$ 751.053,60 (setecentos e cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2349
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Nota de Empenho n.º: 2020/000120
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)
Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
***Omitido no D.O Rio de 04/05/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: 25/000.328/2016
5º Termo Aditivo nº 019/2020 ao Contrato SMF n.º 007/2016
Data da Assinatura: 31/03/2020
Partes: Município do Rio de Janeiro e **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: Início: 31/03/2020 a 30/03/2021
Valor Total: R$ 609.855,52 (seiscentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2349
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Nota de Empenho n.º: 2020/000119
Valor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
***Omitido no D.O Rio de 20/04/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/200.952/2019
Contratos nº. 246/2020, 247/2020, 248/2020
Data da Assinatura: 23 DE JUNHO DE 2019
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: Prestação de serviço de locação de 144 (cento e quarenta e quatro) computadores com estabilizadores, nas **Unidades de Pronto Atendimento UPA da Rocinha, UPA Complexo do Alemão, UPA de Paciência, UPA Sepetiba e UPA João XXIII**
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis.
Valor Total: R$ R$ 82.944,00 (oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho nº: 2020/001396, 2020/001397, 2020/001398
Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO INSTRUTIVO: 26/340.143/2017
TERMO ADITIVO Nº 70/2020 AO CONTRATO Nº 29/2018
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMIHC e Convém Mineração Ltda.
OBJETO: Prorrogação de etapa de conclusão de entrega por mais 60 dias, a contar de 23/04/2020 até 21/06/2020.
PRAZO: 60 dias
FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: 04/400.305/2017
1° Termo Aditivo nº 25/2020 ao Contrato SMF nº 006/2019
Data da Assinatura: 11/03/2020
Partes: Município do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Fazenda e **NUMÉRIA INFORMÁTICA LTDA - EPP.**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses.
Prazo: 11/03/2020 a 10/03/2021.
Programa de Trabalho: 14.01.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04
Nota de Empenho n.º: 2020/000082
Fundamento: Art.57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
KARIN ANNA GOTTLIEB MARTINS, CPF: 843.867.977-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.232/2020, licença ambiental para construção de grupamento residencial multifamiliar, localizado na Rua Noêmia Nunes, lote 1 resultante do remembramento dos lotes 1 a 13 do PAL 1783 - Olaria-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo - 02/400.482/2019
Instrumento - Termo de Contrato de nº 007/2020 - IPP
Data de Assinatura - 23/06/2020
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a Qualyteck RJ Tecnologia em Informática Eireli EPP
Objeto - Aquisição 01 (uma) máquina Plotter para (CAD/GIS), acompanhado de 1 kit extra de suprimento, incluindo garantia técnica para atender ao Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos (IPP).
Valor Total - R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
Programa de Trabalho - 23.31.15.126.0147.3114
Natureza de Despesa. - 4.4.90.52.01
Nota de Empenho - nº 2020/000130
Fundamento do Ato - Art. 1 da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
(*) Processo Instrutivo nº: 09/001.039/2016
4º Termo Aditivo nº 002/2020 ao CG nº 003/2016
Data da assinatura: 13/03/2020
Partes: PCRJ/SMS e Centro de Excelência em Políticas Públicas- CEPP
CNPJ: 33.927.377/0001-40
Objeto: O presente termo tem por objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2020 a 13/03/2021; II - Estabelecer o Anexo Técnico E - Cronograma de Desembolso Financeiro.
Fundamento: Dispensa de licitação, artigo 24 inciso XXIV da Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/1981
(*) Republicado por incorreções no Diário Oficial nº 76 de 26/06/2020, pg. 55

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e

DISQUE SAÚDE 136

Acesse:
rio**contra**o**corona**.rio
e saiba mais.

HIGIENIZE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O CORONA

RIO PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 27 de Junho de 2020 às 1:43:22
Código de Autenticação: f4c1625e